



# Câmara Municipal de Xinguara

SECRETARIA DE MESA

PROCESSO N.º 04/2013

ORDEM: Câmara Municipal de Xinguara

ASSUNTO: Convite n.º 02/2013 cujo objeto é: "Locação, em regime de diários, de dois veículos, um de tipo passeio, ano 2013, flex-locação 5 passageiros - com ar e direção hidráulica - 4 portas e auto de tipo camioneta, ano 2013, à diesel, locação 5 passageiros - com ar e direção hidráulica - 4 portas, com carroceria aberta".

EM 15 / 01 / 2013

Secretário

## ANDAMENTO

|                                              |                                              |                                              |
|----------------------------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|
| EM ____/____/____<br>_____<br>_____<br>_____ | EM ____/____/____<br>_____<br>_____<br>_____ | EM ____/____/____<br>_____<br>_____<br>_____ |
| EM ____/____/____<br>_____<br>_____<br>_____ | EM ____/____/____<br>_____<br>_____<br>_____ | EM ____/____/____<br>_____<br>_____<br>_____ |
| EM ____/____/____<br>_____<br>_____<br>_____ | EM ____/____/____<br>_____<br>_____<br>_____ | EM ____/____/____<br>_____<br>_____<br>_____ |
| EM ____/____/____<br>_____<br>_____<br>_____ | EM ____/____/____<br>_____<br>_____<br>_____ | EM ____/____/____<br>_____<br>_____<br>_____ |



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

ILUSTRÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA, ESTADO DO PARÁ.

Em cumprimento ao que determina a legislação vigente, venho através deste expediente, solicitar de V. Sa., a contratação de empresa para locação de dois veículos, conforme abaixo melhor se especifica:

- **Objeto:** Contratação de empresa para Locação, em regime de diárias, de dois veículos, um do tipo passeio, ano 2013, Flex - lotação 5 passageiros – com ar e direção hidráulica – 4 portas e outro do tipo camioneta, ano 2013, à diesel, lotação 5 passageiros – com ar e direção hidráulica – 4 portas, com carroceria aberta para serem utilizados pela Câmara Municipal.
- **Dotação orçamentária:** da Atividade econômica: 2002 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.
- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
- **Forma de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente, sempre no dia 30 de cada mês, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e recibo de quitação.

Xinguara – PA, 14 de janeiro de 2013.

  
**Dorismar Altino Medeiros**  
Presidente



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

DESPACHO

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
DORISMAR ALTINO MEDEIROS  
Presidente da Câmara Municipal de Xinguara

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas posteriores alterações, informo a Sua Excelência a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com a contratação de empresa para **Locação, em regime de diárias, de dois veículos, um do tipo passeio, ano 2013, Flex - lotação 5 passageiros – com ar e direção hidráulica – 4 portas e outro do tipo camioneta, ano 2013, à diesel, lotação 5 passageiros – com ar e direção hidráulica – 4 portas, com carroceria aberta para serem utilizados pela Câmara Municipal.**

A despesa será consignada à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Exercício 2013 – Projeto Atividade Econômica: 2002 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Elemento: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Xinguara – PA, 15 de janeiro de 2013.

Departamento de Contabilidade  
Setor Responsável



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação a proceder à abertura de Processo Licitatório, com a finalidade de contratar empresa para Locação, em regime de diárias, de dois veículos, um do tipo passeio, ano 2013, Flex - lotação 5 passageiros – com ar e direção hidráulica – 4 portas e outro do tipo camioneta, ano 2013, à diesel, lotação 5 passageiros – com ar e direção hidráulica – 4 portas, com carroceria aberta para serem utilizados pela Câmara Municipal.

Xinguara – PA, 15 de janeiro de 2013.

  
Dorismar Altino Medeiros  
Presidente



**ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** CONVITE Nº. 02/2013

**DATA DE ABERTURA:** 05/02/2013    **HORÁRIO:** 9:30H

**REQUERENTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

**AUTUAÇÃO**

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, AUTUO o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, GRIZIELE CÂNDIDA NEVES SOUZA PATRÍCIO, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

Xinguara - Pará, 15 de janeiro de 2013.

  
**Griziele Cândida Neves Souza Patrício**  
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
GABINETE DA PRESIDENCIA



**PORTARIA N.º 06/2013**

O Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Licitação para o Biênio 2013/2014 composta com os Servidores efetivos Griziele Cândida Neves Souza Patricio como Presidente, João Paulo Gonçalves de Oliveira como Secretário e Isaque de Sousa Oliveira como membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Xinguara, em 02 de janeiro de 2013.

  
DORISMAR ALTINO MEDEIROS  
PRESIDENTE



**ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**DESPACHO**

À Procuradoria Jurídica, para análise do Processo Licitatório nº. 04/2013 Modalidade Convite, que visa à contratação de empresa para **Locação, em regime de diárias, de dois veículos, um do tipo passeio, ano 2013, Flex - lotação 5 passageiros – com ar e direção hidráulica – 4 portas e outro do tipo camioneta, ano 2013, à diesel, lotação 5 passageiros – com ar e direção hidráulica – 4 portas, com carroceria aberta para serem utilizados pela Câmara Municipal, conforme requerimento do Presidente da Câmara Municipal de Xinguara.**

Após, retornem os autos a esta Comissão Permanente de Licitação.

Xinguara - Pará, 16 de janeiro de 2013.

**Griziele Cândida Neves Souza Patrício**  
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

MINUTA DE EDITAL

PROCESSO Nº. 04/2013  
CONVITE Nº. XX/2013/CMX

A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, informa a todos os interessados, que no dia XX de XXXXXXX de 2013, às XXhXXmin (XXXXXXXXXX), na Câmara Municipal de Xinguara, situada na Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, nesta cidade de Xinguara – PA, torna público o Procedimento Licitatório nº. 04/2013, na modalidade CONVITE nº. XX/2013/CMX, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e pelas demais condições fixadas neste Convite.

I – DO OBJETO

1.1 – A presente licitação se destina a Locação, em regime de diárias, de um veículo do tipo passeio, ano 2013, Flex - lotação 5 passageiros – com ar e direção hidráulica – 4 portas e outro do tipo camioneta, ano 2013, à diesel, lotação 5 passageiros – com ar e direção hidráulica – 4 portas, com carroceria aberta para serem utilizados pela Câmara Municipal.

1.2 – Deverão estar inclusos no preço proposto todas e quaisquer despesas que possam vir a influir no preço final do objeto licitado.

1.3 – O valor aproximado da presente licitação é de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXX), a contratante pagará a contratada somente as quantidades efetivamente fornecidas.

II - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado.

2.2 - As empresas não convidadas, interessadas em participar da licitação, deverão:

2.2.1 - formalizar a manifestação de interesse em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para entrega dos envelopes, por meio de expediente entregue na Comissão Permanente de Licitação, sob pena de desqualificação;

2.3 - Não poderá participar da presente licitação empresas:

2.3.1 - suspensas de participar em licitação e ser declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;

2.3.2 – em regime de consórcio e que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.3.3 - com falência decretada.





ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

- 2.4 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante, que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.
- 2.5 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
- 2.6 - A Câmara Municipal de Xinguara poderá, ainda, adiar ou prorrogar prazos para recebimento das propostas e ainda aditar os termos do presente instrumento sem que caiba aos licitantes a indenizações ou reembolso.

### III – DA HABILITAÇÃO

3.1 - Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados em envelope lacrado e indevassável, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

**CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**PROCESSO Nº. 04/2013 – CONVITE Nº. XX/2013/CMX**  
**ENVELOPE “A” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL:**  
**CNPJ:**

3.1.2 - Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via e em cópias autenticadas, obrigando-se a proponente a fornecer à Comissão Julgadora os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

3.1.3 - Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

3.1.4 - Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ.

**3.2 - Para habilitar-se, a Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:**

3.2.1 - **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

3.2.2 - **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

3.2.3 - **Registro comercial, no caso de empresa individual.**

3.2.4 - **Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;**

3.2.5 - **Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

**3.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;**

**3.2.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;**

**3.2.7 - Certificado de regularidade de situação (CRF)** perante o fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS;

**3.2.8 - Certidão Negativa de débitos trabalhistas**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho / TST, nos termos da Lei nº 12.440/2011;

**3.2.8 - Certidão negativa de débito (CND)** fornecido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

**3.2.9 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

**3.2.10 - Declaração expressa de que tem pleno conhecimento do objeto licitado** e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos;

**3.2.11 - Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, que proíbe trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

**3.11.1 – Atestado (s), fornecido (s) por Pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, comprovando a execução de fornecimentos similares e compatíveis com o objeto da licitação;**

**3.2.12 - O licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação** observadas as penalidades cabíveis;

**3.2.14 - A Comissão Permanente de Licitação** efetuará consulta nos endereços eletrônicos, confirmando a autenticidade dos documentos relativos aos itens 3.2.5 / 3.2.7 / 3.2.8 e 3.2.9 a fim de ratificar os documentos apresentados, para fins de habilitação;

**3.2.15 - A Comissão Permanente de Licitação** inabilitará os licitantes que:

a) deixarem de apresentar qualquer dos documentos solicitados;

b) apresentarem quaisquer dos documentos sem a devida autenticação, bem como com validade vencida;

**3.2.16 - Poderão participar desta licitação** as Microempresa (ME) e Empresa de pequeno Porte (EPP), obedecidos aos dispositivos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

#### IV – DA PROPOSTA

**4.1 - A proposta** deverá ser entregue em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, número do CNPJ, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou



**ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, contendo na parte externa e frontal as indicações:

**CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA  
PROCESSO Nº. 04/2013 - CONVITE Nº. XX/2013/CMX  
ENVELOPE "B" – PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:  
CNPJ:**

**4.2 - Na proposta de preços deverão constar:**

**4.2.1 - Declaração expressa de prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação e garantia.**

**4.2.2 - Preço unitário e global, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93, sendo os valores relativos a cada item (unitário e global) em algarismo e o valor global da proposta em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as condições deste edital.**

**4.2.3 – Constar a razão social, número do CNPJ e endereço completo da empresa licitante, telefone e preferencialmente, número de fax, e-mail para contato e, principalmente indicação da pessoa responsável pela assinatura do contrato.**

**4.2.4 – Declaração expressa de entrega dos produtos de forma imediata, a qualquer hora do dia, no estabelecimento da contratada.**

**4.3 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.**

**4.4 - A apresentação da (s) proposta (s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

**4.5 - Não serão aceitas propostas com ofertas superiores as previstas neste Edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.**

**4.6 - Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.**

**5 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES**

**5.1 - Os envelopes "Documentação de Habilitação" e "Proposta" deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, às 09h:30min, do dia 05/02/2013 pelo proponente ou por**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

intermédio de representante devidamente credenciado, de acordo com o disposto nos itens anteriores.

**5.1.1** - Não serão aceitos documentos ou propostas enviadas pelos proponentes por fax ou e-mail, exceto remessa de desistência de recurso administrativo.

**5.2** - A entrega dos 02 (dois) envelopes (01 habilitação e 01 proposta) poderá ser via postal ou pessoal, mediante entrega pelo proponente à Comissão de Licitação a carta de credenciamento, com firma reconhecida, ou documento que comprove ser ele o representante legal da proponente.

**5.2.1** - A Câmara Municipal não se responsabiliza pelo atraso na entrega de quaisquer envelopes enviados via postal.

**5.2.2** - A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta. Também não o será, se o referido documento estiver inserido em quaisquer dos envelopes obrigatórios.

**5.2.2.1** - Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.

## **6 – DO PROCEDIMENTO**

**6.1** - No dia e hora marcados para entrega dos envelopes “A” e “B”, a Comissão de Licitação procederá à abertura do envelope que contiver os documentos de habilitação (envelope “A”).

**6.2** - Aberto o envelope “A”, os documentos e o envelope serão rubricados pela Comissão e a seguir, pelos representantes de todos os proponentes credenciados e presentes ao ato.

**6.3** - Em nenhuma hipótese poderá ser concedido prazo adicional para apresentação de qualquer documento exigido neste Edital e eventualmente não inserido nos invólucros “A” e “B”, exceto quando ocorrer hipótese do § 3º do art. 48 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**6.4** - A Comissão examinará os documentos e considerará habilitados os proponentes que satisfizerem às exigências constantes deste Edital, inabilitando-os sumariamente em caso contrário.

**6.5** - A Comissão divulgará a relação dos proponentes habilitados, devolvendo aos inabilitados, o envelope “B” sem abri-lo, caso não haja interesse em interposição de recurso relativo a esta fase.

**6.6** - A Comissão procederá, então, à abertura do envelope “B” dos proponentes habilitados.

**6.7** - Abertos os envelopes que as contiverem, as propostas serão rubricadas por todos os representantes dos proponentes credenciados presentes ao ato e pela Comissão.

**6.7.1** - Havendo divergência entre o valor unitário e o global correspondente, prevalecerá o cotado em preço unitário, devendo a Comissão proceder à correção no valor global.



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

**6.8** - Dentro do prazo a ela concedido, a Comissão:

**6.8.1** - Desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital e da legislação pertinente ao objeto, bem como as que ofertarem preços excessivos ou manifestadamente inexeqüíveis, comparado aos praticados no mercado.

**6.8.2** - Havendo dúvidas sobre a adequação da proposta ou do orçamento estimado, caberá à Comissão encaminhar o processo ao setor requisitante para que o mesmo verifique a conformidade da proposta com os preços correntes do mercado, os quais deverão ser registrados na ata de julgamento.

**6.8.3** - Classificará as propostas, em ordem numérica crescente, a partir da de MENOR PREÇO GLOBAL.

**6.8.4** - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio;

**6.8.5** - Lavrará relatório dos trabalhos, apontando os fundamentos das desclassificações e da seleção efetuada, concluindo pela classificação ordinal dos proponentes.

**6.9** - Na análise das propostas não serão consideradas ofertas e outras informações não solicitadas neste instrumento ou em diligências.

**6.10** - No local, data e hora designadas, a Comissão divulgará a ordem de classificação.

**6.11** - Divulgada a ordem de classificação, a Comissão dará vista das propostas, aos representantes dos proponentes.

**6.12** - Em qualquer fase da licitação, poderá a Comissão promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive quanto à justificativa escrita da composição dos preços constantes da proposta formulada, desde que tais providências não importem em apresentação de novos documentos, que deveriam estar inseridos nos invólucros "A" ou "B".

**6.13** - Dos atos praticados pela Comissão de Licitação, caberá recurso, na forma prevista no art. 109 da Lei nº. 8.666/93.

**6.14** - Os recursos e impugnações ao edital deverão ser fundamentados, dirigidos à Presidência da Câmara Municipal de Xinguara e entregues na Comissão Permanente de Licitação, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

**6.14.1** - Não serão aceitos recursos e impugnações ao Edital enviado por qualquer tipo de via postal, fax ou e-mail.

**6.15** - Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Comissão de Licitação remeterá o processo ao dirigente da unidade requisitante, para homologação e adjudicação do objeto.

**6.16** - Os envelopes de habilitação ou proposta dos proponentes que forem inabilitados ou desclassificados e que não forem retirados pelos mesmos, permanecerão em poder da Comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo expurgados após esse prazo.



**ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

**7 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**7.1** - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL, desde que observada as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**7.2** - A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar amostra do produto ofertado pelo licitante detentor do menor preço, na fase de análise das propostas, para verificação de sua conformidade com as especificações exigidas neste Convite.

**7.3** - Será desclassificada a proposta que:

**7.3.1** - não atenda às exigências estabelecidas neste Convite ou em diligência;

**7.3.2** - apresente preço unitário irrisório ou de valor zero, superestimado ou manifestamente inexequíveis, incompatíveis com os preços de mercado, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e art. 48, II da Lei Federal nº. 8.666/93;

**7.3.3** - que condicionem sua oferta, preços ou quaisquer outras condições não previstas no edital, a outras propostas ou a fatores não previstos;

**7.3.4** - que se refiram a simplesmente cobrir a menor oferta apresentada;

**7.3.5** - que contenham divergência de números, dados ou valores;

**7.3.6** - que contenham rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;

**7.3.7** - apresentadas sem assinatura do interessado ou de seu representante legal;

**7.3.8** - preenchidas a lápis.

**7.4** - Se a Comissão entender que o preço é inexequível irá fixar prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos ou outros documentos.

**7.5** - Não havendo a comprovação da exequibilidade do preço a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais.

**7.6** - As amostras, caso solicitadas, consideradas em desacordo com as especificações por meio de parecer técnico do Setor Requisitante ou de órgãos técnicos, ou não entregues no prazo determinado, sem justificativa aceita pela Comissão Permanente de Licitação.

**7.7** - Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação dos itens componentes da Proposta Comercial serão corrigidos pela Comissão Permanente de Licitação.

**7.8** - Prevalecerão os preços unitários, corrigindo-se os demais valores, conforme a divergência apurada, sendo consignado na ata de julgamento à correção efetuada.

**7.19** - Será classificado em primeiro lugar o licitante que, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº. 123/06, ofertar o menor preço.

**7.10** - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á por sorteio, nos termos do art. 45 § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, respeitado o direito de preferência preconizado pela Lei Complementar nº. 123/06.

**7.11** - Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

- 7.12** - Para efeito de julgamento, serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal, se apresentados.
- 7.13** - A Comissão Permanente de Licitação poderá, no julgamento das propostas, desconsiderarem evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem seu conteúdo.
- 7.14** - As propostas apresentadas serão submetidas à apreciação do Setor Requisitante para verificação do atendimento ao objeto licitado.
- 7.15** - No julgamento, a comissão de licitação classificará em primeiro lugar a proposta com menor preço, e classificará as demais na ordem crescente dos valores ofertados.
- 7.16** - Ao final da Licitação a ata da sessão estará aberta às considerações de todos os presentes.
- 7.17** - Encerrada a licitação, a Comissão e os concorrentes presentes assinarão a respectiva ata.

## **8 – DO DIREITO DE PETIÇÃO**

**8.1** – Observado o disposto no Art. 109 da Lei n.º 8.666/1993, a licitante poderá apresentar recurso ao Presidente da Comissão de Licitação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação da licitante ou do julgamento das propostas, anulação ou revogação deste Convite.

**8.2** – Uma vez interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a Comissão de Licitação poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, ao Presidente da Câmara Municipal de Xinguara.

**8.2.1** – Para efeito do disposto no § 5º do Art. 109 da Lei n.º 8.666/1993, ficam os autos deste Convite franqueados aos interessados.

**8.3.** Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões da Comissão de Licitação deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.

**8.3.1** – O recurso interposto deverá ser comunicado à Comissão de Licitação, logo após ter sido protocolizado no Serviço de Protocolo da **Câmara Municipal de Xinguara**.

## **9 – DA ADJUDICAÇÃO**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

**9.1.** O objeto será adjudicado à empresa detentora do menor preço global, depois de atendidas todas as condições deste convite.

**10 – DOS ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA E DA LICITANTE VENCEDORA**

**10.1.** Caberá à CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA o cumprimento das seguintes obrigações:

**10.1.1** - permitir o acesso de funcionários da licitante vencedora, devidamente credenciados, nas dependências da Câmara Municipal de Xinguara, a dados e informações necessários ao desempenho das atividades previstas neste Convite;

**10.1.2** - prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

**10.1.3** - impedir que terceiros, sem autorização, executem o fornecimento objeto deste contrato;

**10.1.4** - efetuar o pagamento mensal devido pelo efetivo fornecimento dos produtos, desde que cumpridas todas as exigências do contrato;

**10.1.5** - comunicar, oficialmente, à licitante vencedora quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

**10.1.6** - solicitar, sempre que julgar conveniente, a substituição de produtos que porventura tenha sido recusado pela FISCALIZAÇÃO;

**10.2** – Caberá à LICITANTE VENCEDORA:

**10.2.1** - ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento produtos, tais como:

**10.2.1.1** - salários;

**10.2.1.2** - seguros de acidentes;

**10.2.1.3** - taxas, impostos e contribuições;

**10.2.1.4** - indenizações;

**10.2.1.5** - vales-refeição;

**10.2.1.6** - vales-transporte; e

**10.2.1.7** - outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

**10.2.2** – manter seus empregados devidamente identificados por crachás, quando em trabalho, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da Câmara Municipal de Xinguara;





ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

**10.2.3** - efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pelo **Chefe do Setor de Compras** da Câmara Municipal de Xinguara;

**10.2.4** - executar diretamente o fornecimento do objeto desta licitação, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Câmara Municipal de Xinguara;

**10.2.5** - apresentar, sempre que solicitado pela Administração da Câmara Municipal de Xinguara, o comprovante de pagamento dos salários dos seus empregados e recolhimento dos encargos sociais;

**10.2.6** - ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração da Câmara Municipal de Xinguara ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal de Xinguara;

**10.2.7** - ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Câmara Municipal de Xinguara, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos objeto desta licitação;

**10.2.8** - prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Xinguara, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

**10.2.9** - substituir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer produto que o **Chefe do Setor de Compras** da Câmara Municipal de Xinguara considerar que não atenda às especificações do Anexo I, do edital;

**10.2.10** - comunicar por escrito, ao **Chefe do Setor de Compras** da Câmara Municipal de Xinguara, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

**10.2.11** - observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos; e

**10.2.12** - manter, durante toda a execução do objeto desta licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste certame licitatório.

## 11 – DA ATESTAÇÃO DAS FATURAS E DO PAGAMENTO

**11.1** – Efetuada a entrega dos produtos, a licitante vencedora apresentará a nota fiscal, em 02 (duas) vias para liquidação e pagamento da despesa pela **Câmara Municipal de Xinguara**.



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

**11.1.1** – O pagamento será efetuado mensalmente, sempre no dia 30 (trinta) de cada mês, a partir da entrega do produto mediante apresentação da nota fiscal, ressalvado o caso previsto no § 3º do Art. 5º da Lei n.º 8.666/93.

**11.2** – A **Câmara Municipal de Xinguara** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

**11.3** - A **Câmara Municipal de Xinguara** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste convite.

**11.4** – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade à **Câmara Municipal de Xinguara**.

**11.5** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devido pela **Câmara Municipal de Xinguara**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6% = 6/100.

**11.6** - Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a adjudicatária dará à Câmara plena, geral e irrevogável quitação da remuneração referente aos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

## **12 – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DO VALOR**

**12.1** - No interesse da Administração da **Câmara Municipal de Xinguara**, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

**12.1.1** – A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;

**12.1.2** – Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo com o celebrado entre as partes.

## **13 - DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO**

**13.1** - Observado o disposto no art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência dos materiais entregues, serão realizados por servidor designado pela Comissão Permanente de Licitação.

**13.2** - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o servidor habilitado não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

**13.3** - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias contados na notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

**13.4** - A Câmara terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a CONTRATADA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

**13.5** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato (empenho), ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

## **14 – DA DESPESA**

**14.1** - As despesas decorrentes desta licitação, mediante a emissão de nota de empenho, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Da Atividade econômica:**

**2002 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal**

**Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

**14.2** – O montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Convite não poderá exceder o limite máximo previsto para esta modalidade.

### **15 - DAS PENALIDADES**

**15.1** - A contratada ficará sujeita, pela inexecução total ou parcial, das condições estipuladas neste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**15.2** – O atraso injustificado na execução do objeto desta licitação ou o descumprimento das obrigações estabelecidas sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia e por ocorrência até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da comunicação oficial.

**15.3.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Convite, a Administração da **Câmara Municipal de Xinguara** poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;
- c) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Xinguara, no prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da **Câmara Municipal de Xinguara** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

**15.4** – Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da **Câmara Municipal de Xinguara**, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

**15.5** - O recurso ou o pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido ao Presidente da Câmara, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

### **16 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

**16.1** – É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Convite por irregularidade na aplicação da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação (Documentação), devendo a Administração da **Câmara Municipal de Xinguara**, por intermédio da Comissão de Licitação, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do Art. 113 do mesmo diploma legal.

**16.2** – Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração da **Câmara Municipal de Xinguara** a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data marcada para recebimento e abertura dos envelopes **Documentação e Proposta**, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**16.3** – A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Convite até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

**16.3.1** – A impugnação interposta deverá ser endereçada à Comissão de Licitação e protocolizada, exclusivamente, na recepção da **Câmara Municipal de Xinguara**.

## **17 – DO CONVITE**

**17.1** – A critério da Administração da **Câmara Municipal de Xinguara**, este Convite poderá:

**17.1.1** – ser anulado, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou

**17.1.2** – ser revogada, a juízo da Administração da **Câmara Municipal de Xinguara**, ser for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou

**17.1.3** – ter a data da abertura dos envelopes **Documentação e Proposta** transferida, por conveniência exclusiva da Administração da **Câmara Municipal de Xinguara**.

**17.2** – Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Convite:

**17.2.1** – A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do Art. 59 da Lei n.º 8.666/93;

**17.2.2** – a nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato, ressalvado, ainda, o disposto citado no item anterior;

**17.2.3** – no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

**17.3** – As decisões relativas ao procedimento licitatório serão comunicadas diretamente às licitantes, mediante ofício ou lavradas em ata, principalmente quanto a:

- 17.3.1** – pedido de esclarecimentos;
- 17.3.2** – habilitação ou inabilitação da licitante;
- 17.3.3** – julgamento das propostas;
- 17.3.4** – resultado de recurso porventura interposto;
- 17.3.5** – resultado de julgamento do convite.

**18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1** - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente CONVITE.

**18.2** - O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e representantes credenciados dos proponentes.

**18.3** - Recomendam-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 10 (dez) minutos do horário previsto.

**18.4** – A licitante vencedora deverá indicar em sua proposta, ou encaminhar até a data de assinatura do Contrato, o nome e o número do telefone do seu preposto, que estará sujeito à aceitação da Administração da **Câmara Municipal de Xinguara**, para representar a licitante vencedora na execução do Contrato.

**18.5** - Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto à sede da Câmara Municipal de Xinguara, situada, situada na Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, ou pelo telefone: (94) 3426-4077, no horário das 8:00h às 12:00h.

**18.6** - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**18.7** - No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

**18.8** - Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Edital serão sanados pela Câmara Municipal de Xinguara, obedecida à legislação vigente.

**18.9** - Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixadas neste Edital.

**18.10** - Na análise da documentação e no julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.



**ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

**18.11** - Para atender aos seus interesses, a Câmara Municipal de Xinguara poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º, do art. 65 da lei Federal nº. 8666/93.

**18.12** - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Xinguara / PA, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**18.13-** Faz parte deste Edital:

Anexo I – Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo II – Modelo de Declaração de empregador pessoa jurídica;

Anexo III – Modelo de Declaração de opção pelo “simples nacional”;

Anexo IV – Modelo de Declaração de condição de ME ou EPP;

Anexo V – Modelo de Declaração de superveniência de fato impeditivo.

Anexo VI – Recibo de Entrega de Edital

Anexo VII – Minuta de Contrato.

Xinguara - PA, 17 de janeiro de 2013.

**Griziele Cândida Neves Souza Patrício**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

ANEXO I - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2013  
CONVITE Nº. XX/2013/CMX

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_,  
pelo presente instrumento credencia o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do  
documento de identidade nº. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº.  
\_\_\_\_\_ para participar da licitação acima referenciada, instaurada pela  
Câmara Municipal de Xinguara / PA, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe  
plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como a requerer vistas de documentos  
e propostas, desistir e interpor recursos, rubricar documentos, assinar atas e propostas e  
praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Xinguara - PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Assinatura: \_\_\_\_\_





ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA  
JURÍDICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2013  
CONVITE Nº. XX/2013/CMX

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ  
sob o nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)  
\_\_\_\_\_, portador do Documento de  
Identidade nº. \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_,  
DECLARA, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da  
Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,  
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Assinatura (representante legal): \_\_\_\_\_

Nome legível: \_\_\_\_\_



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELO "SIMPLES  
NACIONAL"

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2013  
CONVITE Nº. XX/2013/CMX

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da Lei, que é optante do "SIMPLES NACIONAL".

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2013  
CONVITE Nº. XX/2013/CMX

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ (incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º123/2006, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE  
FATO IMPEDITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2013  
CONVITE Nº. XX/2013/CMX

A empresa \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_ sediada a  
\_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei que até a presente  
data inexistem fatos impeditivos para o seu credenciamento, estando ciente da  
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

**ANEXO VI – RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2013  
CONVITE Nº. XX/2013/CMX

Recebi (emos) da Câmara Municipal de Xinguara / PA, o Edital e anexos do Convite nº 02/2013/CMX, expedida em 07 de janeiro de 2013, contendo a especificação inerente ao objeto da mesma, bem como os anexos, com data fixada para abertura dos envelopes da proposta e documentação perante à Comissão Permanente de Licitação no dia 05 de fevereiro de 2013, às 09h30min.

Declaro (amos) que estou (amos) ciente (s) dos critérios de julgamento das propostas, bem como de todos os meus direitos e deveres como licitante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Interessado

CONVIDADO:

CNPJ:

ENDEREÇO:



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM  
O MUNICÍPIO DE XINGUARA - PA E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_ PARA  
LOCAÇÃO, EM REGIME DE DIÁRIAS, DE DOIS  
VEÍCULOS, UM DO TIPO PASSEIO, ANO 2013,  
FLEX - LOTAÇÃO 5 PASSAGEIROS – COM AR E  
DIREÇÃO HIDRÁULICA – 4 PORTAS E OUTRO  
DO TIPO CAMIONETA, ANO 2013, À DIESEL,  
LOTAÇÃO 5 PASSAGEIROS – COM AR E  
DIREÇÃO HIDRÁULICA – 4 PORTAS, COM  
CARROCERIA ABERTA PARA SEREM  
UTILIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Presidente Sr. **Dorismar Altino Medeiros**, brasileiro, casado, Agente Político, inscrito no RG sob o nº ..... e CPF (MF) inscrito sob nº ....., residente e domiciliado na Rua ..... n.º ....., em Xinguara – PA e, de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida \_\_\_\_\_ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_ e CPF (MF) nº \_\_\_\_\_, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por \_\_\_\_\_, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato para Locação, em regime de diárias, de dois veículos, um do tipo passeio, ano 2013, Flex - lotação 5 passageiros – com ar e direção hidráulica – 4 portas e outro do tipo camioneta, ano 2013, à diesel, lotação 5 passageiros – com ar e direção hidráulica – 4 portas, com carroceria aberta para serem utilizados pela Câmara Municipal, do qual serão partes integrantes o edital do **Convite n.º XX/2013/CMX** e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do Processo Licitatório n.º 04/2013, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que se seguem:



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente **Contrato** tem como objeto a contratação de empresa para Locação, em regime de diárias, de dois veículos, um do tipo passeio, ano 2013, Flex - lotação 5 passageiros – com ar e direção hidráulica – 4 portas e outro do tipo camioneta, ano 2013, à diesel, lotação 5 passageiros – com ar e direção hidráulica – 4 portas, com carroceria aberta para serem utilizados pela Câmara Municipal, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do **Convite n.º XX/2013/CMX** e seus anexos, partes integrantes deste Contrato.

2. A empresa deverá funcionar continuamente, pelo menos no horário compreendido entre 8:00 e 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS**

1. O valor deste **Contrato** é de R\$ ..... (.....).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE ENTREGA**

1. A CONTRATADA estará obrigada a fornecer o produto ao CONTRATANTE, logo após a assinatura do termo contratual, conforme a solicitação do **Chefe do Setor de Compras** do CONTRATANTE, no local e data para entrega determinados na ordem de compras.

**CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL**

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do **Convite n.º XX/2013/CMX**, realizado com fundamento na Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei n.º 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

1. A vigência deste Contrato será de ..... (.....) meses, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no **Diário Oficial do Estado**, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA nas dependências do CONTRATANTE, para a entrega das notas fiscais/faturas;
- 1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.3 - impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste contrato;
- 1.4 - efetuar o pagamento mensal devido pelo efetivo fornecimento do produto, desde que cumpridas todas as exigências do contrato;
- 1.5 - comunicar, oficialmente, à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- 1.6 - solicitar, sempre que julgar conveniente, a substituição de produto que porventura tenha sido recusado pela FISACALIZAÇÃO;
- 1.7 - denunciar a empresa locadora do produto quando da suspeita de comercialização de produtos que estejam desacordo com as normas de comercialização.

**CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

1. Caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

- 1.1 - ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento produtos, tais como:
  - a) salários;
  - b) seguros de acidentes;
  - c) taxas, impostos e contribuições;
  - d) indenizações;
  - e) vales-refeição;





ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 - efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pelo **Chefe do Setor de Compras** do CONTRATANTE;
- 1.3 - executar diretamente este contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;
- 1.4 - ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 1.5 - ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos objeto deste contrato;
- 1.6 - prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;
- 1.7 - substituir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer produto que o **Chefe do Setor de Compras** do CONTRATANTE considerar que não atenda às especificações do Anexo I, do edital;
- 1.8 - comunicar por escrito, ao **Chefe do Setor de Compras** do CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 1.9 - observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição do produto; e
- 1.10 - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

- 1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 1.2 - assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução objeto deste contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 1.4 - assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGACÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
  - 1.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;
  - 1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
  - 1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução da totalidade do objeto deste contrato.



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Durante a vigência deste contrato, o fornecimento dos produtos, será acompanhado e fiscalizado pelo **Chefe do Setor de Compras**, ou por servidor devidamente autorizado para tal, representando o CONTRATANTE.
2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao **Chefe do Setor de Compras** do CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
4. A CONTRATADA poderá manter preposto, aceito pelo **Chefe do Setor de Compras** do CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.
5. Além do acompanhamento e da fiscalização do fornecimento dos produtos, o **Chefe do Setor de Compras** do CONTRATANTE poderá, ainda, sustar qualquer fornecimento que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.
6. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento do produto e atividades correlatas, a **Câmara Municipal de Xinguara** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento de produtos caberá ao **Chefe do Setor de Compras** do CONTRATANTE, ou servidor designado para esse fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA**



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

1. A despesa com o fornecimento dos produtos de que trata o objeto, mediante a emissão de notas de empenho global, correrá a conta do elemento orçamentário:

**Da Atividade econômica:**

**2002 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal**

**Elemento de despesa:** 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO**

1. A CONTRATADA apresentará 02 (duas) vias da nota fiscal/fatura para liquidação e pagamento das despesas efetivamente executadas pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega dos documentos no **Setor Financeiro Câmara**.

1.1 – O pagamento será efetuado mensalmente, sempre no dia 30 (trinta) de cada mês, a partir da entrega do produto mediante apresentação da nota fiscal, ressalvado o caso previsto no § 3º do Art. 5º da Lei n.º 8.666/93.

1.2 – O preço a ser considerado para o efeito de pagamento, para cada tipo de produto, será o constante da proposta apresentada no **Convite n.º XX/2013/CMX**.

2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o fornecimento dos produtos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.

5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:



**ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

- 5.1 - A compensação financeira prevista nesta Condição será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

1. A CONTRATADA está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total deste contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital. A multa tem de ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do



**ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

CONTRATANTE ou **Administração Pública** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 2.1 - advertência;
- 2.2 - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado na execução do objeto, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- 2.3 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 2.4 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cláusula.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão deste contrato poderá ser:

- 2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo



**ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este contrato fica vinculado aos termos do **Convite nº XX/2013/CMX**, cuja realização decorre da autorização do Senhor Presidente da Câmara, constante do Processo Licitatório nº 04/2013 e à Proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Xinguara - Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Xinguara - Pará, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

**CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

**Contratante**



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

\_\_\_\_\_  
(EMPRESA CONTRATADA)  
Representante

TESTEMUNHAS:

1ª - NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2ª - NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_





**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**



**PARECER JURÍDICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº: 04/2013/CMX.

MODALIDADE: *Carta-convite.*

OBJETO: *"Locação, em regime de diárias, de dois veículos, um do tipo passeio, ano 2013, flex - lotação 5 passageiros - com ar e direção hidráulica - 4 portas e outro do tipo camioneta, ano 2013, à diesel, lotação 5 passageiros - com ar e direção hidráulica - 4 portas, com carroceria aberta".*

ILUSTRÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA,

Analisando os autos do processo de licitação *supra* mencionado, esta Procuradoria Jurídica consta que o mesmo está de acordo com os ditames estabelecidos na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, com suas posteriores alterações.

1

Face ao exposto, manifesto-me favorável ao procedimento adotado pela Comissão Permanente de Licitação, devendo ser feito os respectivos convites, em número mínimo de 3 (três). Ademais, carece ser fixado no mural da r. Edilidade cópia do instrumento convocatório, afim de se estender aos demais cadastrados na correspondente especialidade, podendo manifestarem interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

É o parecer, S.M.J.

Xinguara - PA, 23 de janeiro de 2013.

**ANTÔNIO AURÉLIO PALMEIRA PACHECO**

PROCURADOR JURÍDICO

Antônio Aurélio Palmeira Pacheco

Procurador Jurídico

Portaria Nº 04/2013



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 04/2013  
CONVITE N.º 02/2013/CMX

**OBJETO:** Locação, em regime de diárias, de dois veículos, um do tipo passeio, ano 2013, Flex - lotação 5 passageiros – com ar e direção hidráulica – 4 portas e outro do tipo camioneta, ano 2013, à diesel, lotação 5 passageiros – com ar e direção hidráulica – 4 portas, com carroceria aberta para serem utilizados pela Câmara Municipal.

**ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE “HABILITAÇÃO” E “PROPOSTA COMERCIAL”:**

**DATA:** 08/02/2013

**HORÁRIO:** 09h30min (nove horas e trinta minutos)

**LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na sede da Câmara Municipal de Xinguara, na Praça Vitória Régia, s/n.º, Centro, CEP.: 68.555-000, Xinguara - PA.

**CONSULTAS AO EDITAL, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Na sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, no endereço retro mencionado e no site da Câmara [www.camaraxinguara.com.br](http://www.camaraxinguara.com.br).

**ESCLARECIMENTOS:** Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas através do telefone: (94) 3426-4077. (Griziele)

Xinguara – PA, 28 de janeiro de 2013.

**Griziele Cândida Neves Souza Patrício**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

EDITAL

PROCESSO N°. 04/2013  
CONVITE N°. 02/2013/CMX

A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, informa a todos os interessados, que no dia **08 de fevereiro de 2013, às 09h30min (nove horas e trinta minutos)**, na Câmara Municipal de Xinguara, situada na Praça Vitória Régia, s/n°, Centro, nesta cidade de Xinguara – PA, torna público o **Procedimento Licitatório n°. 04/2013**, na modalidade **CONVITE n°. 02/2013/CMX**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regido pela Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e pelas demais condições fixadas neste Convite.

**I – DO OBJETO**

1.1 – A presente licitação se destina à **Locação, em regime de diárias, de um veículo do tipo passeio, ano 2013, Flex - lotação 5 passageiros – com ar e direção hidráulica – 4 portas e outro do tipo camioneta, ano 2013, à diesel, lotação 5 passageiros – com ar e direção hidráulica – 4 portas, com carroceria aberta para serem utilizados pela Câmara Municipal.**

1.2 – Deverão estar inclusos no preço proposto todas e quaisquer despesas que possam vir a influir no preço final do objeto licitado.

1.3 – O valor estimado da presente licitação é de R\$ 25.195,00 (vinte e cinco mil, cento e noventa e cinco reais), a contratante pagará a contratada somente as quantidades efetivamente fornecidas.

**II - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado.

2.2 - As empresas não convidadas, interessadas em participar da licitação, deverão:

2.2.1 - formalizar a manifestação de interesse em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para entrega dos envelopes, por meio de expediente entregue na Comissão Permanente de Licitação, sob pena de desqualificação;

2.3 - Não poderá participar da presente licitação empresas:

2.3.1 - suspensas de participar em licitação e ser declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;

2.3.2 – em regime de consórcio e que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.3.3 - com falência decretada.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

2.4 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante, que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

2.5 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

2.6 - A Câmara Municipal de Xinguara poderá, ainda, adiar ou prorrogar prazos para recebimento das propostas e ainda aditar os termos do presente instrumento sem que caiba aos licitantes a indenizações ou reembolso.

### **III – DA HABILITAÇÃO**

3.1 - Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados em envelope lacrado e indevassável, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

**CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**PROCESSO Nº. 04/2013 – CONVITE Nº. 02/2013/CMX**  
**ENVELOPE “A” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL:**  
**CNPJ:**

3.1.2 - Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via e em cópias autenticadas, obrigando-se a proponente a fornecer à Comissão Julgadora os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

3.1.3 - Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

3.1.4 - Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ.

**3.2 - Para habilitar-se, a Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:**

3.2.1 - **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

3.2.2 - **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

3.2.3 - **Registro comercial, no caso de empresa individual.**

3.2.4 - **Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;**

3.2.5 - **Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

- 3.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;**
- 3.2.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;**
- 3.2.8 - Certificado de regularidade de situação (CRF) perante o fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS;**
- 3.2.9 - Certidão Negativa de débitos trabalhistas,** expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho / TST, nos termos da Lei nº 12.440/2011;
- 3.2.10 - Certidão negativa de débito (CND) fornecido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;**
- 3.2.11 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal,** mediante apresentação de Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- 3.2.12 - Declaração expressa de que tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos;**
- 3.2.13 - Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal,** que proíbe trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 3.2.14 – Atestado (s), fornecido (s) por Pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, comprovando a execução de fornecimentos similares e compatíveis com o objeto da licitação;**
- 3.2.15 - O licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação** observadas as penalidades cabíveis;
- 3.2.16 - A Comissão Permanente de Licitação efetuará consulta nos endereços eletrônicos,** confirmando a autenticidade dos documentos relativos aos itens 3.2.5 / 3.2.7 / 3.2.8 e 3.2.9 a fim de ratificar os documentos apresentados, para fins de habilitação;
- 3.2.17 - A Comissão Permanente de Licitação inabilitará os licitantes que:**
- a) deixarem de apresentar qualquer dos documentos solicitados;
  - b) apresentarem quaisquer dos documentos sem a devida autenticação, bem como com validade vencida;
- 3.2.18 - Poderão participar desta licitação as Microempresa (ME) e Empresa de pequeno Porte (EPP),** obedecidos aos dispositivos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

#### **IV – DA PROPOSTA**

**4.1 - A proposta deverá ser entregue em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, número do CNPJ, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, contendo na parte externa e frontal as indicações:**



**ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA  
PROCESSO Nº. 04/2013 - CONVITE Nº. 02/2013/CMX  
ENVELOPE "B" – PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:  
CNPJ:**

4.2 - Na proposta de preços deverão constar:

4.2.1 - Declaração expressa de prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação e garantia.

4.2.2 - Preço unitário e global, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93, sendo os valores relativos a cada item (unitário e global) em algarismo e o valor global da proposta em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as condições deste edital.

4.2.3 – Constar a razão social, número do CNPJ e endereço completo da empresa licitante, telefone e preferencialmente, número de fax, e-mail para contato e, principalmente indicação da pessoa responsável pela assinatura do contrato.

4.2.4 – Declaração expressa de entrega dos produtos de forma imediata, a qualquer hora do dia, no estabelecimento da contratada.

4.3 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexecutáveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

4.4 - A apresentação da (s) proposta (s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4.5 - Não serão aceitas propostas com ofertas superiores as previstas neste Edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.

4.6 - Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

## **5 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES**

5.1 - Os envelopes "Documentação de Habilitação" e "Proposta" deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, às 09h:30min, do dia 08/02/2013 pelo proponente ou por intermédio de representante devidamente credenciado, de acordo com o disposto nos itens anteriores.

5.1.1 - Não serão aceitos documentos ou propostas enviadas pelos proponentes por fax ou e-mail, exceto remessa de desistência de recurso administrativo.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

5.2 - A entrega dos 02 (dois) envelopes (01 habilitação e 01 proposta) poderá ser via postal ou pessoal, mediante entrega pelo proponente à Comissão de Licitação a carta de credenciamento, com firma reconhecida, ou documento que comprove ser ele o representante legal da proponente.

5.2.1 - A Câmara Municipal não se responsabiliza pelo atraso na entrega de quaisquer envelopes enviados via postal.

5.2.2 - A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta. Também não o será, se o referido documento estiver inserido em quaisquer dos envelopes obrigatórios.

5.2.2.1 - Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.

## **6 – DO PROCEDIMENTO**

6.1 - No dia e hora marcados para entrega dos envelopes “A” e “B”, a Comissão de Licitação procederá à abertura do envelope que contiver os documentos de habilitação (envelope “A”).

6.2 - Aberto o envelope “A”, os documentos e o envelope serão rubricados pela Comissão e a seguir, pelos representantes de todos os proponentes credenciados e presentes ao ato.

6.3 - Em nenhuma hipótese poderá ser concedido prazo adicional para apresentação de qualquer documento exigido neste Edital e eventualmente não inserido nos invólucros “A” e “B”, exceto quando ocorrer hipótese do § 3º do art. 48 da Lei Federal nº. 8.666/93.

6.4 - A Comissão examinará os documentos e considerará habilitados os proponentes que satisfizerem às exigências constantes deste Edital, inabilitando-os sumariamente em caso contrário.

6.5 - A Comissão divulgará a relação dos proponentes habilitados, devolvendo aos inabilitados, o envelope “B” sem abri-lo, caso não haja interesse em interposição de recurso relativo a esta fase.

6.6 - A Comissão procederá, então, à abertura do envelope “B” dos proponentes habilitados.

6.7 - Abertos os envelopes que as contiverem, as propostas serão rubricadas por todos os representantes dos proponentes credenciados presentes ao ato e pela Comissão.

6.7.1 - Havendo divergência entre o valor unitário e o global correspondente, prevalecerá o cotado em preço unitário, devendo a Comissão proceder à correção no valor global.

6.8 - Dentro do prazo a ela concedido, a Comissão:

6.8.1 - Desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital e da legislação pertinente ao objeto, bem como as que ofertarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis, comparado aos praticados no mercado.

6.8.2 - Havendo dúvidas sobre a adequação da proposta ou do orçamento estimado, caberá à Comissão encaminhar o processo ao setor requisitante para que o mesmo verifique a



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

conformidade da proposta com os preços correntes do mercado, os quais deverão ser registrados na ata de julgamento.

**6.8.3** - Classificará as propostas, em ordem numérica crescente, a partir da de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**6.8.4** - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio;

**6.8.5** - Lavrará relatório dos trabalhos, apontando os fundamentos das desclassificações e da seleção efetuada, concluindo pela classificação ordinal dos proponentes.

**6.9** - Na análise das propostas não serão consideradas ofertas e outras informações não solicitadas neste instrumento ou em diligências.

**6.10** - No local, data e hora designadas, a Comissão divulgará a ordem de classificação.

**6.11** - Divulgada a ordem de classificação, a Comissão dará vista das propostas, aos representantes dos proponentes.

**6.12** - Em qualquer fase da licitação, poderá a Comissão promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive quanto à justificativa escrita da composição dos preços constantes da proposta formulada, desde que tais providências não importem em apresentação de novos documentos, que deveriam estar inseridos nos invólucros "A" ou "B".

**6.13** - Dos atos praticados pela Comissão de Licitação, caberá recurso, na forma prevista no art. 109 da Lei nº. 8.666/93.

**6.14** - Os recursos e impugnações ao edital deverão ser fundamentados, dirigidos à Presidência da Câmara Municipal de Xinguara e entregues na Comissão Permanente de Licitação, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

**6.14.1** - Não serão aceitos recursos e impugnações ao Edital enviado por qualquer tipo de via postal, fax ou e-mail.

**6.15** - Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Comissão de Licitação remeterá o processo ao dirigente da unidade requisitante, para homologação e adjudicação do objeto.

**6.16** - Os envelopes de habilitação ou proposta dos proponentes que forem inabilitados ou desclassificados e que não forem retirados pelos mesmos, permanecerão em poder da Comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo expurgados após esse prazo.

## **7 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**7.1** - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que observada as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.





**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

7.2 - A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar amostra do produto ofertado pelo licitante detentor do menor preço, na fase de análise das propostas, para verificação de sua conformidade com as especificações exigidas neste Convite:

7.3 - Será desclassificada a proposta que:

7.3.1 - não atenda às exigências estabelecidas neste Convite ou em diligência;

7.3.2 - apresente preço unitário irrisório ou de valor zero, superestimado ou manifestamente inexequíveis, incompatíveis com os preços de mercado, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e art. 48, II da Lei Federal nº. 8.666/93;

7.3.3 - que condicionem sua oferta, preços ou quaisquer outras condições não previstas no edital, a outras propostas ou a fatores não previstos;

7.3.4 - que se refiram a simplesmente cobrir a menor oferta apresentada;

7.3.5 - que contenham divergência de números, dados ou valores;

7.3.6 - que contenham rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;

7.3.7 - apresentadas sem assinatura do interessado ou de seu representante legal;

7.3.8 - preenchidas a lápis.

7.4 - Se a Comissão entender que o preço é inexequível irá fixar prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos ou outros documentos.

7.5 - Não havendo a comprovação da exequibilidade do preço a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais.

7.6 - As amostras, caso solicitadas, consideradas em desacordo com as especificações por meio de parecer técnico do Setor Requisitante ou de órgãos técnicos, ou não entregues no prazo determinado, sem justificativa aceita pela Comissão Permanente de Licitação.

7.7 - Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação dos itens componentes da Proposta Comercial serão corrigidos pela Comissão Permanente de Licitação.

7.8 - Prevalecerão os preços unitários, corrigindo-se os demais valores, conforme a divergência apurada, sendo consignado na ata de julgamento à correção efetuada.

7.9 - Será classificado em primeiro lugar o licitante que, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº. 123/06, ofertar o menor preço.

7.10 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á por sorteio, nos termos do art. 45 § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93, respeitado o direito de preferência preconizado pela Lei Complementar nº. 123/06.

7.11 - Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem.

7.12 - Para efeito de julgamento, serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal, se apresentados.

7.13 - A Comissão Permanente de Licitação poderá, no julgamento das propostas, desconsiderarem evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem seu conteúdo.

7.14 - As propostas apresentadas serão submetidas à apreciação do Setor Requisitante para verificação do atendimento ao objeto licitado.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

7.15 - No julgamento, a comissão de licitação classificará em primeiro lugar a proposta com menor preço, e classificará as demais na ordem crescente dos valores ofertados.

7.16 - Ao final da Licitação a ata da sessão estará aberta às considerações de todos os presentes.

7.17 - Encerrada a licitação, a Comissão e os concorrentes presentes assinarão a respectiva ata.

### **8 – DO DIREITO DE PETIÇÃO**

8.1 – Observado o disposto no Art. 109 da Lei n.º 8.666/1993, a licitante poderá apresentar recurso ao Presidente da Comissão de Licitação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação da licitante ou do julgamento das propostas, anulação ou revogação deste Convite.

8.2 – Uma vez interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a Comissão de Licitação poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, ao Presidente da Câmara Municipal de Xinguara.

8.2.1 – Para efeito do disposto no § 5º do Art. 109 da Lei n.º 8.666/1993, ficam os autos deste Convite franqueados aos interessados.

8.3. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões da Comissão de Licitação deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.

8.3.1 – O recurso interposto deverá ser comunicado à Comissão de Licitação, logo após ter sido protocolizado no Serviço de Protocolo da **Câmara Municipal de Xinguara**.

### **9 – DA ADJUDICAÇÃO**

9.1. O objeto será adjudicado à empresa detentora do menor preço global, depois de atendidas todas as condições deste convite.

### **10 – DOS ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA E DA LICITANTE VENCEDORA**

10.1. Caberá à CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA o cumprimento das seguintes obrigações:

10.1.1 - permitir o acesso de funcionários da licitante vencedora, devidamente credenciados, nas dependências da Câmara Municipal de Xinguara, a dados e



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

informações necessários ao desempenho das atividades previstas neste Convite;

**10.1.2** - prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

**10.1.3** - impedir que terceiros, sem autorização, executem o fornecimento objeto deste contrato;

**10.1.4** - efetuar o pagamento mensal devido pelo efetivo fornecimento dos produtos, desde que cumpridas todas as exigências do contrato;

**10.1.5** - comunicar, oficialmente, à licitante vencedora quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

**10.1.6** - solicitar, sempre que julgar conveniente, a substituição de produtos que porventura tenha sido recusado pela FISCALIZAÇÃO;

**10.2 – Caberá à LICITANTE VENCEDORA:**

**10.2.1** - ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento produtos, tais como:

**10.2.1.1** - salários;

**10.2.1.2** - seguros de acidentes;

**10.2.1.3** - taxas, impostos e contribuições;

**10.2.1.4** - indenizações;

**10.2.1.5** - vales-refeição;

**10.2.1.6** - vales-transporte; e

**10.2.1.7** - outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

**10.2.2** – manter seus empregados devidamente identificados por crachás, quando em trabalho, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da Câmara Municipal de Xinguara;

**10.2.3** - efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pelo **Chefe do Setor de Compras** da Câmara Municipal de Xinguara;

**10.2.4** - executar diretamente o fornecimento do objeto desta licitação, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Câmara Municipal de Xinguara;

**10.2.5** – apresentar, sempre que solicitado pela Administração da Câmara Municipal de Xinguara, o comprovante de pagamento dos salários dos seus empregados e recolhimento dos encargos sociais;

**10.2.6** - ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração da Câmara Municipal de Xinguara ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal de Xinguara;

**10.2.7** - ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

Câmara Municipal de Xinguara, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos objeto desta licitação;

**10.2.8** - prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Xinguara, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

**10.2.9** - substituir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer produto que o **Chefe do Setor de Compras** da Câmara Municipal de Xinguara considerar que não atenda às especificações do Anexo I, do edital;

**10.2.10** - comunicar por escrito, ao **Chefe do Setor de Compras** da Câmara Municipal de Xinguara, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

**10.2.11** - observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos; e

**10.2.12** - manter, durante toda a execução do objeto desta licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste certame licitatório.

## **11 – DA ATESTAÇÃO DAS FATURAS E DO PAGAMENTO**

**11.1** – Efetuada a entrega dos produtos, a licitante vencedora apresentará a nota fiscal, em 02 (duas) vias para liquidação e pagamento da despesa pela **Câmara Municipal de Xinguara**.

**11.1.1** – O pagamento será efetuado mensalmente, sempre no dia 30 (trinta) de cada mês, a partir da entrega do produto mediante apresentação da nota fiscal, ressalvado o caso previsto no § 3º do Art. 5º da Lei n.º 8.666/93.

**11.2** – A **Câmara Municipal de Xinguara** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

**11.3** - A **Câmara Municipal de Xinguara** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste convite.

**11.4** – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade à **Câmara Municipal de Xinguara**.

**11.5** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devido pela **Câmara Municipal de Xinguara**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6% = 6/100.

11.6 - Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a adjudicatária dará à Câmara plena, geral e irretroatável quitação da remuneração referente aos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

## 12 – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DO VALOR

12.1 - No interesse da Administração da **Câmara Municipal de Xinguara**, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

12.1.1 – A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;

12.1.2 – Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo com o celebrado entre as partes.

## 13 - DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

13.1 - Observado o disposto no art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência dos materiais entregues, serão realizados por servidor designado pela Comissão Permanente de Licitação.

13.2 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o servidor habilitado não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

**13.3** - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias contados na notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

**13.4** - A Câmara terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a CONTRATADA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

**13.5** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato (empenho), ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

#### **14 – DA DESPESA**

**14.1** - As despesas decorrentes desta licitação, mediante a emissão de nota de empenho, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Da Atividade econômica:**

**2002 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal**

**Elemento de despesa:** 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**14.2** – O montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Convite não poderá exceder o limite máximo previsto para esta modalidade.

#### **15 - DAS PENALIDADES**

**15.1** - A contratada ficará sujeita, pela inexecução total ou parcial, das condições estipuladas neste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**15.2** – O atraso injustificado na execução do objeto desta licitação ou o descumprimento das obrigações estabelecidas sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia e por ocorrência até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da comunicação oficial.

**15.3.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Convite, a Administração da **Câmara Municipal de Xinguara** poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) advertência;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

b) multa de 2% (dois por cento) por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

c) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Xinguara, no prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da **Câmara Municipal de Xinguara** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

**15.4** – Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da **Câmara Municipal de Xinguara**, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

**15.5** - O recurso ou o pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido ao Presidente da Câmara, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

## **16 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**16.1** – É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Convite por irregularidade na aplicação da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação (Documentação), devendo a Administração da **Câmara Municipal de Xinguara**, por intermédio da Comissão de Licitação, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do Art. 113 do mesmo diploma legal.

**16.2** – Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração da **Câmara Municipal de Xinguara** a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data marcada para recebimento e abertura dos envelopes **Documentação e Proposta**, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**16.3** – A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Convite até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

**16.3.1** – A impugnação interposta deverá ser endereçada à Comissão de Licitação e protocolizada, exclusivamente, na recepção da **Câmara Municipal de Xinguara**.

## **17 – DO CONVITE**



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

17.1 – A critério da Administração da **Câmara Municipal de Xinguara**, este Convite poderá:

17.1.1 – ser anulado, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou

17.1.2 – ser revogada, a juízo da Administração da **Câmara Municipal de Xinguara**, ser for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou

17.1.3 – ter a data da abertura dos envelopes **Documentação e Proposta** transferida, por conveniência exclusiva da Administração da **Câmara Municipal de Xinguara**.

17.2 – Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Convite:

17.2.1 – A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do Art. 59 da Lei n.º 8.666/93;

17.2.2 – a nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato, ressalvado, ainda, o disposto citado no item anterior;

17.2.3 – no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.3 – As decisões relativas ao procedimento licitatório serão comunicadas diretamente às licitantes, mediante ofício ou lavradas em ata, principalmente quanto a:

17.3.1 – pedido de esclarecimentos;

17.3.2 – habilitação ou inabilitação da licitante;

17.3.3 – julgamento das propostas;

17.3.4 – resultado de recurso porventura interposto;

17.3.5 – resultado de julgamento do convite.

## 18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou elaborarem proposta relativa ao presente CONVITE.

18.2 - O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e representantes credenciados dos proponentes.

18.3 - Recomendam-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 10 (dez) minutos do horário previsto.

18.4 – A licitante vencedora deverá indicar em sua proposta, ou encaminhar até a data de assinatura do Contrato, o nome e o número do telefone do seu preposto, que estará sujeito à aceitação da Administração da **Câmara Municipal de Xinguara**, para representar a licitante vencedora na execução do Contrato.





**ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

**18.5** - Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto à sede da Câmara Municipal de Xinguara, situada, situada na Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, ou pelo telefone: (94) 3426-4077, no horário das 8.00h às 12.00h.

**18.6** - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**18.7** - No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

a) adiada sua abertura,

b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

**18.8** - Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Edital serão sanados pela Câmara Municipal de Xinguara, obedecida a legislação vigente.

**18.9** - Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixadas neste Edital.

**18.10** - Na análise da documentação e no julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

**18.11** - Para atender aos seus interesses, a Câmara Municipal de Xinguara poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º, do art. 65 da lei Federal nº. 8666/93.

**18.12** - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Xinguara / PA, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**18.13**- Faz parte deste Edital:

Anexo I – Modelo da Planilha de Especificação do Objeto Licitado;

Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Declaração de empregador pessoa jurídica;

Anexo IV – Modelo de Declaração de opção pelo “simples nacional”;

Anexo V – Modelo de Declaração de condição de ME ou EPP;

Anexo VI – Modelo de Declaração de superveniência de fato impeditivo.

Anexo VII – Minuta de Contrato.

Xinguara - PA, 28 de janeiro de 2013.

**Griziele Cândida Neves Souza Patrício**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

ANEXO I - MODELO DE PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO LICITADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2013  
CONVITE Nº. 02/2013/CMX

| ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO                                                                                                                         |      |         |                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|----------------------|
| Discriminação                                                                                                                                   | Qtde | Unidade | Valor de cada diária |
| Locação 01 veiculo tipo passeio, ano 2013. Flex - lotação 5 passageiros – com ar e direção hidráulica – 4 portas.                               | 70   | DIÁRIAS | R\$ 160,00           |
| Locação de 01 veiculo tipo camioneta, ano 2013, à diesel, lotação 5 passageiros – com ar e direção hidráulica – 4 portas, com carroceria aberta | 30   | DIÁRIAS | R\$ 466,50           |
| <b>VALOR TOTAL</b>                                                                                                                              |      |         | <b>R\$ 25.195,00</b> |



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

**ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2013  
CONVITE Nº. 02/2013/CMX

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, pelo presente instrumento credencia o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº. \_\_\_\_\_ para participar da licitação acima referenciada, instaurada pela Câmara Municipal de Xinguara / PA, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como a requerer vistas de documentos e propostas, desistir e interpor recursos, rubricar documentos, assinar atas e propostas e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Xinguara - PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Assinatura: \_\_\_\_\_



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA  
JURÍDICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2013  
CONVITE Nº. 02/2013/CMX

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Assinatura (representante legal): \_\_\_\_\_

Nome legível: \_\_\_\_\_



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELO "SIMPLES NACIONAL"

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2013  
CONVITE Nº. 02/2013/CMX

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº: \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº: \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da Lei, que é optante do "SIMPLES NACIONAL".

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

(assinatura do representante legal)



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2013  
CONVITE Nº. 02/2013/CMX

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ (incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º123/2006, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)



**ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE  
FATO IMPEDITIVO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2013  
CONVITE Nº. 02/2013/CMX

A empresa \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_ sediada a  
\_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei que até a presente data  
inexistem fatos impeditivos para o seu credenciamento, estando ciente da obrigatoriedade de  
declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM  
O MUNICÍPIO DE XINGUARA - PA E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_ PARA LOCAÇÃO,  
EM REGIME DE DIÁRIAS, DE DOIS VEÍCULOS,  
UM DO TIPO PASSEIO, ANO 2013, FLEX -  
LOTAÇÃO 5 PASSAGEIROS - COM AR E  
DIREÇÃO HIDRÁULICA - 4 PORTAS E OUTRO  
DO TIPO CAMIONETA, ANO 2013, À DIESEL,  
LOTAÇÃO 5 PASSAGEIROS - COM AR E  
DIREÇÃO HIDRÁULICA - 4 PORTAS, COM  
CARROCERIA ABERTA PARA SEREM  
UTILIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL.**

A Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Presidente Sr. **Dorismar Altino Medeiros**, brasileiro, casado, Agente Político, inscrito no RG sob o nº ..... e CPF (MF) inscrito sob nº ..... residente e domiciliado na Rua ..... n.º ..... em Xinguara – PA e, de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida \_\_\_\_\_ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_ e CPF (MF) nº \_\_\_\_\_, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por \_\_\_\_\_, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato para **Locação, em regime de diárias, de dois veículos, um do tipo passeio, ano 2013, Flex - lotação 5 passageiros – com ar e direção hidráulica – 4 portas e outro do tipo camioneta, ano 2013, à diesel, lotação 5 passageiros – com ar e direção hidráulica – 4 portas, com carroceria aberta para serem utilizados pela Câmara Municipal**, do qual serão partes integrantes o edital do Convite n.º 02/2013/CMX e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do Processo Licitatório n.º 04/2013, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**





ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

1. O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa para **Locação, em regime de diárias, de dois veículos, um do tipo passeio, ano 2013, Flex - lotação 5 passageiros – com ar e direção hidráulica – 4 portas e outro do tipo camioneta, ano 2013, à diesel, lotação 5 passageiros – com ar e direção hidráulica – 4 portas, com carroceria aberta para serem utilizados pela Câmara Municipal**, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do Convite n.º 02/2013/CMX e seus anexos, partes integrantes deste Contrato.

2. A empresa deverá funcionar continuamente, pelo menos no horário compreendido entre 8:00 e 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS**

1. O valor estimado deste Contrato é de R\$ 25.195,00 (vinte e cinco mil, cento e noventa e cinco reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE ENTREGA**

1. A CONTRATADA estará obrigada a fornecer o produto ao CONTRATANTE, logo após a assinatura do termo contratual, conforme a solicitação do **Chefe do Setor de Compras** do CONTRATANTE, no local e data para entrega determinados na ordem de compras.

**CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL**

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Convite n.º 02/2013/CMX, realizado com fundamento na Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei n.º 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. O prazo de vigência deste contrato será de **10 (dez) meses**, contados da data de sua assinatura, **podendo ser prorrogado por igual período**, mediante interesse das partes, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no **Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Xinguara**, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

incluir o último.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA nas dependências do CONTRATANTE, para a entrega das notas fiscais/faturas;
- 1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.3 - impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste contrato;
- 1.4 - efetuar o pagamento mensal devido pelo efetivo fornecimento do produto, desde que cumpridas todas as exigências do contrato;
- 1.5 - comunicar, oficialmente, à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- 1.6 - solicitar, sempre que julgar conveniente, a substituição de produto que porventura tenha sido recusado pela FISCALIZAÇÃO;
- 1.7 - denunciar a empresa locadora do produto quando da suspeita de comercialização de produtos que estejam desacordo com as normas de comercialização.

**CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

1. Caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

- 1.1 - ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento produtos, tais como:
  - a) salários;
  - b) seguros de acidentes;
  - c) taxas, impostos e contribuições;
  - d) indenizações;
  - e) vales-refeição;
  - f) vales-transporte, e
  - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 - efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pelo **Chefe do Setor de Compras** do CONTRATANTE;
- 1.3 - executar diretamente este contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

- 1.4 - ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 1.5 - ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos objeto deste contrato;
- 1.6 - prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;
- 1.7 - substituir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer produto que o **Chefe do Setor de Compras** do CONTRATANTE considerar que não atenda às especificações do Anexo I, do edital;
- 1.8 - comunicar por escrito, ao **Chefe do Setor de Compras** do CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 1.9 - observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição do produto; e
- 1.10 - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

**1. À CONTRATADA** caberá, ainda:

- 1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 1.2 - assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução objeto deste contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução deste contrato, originariamente ou



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

- 1.4 - assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 1.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;
- 1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
- 1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução da totalidade do objeto deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Durante a vigência deste contrato, o fornecimento dos produtos, será acompanhado e fiscalizado pelo **Chefe do Setor de Compras**, ou por servidor devidamente autorizado para tal, representando o CONTRATANTE.

2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao **Chefe do Setor de Compras** do CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

4. A CONTRATADA poderá manter preposto, aceito pelo **Chefe do Setor de Compras** do CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

5. Além do acompanhamento e da fiscalização do fornecimento dos produtos, o **Chefe do Setor de Compras** do CONTRATANTE poderá, ainda, sustar qualquer fornecimento que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

6. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento do produto e atividades correlatas, a **Câmara Municipal de Xinguara** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento de produtos caberá ao **Chefe do Setor de Compras** do CONTRATANTE, ou servidor designado para esse fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA**

1. A despesa com o fornecimento dos produtos de que trata o objeto, mediante a emissão de notas de empenho global, correrá a conta do elemento orçamentário:

**Da Atividade econômica:**

**2002 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal**

**Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO**

1. A CONTRATADA apresentará 02 (duas) vias da nota fiscal/fatura para liquidação e pagamento das despesas efetivamente executadas pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega dos documentos no **Setor Financeiro Câmara**.

**1.1** – O pagamento será efetuado mensalmente, sempre no dia 30 (trinta) de cada mês, a partir da entrega do produto mediante apresentação da nota fiscal, ressalvado o caso previsto no § 3º do Art. 5º da Lei n.º 8.666/93.

**1.2** – O preço a ser considerado para o efeito de pagamento, para cada tipo de produto, será o constante da proposta apresentada no **Convite n.º 02/2013/CMX**.

2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o fornecimento dos produtos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.
4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.
5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

- 5.1 - A compensação financeira prevista nesta Condição será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato



**ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

1. A CONTRATADA está sujeita à multa de 0,3% (zero virgula três por cento) sobre o valor total deste contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital. A multa tem de ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE ou Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 2.1 - advertência;
- 2.2 - multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado na execução do objeto, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- 2.3 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 2.4 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cláusula.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
2. A rescisão deste contrato poderá ser:
  - 2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
  - 2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
  - 2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este contrato fica vinculado aos termos do **Convite nº XX/2013/CMX**, cuja realização decorre da autorização do Senhor Presidente da Câmara, constante do Processo Licitatório nº 04/2013 e à Proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Xinguara - Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.





**ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

Xinguara - Pará, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
**CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

Contratante

\_\_\_\_\_  
**(EMPRESA CONTRATADA)**

Representante

**TESTEMUNHAS:**

1ª - NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2ª - NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2013  
CONVITE Nº. 02/2013/CMX

CONVIDADO: R & R LOCAÇÕES

CNPJ: 10.655.475/0001-70

ENDEREÇO: RUA CECÍLIA MEIRELES Nº 375 CENTRO

Declaro que recebi da Câmara Municipal de Xinguara / PA, o Edital e anexos do Convite nº 02/2013/CMX, expedido em 24 de janeiro de 2013, cujo objeto é a *Locação, em regime de diárias, de dois veículos, um do tipo passeio, ano 2013, Flex - lotação 5 passageiros – com ar e direção hidráulica – 4 portas e outro do tipo camioneta, ano 2013, à diesel, lotação 5 passageiros – com ar e direção hidráulica – 4 portas, com carroceria aberta para serem utilizados pela Câmara Municipal, bem como os anexos, com data fixada para abertura dos envelopes da proposta e documentação perante a Comissão Permanente de Licitação no dia 05 de fevereiro de 2013, às 09h30min.*

Xinguara – PA, 24 de JANUÁRIO de 2013.

Assinatura e carimbo

10.655.475/0001-70  
R & R LOCAÇÕES LTDA-ME  
Rua Cecília Meireles, 375  
Centro - CEP 68.555-090  
Xinguara - Para



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2013  
CONVITE Nº. 02/2013/CMX

CONVIDADO: BRASIL VERDE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA  
(LOCALIZA XINGUARA)

CNPJ: 07.076.446/0002-00

ENDEREÇO: AV. XINGÚ, N.º 26, CENTRO, EM XINGUARA / PA

Declaro que recebi da Câmara Municipal de Xinguara / PA, o Edital e anexos do Convite nº 02/2013/CMX, expedido em 24 de janeiro de 2013, cujo objeto é a *Locação, em regime de diárias, de dois veículos, um do tipo passeio, ano 2013, Flex - lotação 5 passageiros – com ar e direção hidráulica – 4 portas e outro do tipo camioneta, ano 2013, à diesel, lotação 5 passageiros – com ar e direção hidráulica – 4 portas, com carroceria aberta para serem utilizados pela Câmara Municipal, bem como os anexos, com data fixada para abertura dos envelopes da proposta e documentação perante a Comissão Permanente de Licitação no dia 05 de fevereiro de 2013, às 09h30min.*

Xinguara – PA, 24 de janeiro de 2013.

  
Assinatura e carimbo





**ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

**RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2013  
CONVITE Nº. 02/2013/CMX

CONVIDADO: ADENILTON ALVES SANTOS – EPP (RIO CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS)  
CNPJ: 34.849.190/0001-38  
ENDEREÇO: AV. RIO MARIA, N.º 675, CENTRO, EM RIO MARIA / PA

Declaro que recebi da Câmara Municipal de Xinguara / PA, o Edital e anexos do Convite nº 02/2013/CMX, expedido em 28 de janeiro de 2013, cujo objeto é a *Locação, em regime de diárias, de dois veículos, um do tipo passeio, ano 2013, Flex - lotação 5 passageiros – com ar e direção hidráulica – 4 portas e outro do tipo camioneta, ano 2013, à diesel, lotação 5 passageiros – com ar e direção hidráulica – 4 portas, com carroceria aberta para serem utilizados pela Câmara Municipal, bem como os anexos, com data fixada para abertura dos envelopes da proposta e documentação perante a Comissão Permanente de Licitação no dia 08 de fevereiro de 2013, às 09h30min.*

Xinguara – PA, 28 de JANEIRO de 2013.

Assinatura e carimbo



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2013  
CONVITE Nº. 02/2013/CMX

CONVIDADO: BRASIL VERDE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA  
(LOCALIZA XINGUARA)

CNPJ: 07.076.446/0002-00

ENDEREÇO: AV. XINGÚ, N.º 26, CENTRO, EM XINGUARA / PA

Declaro que recebi da Câmara Municipal de Xinguara / PA, o Edital e anexos do Convite nº 02/2013/CMX, expedido em 28 de janeiro de 2013, cujo objeto é a *Locação, em regime de diárias, de dois veículos, um do tipo passeio, ano 2013, Flex - lotação 5 passageiros – com ar e direção hidráulica – 4 portas e outro do tipo camioneta, ano 2013, à diesel, lotação 5 passageiros – com ar e direção hidráulica – 4 portas, com carroceria aberta para serem utilizados pela Câmara Municipal, bem como os anexos, com data fixada para abertura dos envelopes da proposta e documentação perante a Comissão Permanente de Licitação no dia 08 de fevereiro de 2013, às 09h30min.*

Xinguara, PA, 28 de  janeiro  de 2013.

07.076.446/0002-20  
BRASIL VERDE LOCADORA  
DE VEÍCULOS LTDA  
Av. Xingu, Nº. 26  
Centro - CEP 68.555-010  
Xinguara - Pará

Assinatura e carimbo



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2013  
CONVITE Nº. 02/2013/CMX

CONVIDADO: R & R LOCAÇÕES

CNPJ: 10.655.475/0001-70

ENDEREÇO: RUA CECÍLIA MEIRELES, N.º 375, CENTRO, EM XINGUARA / PA

Declaro que recebi da Câmara Municipal de Xinguara / PA, o Edital e anexos do Convite nº 02/2013/CMX, expedido em 28 de janeiro de 2013, cujo objeto é a *Locação, em regime de diárias, de dois veículos, um do tipo passeio, ano 2013, Flex - lotação 5 passageiros - com ar e direção hidráulica - 4 portas e outro do tipo camioneta, ano 2013, à diesel, lotação 5 passageiros - com ar e direção hidráulica - 4 portas, com carroceria aberta para serem utilizados pela Câmara Municipal*, bem como os anexos, com data fixada para abertura dos envelopes da proposta e documentação perante a Comissão Permanente de Licitação no dia 08 de fevereiro de 2013, às 09h30min.

Xinguara - PA, 29 de janeiro de 2013.

*[Handwritten signature]*  
10.655.475/0001-70  
R. & R. LOCAÇÕES LTDA-ME  
Rua Cecília Meireles, 375  
Centro - CEP 68.555-090  
Xinguara - Para  
Assinatura e carimbo



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2013  
CONVITE Nº. 02/2013/CMX

CONVIDADO: C P VIANA - EPP

CNPJ: 02.878.647/0001-46

ENDEREÇO: AV. XINGÚ, N.º 785, CENTRO, EM XINGUARA / PA

Declaro que recebi da Câmara Municipal de Xinguara / PA, o Edital e anexos do Convite nº 02/2013/CMX, expedido em 28 de janeiro de 2013, cujo objeto é a *Locação, em regime de diárias, de dois veículos, um do tipo passeio, ano 2013, Flex - lotação 5 passageiros – com ar e direção hidráulica – 4 portas e outro do tipo camioneta, ano 2013, à diesel, lotação 5 passageiros – com ar e direção hidráulica – 4 portas, com carroceria aberta para serem utilizados pela Câmara Municipal, bem como os anexos, com data fixada para abertura dos envelopes da proposta e documentação perante a Comissão Permanente de Licitação no dia 08 de fevereiro de 2013, às 09h30min.*

Xinguara – PA, 30 de JANUÁRIO de 2013.

  
Assinatura e carimbo



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2013  
CONVITE Nº. 02/2013/CMX

CONVIDADO: COOPERATIVA DOS TAXISTAS DE XINGUARA COOPERTAX  
CNPJ: 17.302.645/0001-81  
ENDEREÇO: AV. LAURO SODRÉ, N.º 495, CENTRO, EM XINGUARA / PA

Declaro que recebi da Câmara Municipal de Xinguara / PA, o Edital e anexos do Convite nº 02/2013/CMX, expedido em 28 de janeiro de 2013, cujo objeto é a *Locação, em regime de diárias, de dois veículos, um do tipo passeio, ano 2013, Flex - lotação 5 passageiros – com ar e direção hidráulica – 4 portas e outro do tipo camioneta, ano 2013, à diesel, lotação 5 passageiros – com ar e direção hidráulica – 4 portas, com carroceria aberta para serem utilizados pela Câmara Municipal, bem como os anexos, com data fixada para abertura dos envelopes da proposta e documentação perante a Comissão Permanente de Licitação no dia 08 de fevereiro de 2013, às 09h30min.*

Xinguara - PA, 30 de janeiro de 2013.

17.302.645/0001-81  
COOPERATIVA DOS TAXISTAS  
DE XINGUARA COOPERTAX  
Av. Lauro Sodré, N.º 495  
Centro - CEP 68.555-008  
Xinguara - Pará

[Assinatura]  
Assinatura e carimbo





ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2013  
CONVITE Nº. 02/2013/CMX

CONVIDADO: FREDSON DA SILVA SANTOS - ME

CNPJ: 02.891.731/0001-08

ENDEREÇO: AV. XINGÚ, N.º 791, CENTRO, EM XINGUARA / PA

Declaro que recebi da Câmara Municipal de Xinguara / PA, o Edital e anexos do Convite nº 02/2013/CMX, expedido em 28 de janeiro de 2013, cujo objeto é a *Locação, em regime de diárias, de dois veículos, um do tipo passeio, ano 2013, Flex - lotação 5 passageiros – com ar e direção hidráulica – 4 portas e outro do tipo camioneta, ano 2013, à diesel, lotação 5 passageiros – com ar e direção hidráulica – 4 portas, com carroceria aberta para serem utilizados pela Câmara Municipal, bem como os anexos, com data fixada para abertura dos envelopes da proposta e documentação perante a Comissão Permanente de Licitação no dia 08 de fevereiro de 2013, às 09h30min.*

Xinguara – PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Assinatura e carimbo

Recbi:  
07/02/2013



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CONVITE Nº. 02/2013/CMX

DATA: 08/02/2013

**OBJETO:** Locação, em regime de diárias, de dois veículos, um do tipo passeio, ano 2013, Flex - lotação 5 passageiros – com ar e direção hidráulica – 4 portas e outro do tipo camioneta, ano 2013, à diesel, lotação 5 passageiros – com ar e direção hidráulica – 4 portas, com carroceria aberta para serem utilizados pela Câmara Municipal.

**ATA DOS TRABALHOS DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS APRESENTADOS NA LICITAÇÃO MODALIDADE "CONVITE" DE Nº. 02/2013/CMX**

Às nove horas e trinta minutos do dia oito de fevereiro de dois mil e treze, reuniram-se na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Xinguara, situada na Praça Vitória Régia, s/nº. Centro, a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos membros Griziele Cândida Neves Souza Patrício, João Paulo Gonçalves de Oliveira e Isaque de Sousa Oliveira, sob a presidência do primeiro, designados através da Portaria nº. 06/2013. Foram convidadas a participar do presente certame as empresas: R & R Locações LTDA-ME; Brasil Verde Locadora de Veículos LTDA; Ademilto Alves Santos-EPP; C P Viana – EPP; Cooperativa dos Taxistas de Xinguara COOPERTAX; Fredson da Silva Santos-ME. Compareceram ao certame as empresas Brasil Verde Locadora de Veículos LTDA; Cooperativa dos Taxistas de Xinguara COOPERTAX; Ademilto Alves Santos-EPP; e Fredson da Silva Santos-ME. O Presidente, juntamente aos membros da CPL, após credenciamento dos representantes das licitantes, ambas representadas por seus representantes legais, procedeu à abertura da sessão pública para recebimento e julgamento dos documentos de habilitação e das propostas apresentados no certame descrito. Em seguida, a Presidente recebeu os envelopes A "HABILITAÇÃO" e B "PROPOSTA", os quais, sendo verificada sua inviolabilidade, foram rubricados por todos os presentes. Na sequência, passou para a abertura do envelope A "HABILITAÇÃO", para conferência e verificação da conformidade com o exigido no edital. Após a conferência da documentação apresentada pelas licitantes presentes, a Presidente constatou que a empresa Cooperativa dos Taxistas de Xinguara COOPERTAX apresentou irregularidades na não apresentação de cópia autenticada ou via original do Ato Constitutivo e ausência do envelope da proposta, sendo então a referida empresa desclassificada do presente certame. Em seguida, constatou-se que a empresa Brasil Verde Locadora de Veículos LTDA apresentou irregularidade em relação à prova de regularidade para com a Fazenda do Estado do Pará, apresentando certidão positiva de débitos tributários da Fazenda Estadual. A empresa Ademilto Alves Santos-EPP apresentou as seguintes irregularidades: Atestado de Capacidade técnica sem discriminar o período do serviço prestado, e ausência de Local e data do atestado; e a

*Handwritten notes and signatures on the left margin:*  
- Top: "P. S. Silva" (vertical)  
- Middle: "Isaque de Sousa Oliveira" (vertical)  
- Bottom: "Fredson da Silva Santos" (vertical)  
- Several illegible signatures and initials.



**ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

falta da declaração exigida no item 3.2.12 do edital deste processo. A empresa Fredson da Silva Santos-ME apresentou a seguinte irregularidade: ausência da declaração exigida pelo item 3.2.12 do edital do certame; Como prevê o parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei Complementar número cento e vinte e três de dois mil e seis, a presidente concedeu às empresas Brasil Verde Locadora de Veículos LTDA, Fredson da Silva Santos-ME o prazo de quatro dias úteis, para a regularização dos documentos mencionados de cada empresa. Ficando, assim, as empresas Brasil Verde Locadora de Veículos LTDA, Fredson da Silva Santos-ME e Ademilto Alves Santos-EPP habilitadas a participar da próxima fase – DA PROPOSTA. Neste momento a Presidente deu oportunidade para as licitantes verificarem a documentação de habilitação das concorrentes e alertou sobre o direito de interpor recurso quanto a sua decisão, momento em que, após todas verificarem a documentação apresentada, declararam estar de acordo com a decisão da Comissão permanente de Licitação. A documentação apresentada segue nos autos do processo, rubricados pelos licitantes e pela Comissão Permanente de Licitação. Na sequência, a Presidente procedeu à abertura do envelope B "PROPOSTA". Na conferência do cumprimento das exigências do ato convocatório, a Presidente verificou que a proposta apresentada pela licitante Brasil Verde Locadora de Veículos LTDA apresentou falha devido à ausência do prazo de validade da proposta exigida no item 4.2.1 do presente edital. Já a empresa Fredson da Silva Santos-ME apresentou a seguinte irregularidade: falta de assinatura e prazo de validade na proposta apresentada. Como prevê o parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei Complementar número cento e vinte e três de dois mil e seis, a presidente concedeu às empresas Brasil Verde Locadora de Veículos LTDA e Fredson da Silva Santos - ME o prazo de quatro dias, para a regularização dos documentos mencionados de cada empresa. A proposta da empresa Fredson da Silva Santos – ME apresentou valor da diária de R\$ 119 (cento e dezenove reais) para o veículo tipo Passeio, e de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) para o valor da Diária do veículo tipo Camioneta, ambos dentro das especificações requisitadas do objeto, com o valor global de R\$ 23.930,00 (vinte e três mil, novecentos e trinta reais); a proposta apresentada pela empresa Brasil Verde Locadora de Veículos LTDA apresentou valor da diária de R\$ 120 (cento e vinte reais) para o veículo tipo Passeio, e de R\$ 300,00 (trezentos reais) para o valor da Diária do veículo tipo Camioneta, ambos dentro das especificações requisitadas do objeto, com o valor global de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais); e a proposta apresentada pela empresa Ademilto Alves dos Santos – ME apresentou valor da diária de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) para o veículo tipo Passeio, e de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) para o valor da Diária do veículo tipo Camioneta, ambos dentro das especificações requisitadas do objeto, com o valor global de R\$ R\$ 19.400,00 (dezenove mil, quatrocentos reais), ficando como vencedora do certame a empresa Brasil Verde Locadora de Veículos LTDA, que apresentou valor da diária de R\$ 300,00 (trezentos reais) para o veículo tipo Camioneta e Fredson da Silva Santos – ME, que apresentou valor da diária de R\$ 119 (cento e dezenove reais) para o veículo tipo Passeio, sendo portanto as detentoras das propostas de menor valor. Após, foi dada oportunidade aos licitantes concorrentes para manifestação de intenção de recurso, quando, após verificarem o cumprimento das exigências, as empresas Brasil Verde Locadora de Veículos LTDA; Cooperativa dos

10/06/2006  
 Presidente  
 Ademilto Alves Santos - EPP  
 5  
 2

*(Handwritten initials)*



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

Taxistas de Xinguara COOPERTAX; Ademilto Alves Santos-EPP; e Fredson da Silva Santos-ME declararam estar de acordo e abriram mão do seu direito de recursos. Por fim foi adjudicado o objeto da presente licitação às empresas vencedoras Brasil Verde Locadora de Veículos LTDA e Fredson da Silva Santos-ME pelos valores acima mencionados e que seguem registrados no mapa de apuração. Ainda no decorrer do presente certame a empresa Fredson da Silva Santos-ME apresentou todos os documentos solicitados para regularização de sua documentação e proposta. Nada mais havendo a ser tratado, às doze horas e dezesseis minutos foi encerrada a presente Sessão, da qual se lavrou a presente Ata que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes.

Xinguara - Pará, 08 de fevereiro de 2013.

**Griziele Cândida Neves Souza Patrício**  
Presidente da Comissão de Licitação  
Portaria n.º 06/2013

**João Paulo Gonçalves de Oliveira**  
Secretário  
Portaria n.º 06/2013

**Isaque de Sousa Oliveira**  
Membro  
Portaria n.º 06/2013

**Brasil Verde Locadora de Veículos LTDA**

**Cooperativa dos Taxistas de Xinguara COOPERTAX**

**Ademilto Alves Santos-EPP**

**Fredson da Silva Santos-ME**



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CONVITE Nº. 02/2013/CMX

DATA: 08/02/2013

**OBJETO:** Locação, em regime de diárias, de dois veículos, um do tipo passeio, ano 2013, Flex - lotação 5 passageiros – com ar e direção hidráulica – 4 portas e outro do tipo camioneta, ano 2013, à diesel, lotação 5 passageiros – com ar e direção hidráulica – 4 portas, com carroceria aberta para serem utilizados pela Câmara Municipal.

**ATA DOS TRABALHOS DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS APRESENTADOS NA LICITAÇÃO MODALIDADE "CONVITE" DE Nº. 02/2013/CMX**

Às nove horas e trinta minutos do dia oito de fevereiro de dois mil e treze, reuniram-se na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Xinguara, situada na Praça Vitória Régia, s/nº. Centro, a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos membros Griziele Cândida Neves Souza Patrício, João Paulo Gonçalves de Oliveira e Isaque de Sousa Oliveira, sob a presidência do primeiro, designados através da Portaria nº. 06/2013. Foram convidadas a participar do presente certame as empresas: R & R Locações LTDA-ME; Brasil Verde Locadora de Veículos LTDA; Ademilto Alves Santos-EPP; C P Viana – EPP; Cooperativa dos Taxistas de Xinguara COOPERTAX; Fredson da Silva Santos-ME. Compareceram ao certame as empresas Brasil Verde Locadora de Veículos LTDA; Cooperativa dos Taxistas de Xinguara COOPERTAX; Ademilto Alves Santos-EPP; e Fredson da Silva Santos-ME. O Presidente, juntamente aos membros da CPL, após credenciamento dos representantes das licitantes, ambas representadas por seus representantes legais, procedeu à abertura da sessão pública para recebimento e julgamento dos documentos de habilitação e das propostas apresentados no certame descrito. Em seguida, a Presidente recebeu os envelopes A "HABILITAÇÃO" e B "PROPOSTA", os quais, sendo verificada sua inviolabilidade, foram rubricados por todos os presentes. Na sequência, passou para a abertura do envelope A "HABILITAÇÃO", para conferência e verificação da conformidade com o exigido no edital. Após a conferência da documentação apresentada pelas licitantes presentes, a Presidente constatou que a empresa Cooperativa dos Taxistas de Xinguara COOPERTAX apresentou irregularidades na não apresentação de cópia autenticada ou via original do Ato Constitutivo e ausência do envelope da proposta, sendo então a referida empresa desclassificada do presente certame. Em seguida, constatou-se que a empresa Brasil Verde Locadora de Veículos LTDA apresentou irregularidade em relação à prova de regularidade para com a Fazenda do Estado do Pará, apresentando certidão positiva de débitos tributários da Fazenda Estadual. A empresa Ademilto Alves Santos-EPP apresentou as seguintes irregularidades: Atestado de Capacidade técnica sem discriminar o período do serviço prestado, e ausência de Local e data do atestado; e a



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

falta da declaração exigida no item 3.2.12 do edital deste processo. A empresa Fredson da Silva Santos-ME apresentou a seguinte irregularidade: ausência da declaração exigida pelo item 3.2.12 do edital do certame; Como prevê o parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei Complementar número cento e vinte e três de dois mil e seis, a presidente concedeu às empresas Brasil Verde Locadora de Veículos LTDA, Fredson da Silva Santos-ME o prazo de quatro dias úteis, para a regularização dos documentos mencionados de cada empresa. Ficando, assim, as empresas Brasil Verde Locadora de Veículos LTDA, Fredson da Silva Santos-ME e Ademilto Alves Santos-EPP habilitadas a participar da próxima fase – DA PROPOSTA. Neste momento a Presidente deu oportunidade para as licitantes verificarem a documentação de habilitação das concorrentes e alertou sobre o direito de interpor recurso quanto a sua decisão, momento em que, após todas verificarem a documentação apresentada, declararam estar de acordo com a decisão da Comissão permanente de Licitação. A documentação apresentada segue nos autos do processo, rubricados pelos licitantes e pela Comissão Permanente de Licitação. Na sequência, a Presidente procedeu à abertura do envelope B "PROPOSTA". Na conferência do cumprimento das exigências do ato convocatório, a Presidente verificou que a proposta apresentada pela licitante Brasil Verde Locadora de Veículos LTDA apresentou falha devido à ausência do prazo de validade da proposta exigida no item 4.2.1 do presente edital. Já a empresa Fredson da Silva Santos-ME apresentou a seguinte irregularidade: falta de assinatura e prazo de validade na proposta apresentada. Como prevê o parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei Complementar número cento e vinte e três de dois mil e seis, a presidente concedeu às empresas Brasil Verde Locadora de Veículos LTDA e Fredson da Silva Santos - ME o prazo de quatro dias, para a regularização dos documentos mencionados de cada empresa. A proposta da empresa Fredson da Silva Santos – ME apresentou valor da diária de R\$ 119 (cento e dezenove reais) para o veículo tipo Passeio, e de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) para o valor da Diária do veículo tipo Camioneta, ambos dentro das especificações requisitadas do objeto, com o valor global de R\$ 23.930,00 (vinte e três mil, novecentos e trinta reais); a proposta apresentada pela empresa Brasil Verde Locadora de Veículos LTDA apresentou valor da diária de R\$ 120 (cento e vinte reais) para o veículo tipo Passeio, e de R\$ 300,00 (trezentos reais) para o valor da Diária do veículo tipo Camioneta, ambos dentro das especificações requisitadas do objeto, com o valor global de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais); e a proposta apresentada pela empresa Ademilto Alves dos Santos – ME apresentou valor da diária de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) para o veículo tipo Passeio, e de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) para o valor da Diária do veículo tipo Camioneta, ambos dentro das especificações requisitadas do objeto, com o valor global de R\$ R\$ 19.400,00 (dezenove mil, quatrocentos reais), ficando como vencedora do certame a empresa Brasil Verde Locadora de Veículos LTDA, que apresentou valor da diária de R\$ 300,00 (trezentos reais) para o veículo tipo Camioneta e Fredson da Silva Santos – ME, que apresentou valor da diária de R\$ 119 (cento e dezenove reais) para o veículo tipo Passeio, sendo portanto as detentoras das propostas de menor valor. Após, foi dada oportunidade aos licitantes concorrentes para manifestação de intenção de recurso, quando, após verificarem o cumprimento das exigências, as empresas Brasil Verde Locadora de Veículos LTDA; Cooperativa do

*Handwritten notes and signatures on the left margin:*  
- A large signature, possibly of the President.  
- A signature with the name "Ademilto Alves Santos" written below it.  
- A signature with the name "Fredson da Silva Santos" written below it.  
- A signature with the name "Brasil Verde Locadora de Veículos LTDA" written below it.  
- A signature with the name "Ademilto Alves Santos" written below it.  
- A signature with the name "Fredson da Silva Santos" written below it.  
- A signature with the name "Brasil Verde Locadora de Veículos LTDA" written below it.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

Taxistas de Xinguara COOPERTAX; Ademilto Alves Santos-EPP; e Fredson da Silva Santos-ME declararam estar de acordo e abriram mão do seu direito de recursos. Por fim foi adjudicado o objeto da presente licitação às empresas vencedoras Brasil Verde Locadora de Veículos LTDA e Fredson da Silva Santos-ME pelos valores acima mencionados e que seguem registrados no mapa de apuração. Ainda no decorrer do presente certame a empresa Fredson da Silva Santos-ME apresentou todos os documentos solicitados para regularização de sua documentação e proposta. Nada mais havendo a ser tratado, às doze horas e dezesseis minutos foi encerrada a presente Sessão, da qual se lavrou a presente Ata que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes.

Xinguara - Pará, 08 de fevereiro de 2013.

**Griziele Cândida Neves Souza Patrício**  
Presidente da Comissão de Licitação  
Portaria n.º 06/2013

**João Paulo Gonçalves de Oliveira**  
Secretário  
Portaria n.º 06/2013

**Isaque de Sousa Oliveira**  
Membro  
Portaria n.º 06/2013

**Brasil Verde Locadora de Veículos LTDA**

**Cooperativa dos Taxistas de Xinguara COOPERTAX**

**Ademilto Alves Santos-EPP**

**Fredson da Silva Santos-ME**

LICITAÇÃO CAMARA  
Proc. nº 104/2013 - Licitate nº 02/2013/CMX  
Envelope A - Documentação de Habilitação  
COOPERTAX. CNPJ: 17.302.845/0001-81



Handwritten notes and signatures in the top left corner, including the name 'Sara' and some illegible scribbles.

Handwritten signature and notes in the top right corner, including the name 'Márcia'.

Handwritten signature and notes on the left side of the page.

Handwritten signature and notes on the left side of the page, including the name 'G. de A. G. de A.'.

Handwritten signature and notes on the left side of the page.

Handwritten signature and notes on the right side of the page.

Handwritten signature and notes on the right side of the page, including the name 'G. de A.'.

Handwritten signature and notes at the bottom right corner.





# COOPERTAX

**COOPERATIVA DOS TAXISTAS DE XINGUARA COOPERTAX**

**CNPJ: 17.302.645/0001-81**

**Avenida Lauro Sodré, nº 495, centro, Xinguara/PA**

## CARTA DE CREDENCIAMENTO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2013**

**CONVITE Nº. 02/2013/CMX**

COOPERATIVA DOS TAXISTAS DE XINGUARA - COOPERTAX, inscrita no CNPJ sob o nº 17.302.645/0001-81, pelo presente credencia o Sr. JOSÉ AILTON BUENO, portador do documento de identidade nº 2758309 SSP-GO, inscrito no CPF nº 800.185.301-25, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pela Câmara Municipal de Xinguara / PA, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como a requerer vistas de documentos e propostas, desistir e interpor recursos, rubricar documentos, assinar atas e propostas e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Xinguara/PA, 24 de Janeiro de 2013.

**COOPERATIVA DOS TAXISTAS DE XINGUARA - COOPERTAX**

**CNPJ sob o nº 17.302.645/0001-81**



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b> |                                                         |                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>17.302.645/0001-81</b><br>MATRIZ                                                                                                             | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>13/12/2012</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>COOPERATIVA DOS TAXISTAS DE XINGUARA COOPERTAX</b>                                                                                              |                                                         |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>COOPERATIVA</b>                                                                                                     |                                                         |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>52.29-0-01 - Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada</b>                     |                                                         |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>49.23-0-01 - Serviço de táxi</b>                                                                        |                                                         |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>214-3 - COOPERATIVA</b>                                                                                                  |                                                         |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>AV LAURO SODRE</b>                                                                                                                                    | NÚMERO<br><b>495</b>                                    | COMPLEMENTO                           |
| CEP<br><b>68.555-008</b>                                                                                                                                               | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                        | MUNICÍPIO<br><b>XINGUARA</b>          |
| UF<br><b>PA</b>                                                                                                                                                        | SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                      |                                       |
| DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>13/12/2012</b>                                                                                                                        |                                                         | MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL          |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                             |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****    |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **24/01/2013** às **14:18:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[ Voltar ]



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO CUMULADA COM ESTATUTO SOCIAL DA  
COOPERATIVA DOS TAXISTAS DE XINGUARA – COOPERTAX  
REALIZADA EM 02 DE OUTUBRO DE 2012.

Aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2012, na Avenida Lauro Sodré, 495, centro, na cidade de Xinguara estado do Pará, reuniram-se com o propósito de constituírem uma sociedade cooperativa, nos termos da legislação vigente, as seguintes pessoas: 01 – IVALMIR ALVES PEREIRA, 54 anos, brasileiro, casado, taxista, nascido em 18/03/1958, portador do RG nº 475.970 SSP/DF e CPF nº 183.522.271-49, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, nº 1, Setor Itamaraty, Xinguara-Pa, CEP 68555-000; 02 – CASSIO GOMES LEITE DA PAZ, 22 anos, brasileiro, casado, taxista, nascido em 16/07/1990, portador do RG 4919445 SPC/PA, e do CPF nº 001.763.992-16, residente e domiciliado a Rua Duque de Caxias, 401, centro, Xinguara-Pa, CEP 68.555-000; 03 - JOAO LINO DA SILVA FILHO, 42 anos, brasileiro, casado, taxista, nascido em 07/12/1969, portador da RG 22331 PMEP/PA, e do CPF nº 370.761.752-15, residente e domiciliado a Rua Gorotire, 951, centro, Xinguara-Pa, CEP 68.555-000; 04 – LUISMAR DE AGUIAR ARAUJO, 46 anos, brasileiro, casado, taxista, nascido aos 28/05/1966, portadora RG 966924 SSP/PI, e do CPF nº 269.750.333-15, residente e domiciliado a Rua Raul Bopp, 1035, centro, Xinguara-Pa, CEP 68.555-000; 05 – GENALDO GONCALVES DOS SANTOS, 44 anos, brasileiro, casado, taxista, nascido em 27/08/1968, portador do RG 891686 SSP/PI, e do CPF nº 328.377.472-20, residente e domiciliado a Rua Pioneiro, 1234, centro, Xinguara-Pa, CEP 68.555-000; 06 – EGINALDO OLIVEIRA DA SILVA, 42 anos, brasileiro, casado, taxista, nascido em 21/04/1970, portador do RG 2075287 SSP/PA, e do CPF nº 282.382.142-20, residente e domiciliado a Rua dos Pioneiros, 1197, centro, Xinguara-Pa, CEP 68.555-000; 07 – ERNESTO CORDEIRO DE OLIVEIRA, 58 anos, brasileiro, casado, taxista, nascido em 12/11/1953, portador do RG 2594240 SSP/PA, e do CPF nº 299.811.821.68, residente e domiciliado à VC Segundo 140, Fazenda Boa Vista, Zona Rural, Xinguara-Pa, CEP 68.555-970; 08 – JOSE EDIRSON FERREIRA MATEUS, 32 anos, brasileiro, solteiro, taxista, nascido em 18/05/1980, portador da RG 4007009 SSP/PA, e do CPF nº 681.219.542-15, residente e domiciliado a Rua Cinco, 193, centro, Xinguara-Pa, CEP 68.555-000; 09 – FRANCISCO VICENTE DA SILVA, 36 anos, brasileiro, casado, taxista, nascido em 23/10/1975, portador do RG 2606363 SSP/PA, e do CPF nº 567.950.332-87, residente e domiciliado a Rua Sete, 60, centro, Xinguara-Pa, CEP 68.555-000; 10 – VANDERLEI DE ALMEIDA BARRETO, 26 anos, brasileiro, casado, taxista, nascido em 25/07/1986, portador do RG 5699038 PC/PA, e do CPF nº 938.871.322-20, residente e domiciliado a Rua Petrónio Porteira, 1131, centro, Xinguara-Pa, CEP 68.555-000; 11 – VANIO MARCELMO HENRIQUE DE AMORIM, 42 anos, brasileiro, solteiro, taxista, nascido em 26/04/1970, portador do RG 1611756 SSP/PA, e do CPF nº 306.071.162-34, residente e domiciliado a Rua 1 de Maio, 263, centro, Xinguara-Pa, CEP 68.555-000; 12 – NELCINO LOPES DE OLIVEIRA, 33 anos, brasileiro, casado, taxista, nascido em 09/04/1979, portador do RG 3766712 SSP/GO, e do CPF nº 878.427.501-49, residente e domiciliado a VC Segundo 140, Fazenda Boa Vista, Zona Rural, Xinguara-Pa, CEP 68.555-970; 13 – JOSE RIBAMAR LIMA DE CARVALHO, 54 anos, brasileiro, casado, taxista, nascido em 16/09/1958, portador do RG 04882920 SSP/MA, e do CPF nº 136.982.063-15, residente e domiciliado a Rua Cecília Meireles, 550, centro, Xinguara-Pa, CEP 68.555-093; 14 – JOSE ALVES BARRETO, 58 anos, brasileiro, casado, taxista, nascido em 07/04/1954, portador do RG 2534763 SSP/PA, e do CPF nº 183.767.622-49, residente e domiciliado a Rua Petrónio Porteira, 1131, centro, Xinguara-Pa, CEP 68.555-000; 15 – JOSE AILTON BUENO, 42 anos, brasileiro, casado, taxista, nascido em 29/01/1970, portador do RG 2758309 SSP/GO, e do CPF nº 800.185.301-25, residente e domiciliado a Avenida Lauro Sodre, 495, centro, Xinguara-Pa, CEP 68.555-008; 16 – LORISMAR OLIVEIRA SOUZA, 35 anos, brasileiro, solteiro, taxista, nascido em 02/11/1976, portador do RG 2851864 SSP/PA, e do CPF nº 568.373.642-00, residente e domiciliado a Rua Cinco, 311, centro, Xinguara-Pa, CEP 68.555-000; 17 – JOAO FERREIRA DE SERRA, 45 anos, brasileiro, casado, taxista, nascido em 19/12/1966, portador do RG 3198212 SSP/PA, e do CPF nº 227.623.022-34, residente e domiciliado a Avenida Amazonas, 37, centro, Xinguara-Pa, CEP 68.555-000; 18 – VALDIRENE DA SILVA BUENO, 36 anos, brasileira, casada, taxista, nascida em 04/08/1976, portadora do RG 3731909 DGPC/GO, e do CPF nº 813.578.001-00, residente e domiciliada a Avenida Lauro Sodré, 495, centro, Xinguara-Pa, CEP 68.555-008; 19 – DIOCLECIANO OLIVEIRA GOMES, 42 anos, brasileiro, casado, taxista, nascido em 27/08/1971, portador do RG 22170 PM/PA, e do CPF nº 436.382.523-53, residente e domiciliado a Rua Dois, 178, centro, Xinguara-Pa, CEP 68.555-000; 20 – ADEILSON SILVA MOTA, 39 anos, brasileiro, casado, taxista, nascido em 23/12/1972, portador do RG 22179 PM/PA, e do CPF nº 245.634.392-15, residente e domiciliado e Rua Costa e Silva, s/n, Setor Marajoara II, Xinguara-Pa, CEP 68.555-000; 21 – JOYCE ROCHA NOLETO, 31 anos, brasileiro, solteiro, taxista, nascido em 04/11/1980, portador do RG 3810029 SSP/PA, e do CPF nº 681.243.842-15, residente e domiciliado e Rua Borba Gato, 636, centro, Xinguara-Pa, CEP 68.555-000; 22 – ROGERIO RODRIGUES, 35 anos, brasileiro casado, taxista, nascido em 29/01/1977, portador do RG 3469870 SSP/PA, e do CPF nº 648.321.802-82, residente e domiciliado a Rua Osvaldo Cruz, 1035, Setor Marajoara II, Xinguara-Pa, CEP 68.557-507; 23 – HELIO ALMEIDA DE MELO, 52 anos, brasileiro, casado, militar, nascido em 19/02/1960, portador do RG 2704712 SSP/PA, e do CPF nº 219.248.721-53, residente e domiciliado a Rua Rio Vermelho, 226, Setor Marajoara, Xinguara-Pa, CEP 68.556-530; 24 – RAIMUNDO FERREIRA MOTA, 49 anos, brasileiro, casado, taxista, nascido em 10/06/1963, portador do RG 2724364 SSP/PA, e do CPF nº 433.724.491-34, residente e domiciliado a Rua Barão do Rio Branco, 1221, centro, Xinguara-Pa, CEP 68.555-000; 25 – DAVI WASHINGTON PEREIRA DE SA, 38 anos, brasileiro, casado, militar, nascido em 30/07/1974, portador do RG 22157 PM/PA, e do CPF nº 397.994.502-25, residente e domiciliado a Rua Rio Maria, 874, Setor Marajoara, Xinguara-Pa, CEP 68.555-000; 26 – MARCOS FERREIRA RIBEIRO, 57 anos, brasileiro, casado, taxista, nascido em 26/11/1954, portador do RG 0642535 SSP/PA, e do CPF nº 227.364.842-15, residente e domiciliado a Barão do Rio Branco Junior

Nilson José de Souza Junior  
Advogado  
OAB/PA - 16.534



1271, Setor Itamaraty, Xinguara-Pa, CEP 68.555-000; 27 – JOSÉ GOMES DE MELO, 55 anos, brasileiro, casado, taxista, nascido em 26/10/1956, portador do RG 1554998 SSP/PA, e do CPF nº 159.505.491-04, residente e domiciliado a Rua Rio Tapajós, 1043, centro, Xinguara-Pa, CEP 68.555-030; 28 – MAGNO FERNANDES AGUIAR, 35 anos, brasileiro, casado, taxista, nascido em 15/11/1976, portador do RG 3729302 SSP/CE, e do CPF nº 641.489.472-91, residente e domiciliado a Rua Ponte de Miranda, 401, centro, Xinguara-Pa, CEP 68.555-000; 29 - JOAO PEREIRA PAIXÃO, 60 anos, brasileiro, viúvo, taxista, nascido em 04/06/1952, portador do RG nº 2159434 SSP/PA, e do CPF nº 098.562.342-04, residente e domiciliado a Rua Borba Gato, 945, centro, Xinguara-Pa, CEP 68.555-000; 30 – ANTONIO VICENTE DA SILVA, 39 anos, brasileiro, casado, taxista, nascido em 14/03/1973, portador RG nº 2203722 SSP/PA, e do CPF nº 318.694.242-04, residente e domiciliado a Rua dos Pioneiros, 1071, centro, Xinguara-Pa, CEP 68.555-000; 31 – HELIO GOMES DE SA, 42 anos, brasileiro, casado, taxista, nascido em 11/06/1970, portador do RG 2126819 SSP/PA, e do CPF nº 365.383.372-87, residente e domiciliado a Rua Sete, 31, Itamaraty, Xinguara-Pa, CEP 68.557-150; 32 – FRANCISCO JULIO DA SILVA NETO, 43 anos, brasileiro, casado, taxista, nascido em 31/10/1968, portador do RG 1783539 SSP/PA, e do CPF nº 333.901.773-53, residente e domiciliado a Rua Cruz e Souza, 615, centro Xinguara-Pa, CEP 68.555-063; 33 – NAOR ALVES PENA, 49 anos, brasileiro, casado, taxista, nascido em 17/09/1963, portador do RG nº 1622056 SSP/PA, e do CPF nº 223.763.992-20, residente e domiciliado a Rua Eduardo Gomes, 623, centro, Xinguara-Pa, CEP 68.555-000; 34 – VALDEMIR FERREIRA DA COSTA, 46 anos, brasileiro, casado, taxista, nascido em 04/11/1965, portador do RG nº 0018638/518 SSP/SP, e do CPF nº 079.939.138-70, residente e domiciliado a Rua Barão do Rio Branco, 432, centro, Xinguara-Pa, CEP 68.555-000; 35 – VALDECI ALMEIDA BARROS, 43 anos, brasileiro, casado, taxista, nascido em 10/05/1969, portador do RG nº 1468094 SSP/PA, e do CPF nº 223.762.912-91, residente e domiciliado a Rua Serra Norte, 490, centro, Xinguara-Pa, CEP 68.555-000; 36 – SELIO MARTINS DE ARAUJO, 40 anos, brasileiro, casado, taxista, nascido em 16/10/1972, portador do RG nº 2594085 2ª VIA PC/PA, e do CPF nº 380.659.672-72, residente e domiciliado a Rua Treze, 1385, centro, Xinguara-Pa, CEP 68.555-000; 37 – MARIA APARECIDA BATISTA DE JESUS, 28 anos, brasileira, casada, taxista, nascida em 13/12/1983, portadora do RG 4756855 SSP/PA, e do CPF nº 770.412.162-68, residente e domiciliada a Rua Maranhão, s/n, centro, Xinguara-Pa, CEP 68.555-000; 38 – JOSE GONCALVES DA SILVA, 38 anos, brasileiro, casado taxista, nascido em 15/05/1974, portador do RG 2641123 SSP/PA, e do CPF nº 687.101.602-30, residente e domiciliado a Rua Duque de Caxias, 1390, centro, Xinguara-Pa, CEP 68.555-000; 39 – BELCHIOR SOUZA SILVA. Inicialmente os presentes indicaram, para presidir a assembleia, o Sr. IVALMIR ALVES PEREIRA, o qual foi convidou a mim, VALDIRENE DA SILVA BUENO, para secretariar os trabalhos e lavrar a presente ata. Após, o presidente da assembleia solicitou que fosse lido, explicado e debatido o projeto de estatuto da sociedade, anteriormente elaborado, o que foi feito artigo por artigo com a seguinte redação.

**ESTATUTO DA COOPERATIVA DOS TAXISTAS DE XINGUARA - COOPERTAX**

**Capítulo I**

**Denominação, Sede, Foro, Área de Ação, Duração e Ano Social,**

**Art. 1º** - A sociedade é constituída na forma da Lei Federal nº 5.764/71 e por este Estatuto Social, sob o nome empresarial **COOPERATIVA DOS TAXISTAS DE XINGUARA – COOPERTAX**, doravante denominada simplesmente como **"COOPERTAX"**, com as seguintes características.

- a – Sede administrativa provisória será na Av. Lauro Sodré, nº 495 centro na cidade de Xinguara Estado do Pará, CEP 68.555-008;
- b – Foro jurídico no município de Xinguara Estado do Pará;
- c – Área de atuação da Cooperativa abrange todo município de Xinguara, Agua Azul do Norte, Tucumã, Ourilândia do Norte, São Felix do Xingu, Rio Maria, Pau D'arco, Redenção, Conceição do Araguaia, Sapucaia, Eldorado dos Carajás, Curionópolis, Parauapebas, Canaã dos Carajás e Marabá, onde seus cooperados têm domicilio profissional ou residencial. Podendo, no entanto ser alterado estes limites.
- d – A Sociedade é constituída por prazo de duração indeterminada e ano social e fiscal compreendido entre 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano. Ressalvadas as disposições legais e estatutárias.

**Capítulo II**

**Os Fundamentos**

**Art. 2º** - A COOPERTAX é singular de responsabilidade limitada, conforme os Artigos 7 e 11 da lei Federal nº 5.764/71.

**Parágrafo Único:** A COOPERTAX poderá associar-se em uma cooperativa central, que congregue outras cooperativas singulares, que possuam o mesmo objetivo e que atuem no mesmo estado, que deverá organizar, em comum e em maior escala, os serviços econômicos e assistências de interesse das afiliadas, integrando e orientado suas atividades, bem como facilitando a utilização recíproca dos serviços.

**Capítulo III**

**Objetivos Sociais**

**Art. 3º** A COOPERTAX, na defesa dos interesses, na melhora econômica e social, na orientação e gerenciamento nas atividades executadas a terceiros pelos seus sócios cooperados, buscando aproximá-los de fontes de trabalho, para que estes possam executá-lo de acordo com a competência e capacidade de cada um, conforme previsto no Art. 7 da Lei já mencionada, terá como objetivo:

- a – Transportes de passageiros;
- b – Fornecimento de todos os produtos e serviços necessários aos associados, no desempenho de suas atividades profissionais na cooperativa;
- l - Padronizar os serviços de Táxi, respeitante ao uniforme e automóvel, personalizando-os de acordo

*Nilson José de Souto Júnior*  
Advogado  
OAB/PA - 16.534



com a Cooperativa;

II - Prestar serviço de Táxi com segurança e referência padronizada à comunidade;  
c - Manutenção de um sistema de proteção aos motoristas, no exercício de suas funções nas áreas de saúde jurídica e seguro;

I - Fazer convênios laboratoriais, médicos, odontológicos e outros que venham a beneficiar os cooperados e familiares.

d - Trabalhar para o desenvolvimento sustentado de sua comunidade, mediante políticas aprovadas pelos membros.

I - Estimular o desenvolvimento das atividades econômicas de caráter comum e a defesa dos interesses de todos os seus cooperados;

**Parágrafo 1º** A cooperativa deverá desenvolver atividades complementares de interesse de seu quadro social;  
**Parágrafo 2º** A cooperativa poderá, quando houver capacidade ociosa, operar para terceiros até o limite de 30% (trinta por cento);

**Parágrafo 3º** A Cooperativa poderá filiar-se a uma central, que tenha como membros, outras cooperativas congêneres.

**Art. 4º - Para atingir os seus objetivos, a COOPERTAX obrigar-se a:**

I - Definir entre seus sócios as posturas, fundamentos cooperativistas obrigações, deveres e responsabilidade para com a COOPERTAX;

II - Promover cursos e palestras, visando o aprimoramento técnico dos cooperados e de seu desenvolvimento profissional;

III - Cadastrar e buscar fonte de trabalho, visando obter oportunidades e criar ações de fornecimento de serviços;

IV - Registrar este estatuto nos seguintes órgãos:

- Junta comercial do Estado do Pará;
- Ministério da economia, fazenda e planejamento (CNPJ);
- Secretaria Estadual;
- Prefeitura da cidade de Xinguara;
- Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- Organização das cooperativas do Estado do Pará (OCEPA);
- Quaisquer outros necessários ao seu funcionamento e legalidade.

V - Contratar serviços para seus sócio-cooperados em condições e preços convenientes;

VI - Promover convênios, em todas as áreas, com entidades especializadas, públicas ou privadas, visando trazer benefícios aos cooperados, além de aprimoramento técnico profissional;

**Art. 5º - Para o cumprimento de suas obrigações e objetivos, a COOPERTAX, em nome e por delegações dos seus sócios cooperados poderá assumir, junto a terceiros, em geral, responsabilidade por:**

a - Parceria de gestão, desenvolvimento e excursão de serviços na área de transporte alternativo de passageiros;

b - Fornecimento de serviços de mão de obra cooperada;

c - Prestação de serviços;

**Parágrafo Único:** Neste caso, a realização dos sócios cooperados com a COOPERTAX se dará, unicamente pelo ato cooperativo principal, auxiliar e assessorio, não havendo com a COOPERTAX, em função dessa relação, qualquer tipo de vínculo empregatício, conforme previsto no Art. 90 da Lei Federal nº 5.764/71, por consequência, também não haverá, em nenhuma hipótese, a possibilidade de essa vinculação se estender ao tomador de serviços da COOPERTAX, conforme o Art. 422, Parágrafo Único da CLT.

**Art. 6º - A COOPERTAX, poderá associar-se as outras entidades congêneres, para a consecução dos seus objetivos sociais, sendo-lhe, no entanto, vedado o acesso aos cargos dos órgãos de administrações e fiscalização, das referidas Sociedades.**

**Capítulo IV  
Balanço geral**

**Seção I - As demonstrações Contábeis e financeiras**

**Art. 7º - O balanço geral anual confrontará as receitas, despesas, antecipações de sobras e fundos obrigatórios com o volume de numerários recebido pela COOPERTAX, no período calendário de 01 de janeiro a 31 de dezembro.**

I - As sobras líquidas que serão o saldo de cada exercício, após dedução das despesas operacionais, as antecipações de sobras e os fundos obrigatórios;

II - As perdas que demonstram a insuficiência das receitas em comparação as antecipações de obras.

**Parágrafo Único:** Os resultados serão apurados, considerando-se todas as receitas percebidas pela COOPERTAX.

**Art. 8º - As despesas da operação da sociedade poderão ser satisfeitas no exercício:**

I - As variedades, por recursos monetários obtidos das cooperativas atuantes em partes proporcionais aos ganhos e dos tomadores de serviços e clientes da COOPERTAX;

II - Representados por taxas percentuais que serão estabelecidas pela diretoria;

III - As fixas, por rateios em partes iguais de todos os sócios cooperados, atuantes ou não, que não estejam inadimplentes.

**Art. 9º - A COOPERTAX fará o repasse de remuneração das atividades exercidas pelos sócios cooperados, de comum acordo com os mesmos, e aprovado em assembleia.**

**Parágrafo Primeiro:** As sobras líquidas do exercício serão distribuídas aos sócios cooperados

*Wilson José de Souto Júnior*  
Advogado  
OAB/PA - 16534



proporcionalmente, e o número de quotas-partes, para a formação das receitas, depois de deduzidos os subsídios para os fundos obrigatórios, os honorários e as despesas operacionais, conforme o Art. 89 da Lei Federal 5.764/7;

**Parágrafo Segundo:** Para amortizar ou liquidar responsabilidades financeiras de qualquer origem de sócios cooperados para com a COOPERTAX, vencidas ou não pagas, a COOPERTAX poderá reter total ou parcialmente o montante a ser distribuído mediante assembleia extraordinária convocada para este fim;

**Parágrafo Terceiro:** As sobras líquidas do exercício poderão ter outro destino que será definido pelos sócios cooperados em Assembleia Geral.

**Art. 10º** - As perdas apuradas no exercício, após o balanço, serão cobertas com subsídios do fundo de reserva. Se insuficientes serão rateados proporcionalmente entre os sócios cooperados, conforme previsto no Art 89 da Lei.

**Parágrafo Único:** O rateio das perdas será processado de forma integral e compulsória no encerramento em cada exercício.

#### Seção II - Dos Fundos

**Art. 11º** - Das sobras líquidas do exercício serão deduzidos:

I - 10% para o Fundo de Reserva;

II - 5% para o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (FATES)

**Parágrafo Único:** Revertem para o fundo de investimento;

I - Os auxílios e doações monetárias de qualquer espécie;

II - Os créditos não reclamados pelos sócios cooperados, decorridos 5 (cinco) anos de apuração.

**Art. 12º** - O fundo de reserva destina-se a cobrir prejuízos apurados no exercício ou indenizações a terceiros por danos causados pela atuação dos sócios cooperados, na excursão dos serviços gerenciados pela COOPERTAX, bem como para contingências de possíveis despesas com registros que venham a ter seus sócios fundadores.

**Art. 13º** - O FATES destina-se a subsidiar recursos para o aperfeiçoamento da profissionalização e da capacidade operativa de cada sócio cooperado, para a sua educação básica, de seus familiares diretos e dos empregados da COOPERTAX podendo contratar convênios com entidades públicas e privadas para a realização do treinamento.

**Art. 14º** - O Fundo de Investimento destina-se única e exclusivamente a negócios da COOPERTAX, e que revertam em favor desta.

**Art. 15º** - Além dos fundos obrigatórios, a Assembleia Geral poderá determinar a criação de outros, temporários ou permanentes, com recursos específicos e obrigatórios, para gerar aos sócios cooperados benefícios sociais, podendo ainda fixar o modo da sua formação, aplicação e futura devolução: os benefícios atingidos a todos os sócios cooperados indistintamente, atuantes ou não.

**Art. 16º** - Os fundos referidos nos Art.13 e 14 deste Estatuto são indivisíveis entre os sócios cooperados. Unicamente no caso da dissolução da sociedade, havendo saldo positivo, o valor será rateado, com autorização da Assembleia Geral, entre os sócios cooperados, proporcionalmente a contribuição de cada um, para a sua formação.

**Art. 17º** - Os fundos de reservas e fontes não poderão ser utilizados para outras finalidades, senão para as citadas nos Art. 13 e 14 deste Estatuto. Igualmente, não poderão ter valores às porcentagens sobre as sobras líquidas citados nos artigos mencionados no capítulo deste Art. Havendo perdas, elas serão repostas pelo rateio proporcional aos ganhos, no exercício, pelos sócios cooperados.

**Art. 18º** - Ficando sem utilização mais de 50% (cinquenta por cento) dos recursos anuais do FATES, durante dois anos consecutivos, será procedida a revisão dos planos de aplicação devendo a Assembleia Geral seguintes ser informadas e feitas às recomendações necessárias ao cumprimento da finalidade objetivada.

#### Título II

##### Dos Cooperados

**Art. 19º** - Pode ingressar na COOPERTAX, qualquer pessoa física e apta a executar serviços, de acordo com os seus objetivos, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços pela sociedade, sem prejudicar os interesses e objetivos desta nem com ela colidir, dentro de sua área de atuação.

**Parágrafo Primeiro:** O número de sócios cooperados será ilimitado, não podendo ser inferior a 15 (quinze) pessoas.

**Parágrafo Segundo:** Os sócios - cooperados, mesmo ocupante de cargos eletivos, que em qualquer condição interesse opostos e diversos ao da COOPERTAX, não poderão participar das deliberações coincidentes com os seus interesses, cabendo-lhe a acusar o seu impedimento, sob pena de exclusão do quadro associativo.

**Art. 20º** - O sócio cooperado responderá solidariamente para com os compromissos da COOPERTAX, até o valor da quota-parte por ele subscrita, no ato de sua inscrição.

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade dos sócios cooperados, como tal, perdura com os demitidos, desligados, eliminados e excluídos, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que se deu a sua saída da sociedade e poderá ser invocada somente após ter sido exigida judicialmente pela COOPERTAX.

**Parágrafo Segundo:** As obrigações, dos sócios cooperados, falecidos, assumidas para com a COOPERTAX, bem como as contraídas perante terceiros, passam aos seus herdeiros, prescrevendo, porém, após um ano, contados a partir da abertura da sucessão.

**Parágrafo Terceiro:** Os herdeiros dos sócios cooperados têm o direito ao capital realizado e demais créditos ou sobras pertencentes ao extinto, nos termos da decisão judicial, não se assegurando a eles o direito de ingresso na COOPERTAX.

#### Capítulo I

Wilson José de Souto Júnior  
Advogado  
OAB/PA - 16.534



#### Da Admissão

**Art. 21º** Para se tornar um sócio cooperado, a pessoa física interessada necessita:

I – Apresentar uma ficha cadastral de interessado, juntamente com o requerimento de filiação na COOPERTAX, devidamente assinado.

II – Apresentar todos os documentos, exigido pelo Estatuto Social, ou solicitado pela Diretoria da COOPERTAX.

III – Interessado, após protocolar o requerimento de filiação, deverá participar de cursos e ciclo de palestras sobre os princípios do cooperativismo, responsabilidades, obrigações e direitos dos cooperados.

IV – Sendo sócio cooperado, de outra cooperativa, deverá apresentar uma carta de apresentação feita pela mesma.

V – No ato do ingresso, o interessado comprovará sua aptidão e capacidade profissional para execução do serviço nos termos do Estatuto Social, aprovado na Assembleia de Constituição da COOPERTAX, somente poderá repassar pro labore, que assegure uma retribuição mínima, equivalente ao valor médio de mercado aos seus sócio cooperados.

**Parágrafo Único:** A Diretoria poderá recusar a admissão do candidato, por impossibilidade técnica de prestação de serviço, bem como pelo não atendimento das normas básicas de ingresso, ou quando seus antecedentes não o recomendarem.

**Art. 22º** - Aceito o pedido de admissão, por decisão da Diretoria, o interessado para adquirir os direitos e deveres deverá:

I – Assinar o termo de adesão e ficha de matrícula, devidamente numerada, juntamente com o Presidente da COOPERTAX;

II – Inscrever-se e efetuar integralmente a quota-parte de capital social da COOPERTAX, a fim de garantir participação no rateio, nos termos e condições previstas neste Estatuto.

III – Preencher e assinar o termo de ciência estatutária e de disponibilidade;

IV – Cumprindo o que dispõe os incisos I e II, o interessado adquire todos os direitos e assumem todos os deveres decorrentes da Lei 5.764/71 deste Estatuto e deliberações da COOPERTAX.

#### Capítulo II

#### Dos Direitos e Deveres

#### Seção I – Dos Direitos

**Art. 23º** - São direitos dos sócios cooperados:

I – Desde que em seu pleno gozo, participar das Assembleias Gerais, discutindo assuntos que nela for tratado;

II – Propor a Diretoria, Conselho Fiscal, ou as Assembleias Gerais, Medidas de Interesse da COOPERTAX.

III – Requerer sua demissão, quando lhe convier;

IV – Solicitar a Diretoria a sua situação para com a COOPERTAX, relativa aos seus créditos e débitos;

V – Solicitar todas as informações que julgar necessárias a respeito das atividades executadas pela COOPERTAX e, a partir da publicação do Edital de Convocação de Assembleia Geral, consultar, na sede da sociedade, os livros contábeis, peças do balanço geral, os quais deverão estar à disposição dos sócios cooperados.

VI – Votar e ser votado para ocupar cargo eletivo na Diretoria ou no Conselho Fiscal da sociedade, segundo as normas deste Estatuto.

VII – Atuar e realizar atividades de fornecimento de serviços prestados, e comercialização de serviços através da COOPERTAX, de acordo com seus objetivos e finalidades;

VIII – Ser avisado, expressamente, pela COOPERTAX, via proposta de trabalho, por escrito, sob a existência de serviços a serem prestados, de acordo com sua capacidade profissional e operacional.

1º A fim de serem apreciadas pela Assembleia Geral, as propostas dos sócios cooperados, referidas no inciso II deste Art, deverão ser apresentadas a Diretoria com a necessária antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias úteis e constar no respectivo edital de convocação.

2º As propostas subscritas por, pelo menos, 15 (quinze) sócio cooperados, serão obrigatoriamente levadas pela Diretoria à Assembleia Geral e, não o sendo, poderão ser apresentadas diretamente pelos sócios cooperados proponentes.

#### Seção II – Dos deveres

**Art. 24º** - São deveres e obrigações dos sócios – cooperados:

I – Executar todos os serviços com lealdade, responsabilidade, que lhes forem atribuídos pela COOPERTAX, de acordo com a sua especialidade e capacidade profissional, obedecendo às normas estatutárias da cooperativa.

II – Subscrever e realizar, no mínimo, uma quota-parte na forma deste Estatuto;

III – Cumprir as disposições da Lei, deste Estatuto Social e, ainda, as deliberações das Assembleias Gerais e da Diretoria;

IV – Satisfazer pontualmente os compromissos para com a COOPERTAX, dentre os quais o de participar ativamente da sua vida societária;

V – Zelar pelo bom nome, idoneidade moral e operacional da COOPERTAX, assim como pelo seu patrimônio e materiais;

VI – Contribuir com o que lhe couber, conforme este Estatuto, para a cobertura das despesas da COOPERTAX.

VII – Colaborar com a COOPERTAX no cumprimento dos seus objetivos sociais.

*Wilson José de Souto Júnior*  
Advogado  
OAB/PA - 16.534



VIII – Ressarcir prontamente os prejuízos a quem derem causa, por dolo ou culpa, para a COOPERTAX;

IX – Colaborar com os planos de execução e desenvolvimento da COOPERTAX, apoiando as iniciativas que vise a melhoria da qualidade no fornecimento de serviços e das condições sócio econômicas e dos sócios cooperados;

X – Assinar os termos de responsabilidade e de aceitação e de compromissos e lealdade para com a COOPERTAX, quando vier a ser por ela comunicado da existência de trabalho a ser executado;

XI – Prestar a COOPERTAX, informações relacionadas com as atividades que lhe facultaram associar;

XII – Cobrir as perdas dos exercícios quando houver proporcionalmente as quotas-partes subscritas, se o fundo de reserva não for suficiente para cobri-las.

XIII – Prestar esclarecimento a COOPERTAX, sobre suas atividades, periodicamente ou sempre que solicitado.

XIV – Levar ao conhecimento da Diretoria, ou da Assembleia Geral, informações sobre quaisquer irregularidades que atentem contra as Leis, o Estatuto Social e demais deliberações da Diretoria ou da Assembleia Geral.

XV – Responder subsidiariamente, pelos compromissos da COOPERTAX, até o valor do capital por ele subscrita e o montante das perdas que lhe couber.

XVI – Os Cooperados terão que, gradativamente, ao trocar seu Táxi, optar pela cor ( definida em assembleia geral), de quatro portas com ar condicionado, satisfazendo assim as normas da Cooperativa.

XVII - Ao se inscrever, preencherá uma ficha com todos os seus dados e de seu Táxi, inclusive os dados de sua permissão de táxi. Para melhor controle interno, o Táxi será obrigado a portar o símbolo da Cooperativa.

XVIII – No caso de não proprietário do Táxi, o mesmo será obrigado a informar os dados do Táxi a que estiver trabalhando, e caso o proprietário do mesmo não seja Cooperado, não será obrigado a portar o símbolo da Cooperativa.

### Capítulo III

#### Da demissão, Eliminação, Desligamento e da Exclusão.

##### Seção I – Da Demissão

Art. 25º - A demissão do sócio cooperado ocorrerá a seu pedido e não poderá ser negada. Deverá ser requerida, através de carta, do sócio cooperado dirigida a Diretoria da Cooperativa, representada por seu Presidente.

Parágrafo Único: A efetiva demissão descrita no Caput deste artigo. Será formalizada com a respectiva averbação na fixa de matrícula, mediante termo assinado pelo sócio demissionário e pelo Presidente da cooperativa.

##### Seção II – Da eliminação e do Desligamento

Art. 26º - A eliminação do sócio cooperado será efetivada, em virtude de infração da Lei em geral, deste Estatuto Social, ou de deliberação da Diretoria ou das Assembleias Gerais, e esta procedida pela Diretoria, depois de comunicado, via carta ou jornal ao infrator os motivos que a determinaram, devendo os termos constar na fixa de matrícula, rubricada pelo Presidente da cooperativa.

Parágrafo Primeiro: O sócio cooperado infrator, após o recebimento da comunicação, terá o prazo de dez dias, a contar da data do recebimento, para, se quiser, apresentar a sua defesa, dirigida ao Presidente da COOPERTAX, protocolando-a na secretaria da mesma;

Parágrafo Segundo: Não sendo aceitas as ponderações de defesa do sócio cooperado, pela Diretoria, o mesmo será afastado de suas atividades e do quadro social, devendo ser notificado para, se quiser, no prazo de 30 dias, contados da data de recebimento da defesa, interpor recurso para análise e deliberação junto a próxima Assembleia Geral. Enquanto os recursos não forem deliberados para a Assembleia Geral, o sócio cooperado não participará das atividades da COOPERTAX.

Parágrafo Terceiro: Caso o sócio cooperado não seja encontrado ou esteja em local incerto e não sabendo, a notificação será procedida através de edital publicado em jornal regional, da sede da sociedade.

Art. 27º - O sócio cooperado poderá ser desligado COOPERTAX, pela Diretoria, nos seguintes casos:

I – Exercer quaisquer atividades que sejam consideradas prejudiciais a COOPERTAX, ou que venham a colidir com seus objetivos, finalidade, ou interesse.

II – Levar a COOPERTAX a pratica de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações assumidas com terceiros.

III – Praticar atos que desabone o conceito e a idoneidade da COOPERTAX.

IV – Nesses casos, o processo de desligamento respeitará o rito, previsto no parágrafo único do artigo 25 deste Estatuto.

##### Seção III – Da Exclusão

Art. 28º - A Exclusão do sócio cooperado se processará:

I – Por sua morte, por incapacidade civil não suprida;

II – Por não atender aos requisitos estatutários de ingresso e permanência da COOPERTAX;

III – Por se recusar a atuar no fornecimento de serviços, quando indicado pela Cooperativa, por mais de duas vezes consecutivas ou cinco vezes intercalados no prazo de 12 meses;

IV – Por depois de notificado, o sócio cooperado voltar a infringir disposições da Lei em geral, deste Estatuto do regimento interno e deve resoluções e deliberações regulamentar tomadas pela Diretoria e Assembleia Geral;

V – O rito de exclusão será o mesmo previsto no parágrafo único do artigo 25 deste Estatuto.

##### Capítulo IV – Da representação

Nilson José de Souto Júnior  
Advogado  
OAB/PA - 16.534





Art. 29º - Nas Assembleias Gerais da COOPERTAX, somente poderá votar o sócio cooperado presente no recinto, sendo, proibida sua representação pessoal na forma de mandato ou procuração.  
**Parágrafo Único:** Cada sócio cooperado terá direito a apenas e tão somente a um voto, desde que em gozo pleno dos seus direitos e obrigações para com a COOPERTAX, independentemente do número de quotas adquiridas, conforme o artigo 4º, e 5º da lei federal N 5.764/71.

### **Título III Do Capital Social**

#### **Capítulo I – Capital de Constituição**

Art. 30º - O Capital inicial da COOPERTAX é de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) divididas em 39 (trinta e nove) quotas-partes de R\$400,00 (quatrocentos reais) cada, podendo ser alterada com admissão, demissão, desligamento ou exclusão de sócios-cooperados.

**Parágrafo Primeiro** - Na COOPERTAX, cada cooperado integralizará sua quota parte correspondente de uma única vez no momento da constituição da cooperativa e os sócios admitidos após a constituição a partir do deferimento do seu ingresso na sociedade.

**Parágrafo Segundo** - As despesas oriundas da Constituição da Cooperativa será dividida entre os associados fundadores da cooperativa e ressarcida pelo FATES.

Art. 31º - O capital mínimo, na forma da lei vigente será representado pelo resultado da multiplicação do número mínimo de sócios-cooperados exigidos pela Lei Federal nº 5.764/71, pelo de quotas-partes, per capita e este pelo valor unitário de cada quota.

**Parágrafo Primeiro** - O capital social será ilimitado quanto ao máximo variando conforme o número de quotas partes a serem subscritas.

**Parágrafo Segundo** - Para efeito do capital social, poderá a COOPERTAX, receber bens, avaliados por pessoa idônea e mediante a aprovação da Diretoria.

**Parágrafo Terceiro** - Para efeito de admissão de novos sócios-cooperados ou novas subscrições, a Assembleia Geral poderá atualizar anualmente, com aprovação de 2/3 (dois terços) dos sócios-cooperados presentes com direito a voto, o valor da quota-parte, consoante proposição da Diretoria, respeitando os índices de desvalorização da moeda publicados por entidade oficial do governo.

#### **Capítulo II – Da Quota-Parte**

Art. 32º - A quota-parte é individual e intransferível a não sócios-cooperados da COOPERTAX e não poderá ser negociada, nem dada em garantia a qualquer título.

**Parágrafo primeiro** - Poderá haver transferência entre os sócios-cooperados, desde que aprovado pelo Presidente da COOPERTAX.

**Parágrafo segundo** - A movimentação das quotas-partes, subscrição realização, transferência ou restituição, prevista neste Estatuto, será sempre escriturada em folhas numeradas, por meios informatizados, e registrados na ficha de matrícula dos sócios-cooperados, cedente e cessionário, mediante os respectivos termos, contento as assinaturas do cedente do cessionário e do Presidente da COOPERTAX.

**Parágrafo Terceiro** - Em caso de alteração do padrão monetário, tanto o valor como os números de quotas serão ajustados na mesma proporção, desprezadas as frações de uma unidade do novo padrão.

**Parágrafo quarto** - As frações desprezadas na forma do parágrafo anterior serão incorporadas ao fundo de reserva.

#### **Capítulo IV**

##### **Inadimplemento e atualização das quotas-partes**

Art. 33º - O sócio cooperado que não integralizar sua quota parte no momento da constituição ou após deferida sua admissão, poderá ser eliminado do quadro societário conforme disposição do presente estatuto.

Art. 34º - O capital integralizado será corrigido monetariamente, na forma e pelo índice oficial autorizado, de acordo com os juros legais, e o produto corrigido será incorporada à conta de capital social dos sócios-cooperados.

**Parágrafo 1º** - O capital social pertence aos sócios-cooperados, sendo o seu montante será imobilizado em conta à parte não podendo ser aplicado no mercado financeiro de risco.

**Parágrafo 2º** - A Diretoria poderá utilizar o capital social para despesas operacionais eventuais, devendo repor o valor utilizado na conta imobilizada devida.

#### **Capítulo V**

##### **Da restituição das quotas-partes**

Art. 35º - A restituição de quotas-partes do capital social, nos casos de demissão, eliminação, desligamento ou exclusão de sócios-cooperados, se processará, e somente poderá ser exigida, após a aprovação do balanço geral, do exercício em que se deu o fato.

**Parágrafo 1º** - A restituição do que trata o caput deste artigo será composta de capital efetivamente integralizado pelo sócio cooperado, atualizado monetariamente, acrescido de juros e de sobras creditadas ou a creditar, além de outros créditos em conta corrente, deduzidos os débitos existentes;

**Parágrafo 2º** - A restituição do que trata este artigo será feita:

a - À vista, quando se referir ao montante pelo valor exigido por ocasião do ingresso e sua correção monetária, apurada conforme o caput deste Art.

b - Proporcionalmente ao tempo da indenização, quando se tratar do restante.

**Parágrafo 3º** - Sobre as parcelas de restituição mencionada neste artigo até a data de seus respectivos vencimentos será aplicados o dispositivo do Art. 34 deste Estatuto, não incidindo, porém juros de qualquer espécie, entendendo-se também que a mora nos recebimentos das citadas não acarretará ônus ou novos encargos à COOPERTAX.

Nilson José de Souto Júnior  
Advogado  
OAB/PA - 16.534



Parágrafo 4º - Ocorrendo demissão, eliminação, desligamento ou exclusão de sócios cooperados em número tal que as restrições das importâncias que lhe são cabidas passem ameaçar a estabilidade econômica financeira da COOPERTAX, esta poderá restituí-las mediante critérios que resguardem a sua manutenção e continuidade.

Parágrafo 5º - Em caso de demissão, eliminação, desligamento ou exclusão, o cooperado terá direito a restituição do capital integralizado, devidamente corrigido das sobras e de outros créditos que lhe tiverem sido registrados, não lhe cabendo nenhum outro direito. A restituição somente poderá ser exigida depois de aprovado, pela Assembleia Geral, o balanço do exercício em que o sócio cooperado tenha sido desligado da COOPERTAX.

Parágrafo 6º - No caso de morte do sócio cooperado, a restituição de que trata o parágrafo anterior, será efetivado aos herdeiros em uma única parcela, mediante a apresentação do respectivo formal da planilha ou alvará judicial, depois de aprovado, pela Assembleia Geral, o balanço do exercício em que o sócio cooperado tenha sido desligado da COOPERTAX.

Parágrafo 7º - A Diretoria da COOPERTAX poderá determinar que a restituição deste capital seja feita em parcelas;

Parágrafo 8º - Quando a devolução do capital ocorrer de forma parcelada deverá manter o mesmo valor de subscrição da (s), quota(s) - Parte (s) a partir da Assembleia Geral ordinária a que aprovar o balanço;

Parágrafo 9º - Os deveres dos sócios cooperados perduram também para os demitidos, eliminados ou excluídos, até que seja aprovadas, pela Assembleia Geral, as quotas do exercício em que ocorrem os desligamentos.

Parágrafo 10º - Os atos de desligamento, eliminação ou exclusão acarretaram o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas do cooperado na COOPERTAX, sobre cuja liquidação caberá à Diretoria decidir;

Parágrafo 11º - Os direitos e deveres dos sócios-cooperados eliminados ou excluídos perduram até a data da Assembleia Geral que aprovar o balanço de contas em que ocorreu o desligamento;

Parágrafo 12º - Os sócios-cooperados, demitidos na forma do Art 25 deste Estatuto, para que possa aderir novamente à COOPERTAX, ou para a adesão de seu conjugue, deverá integralizar, à vista, o montante restituído por ocasião de sua eliminação, monetariamente corrigido.

Parágrafo 13º - A Diretoria da COOPERTAX poderá, a seu exclusivo critério, delibera sobre as formas e prazos para a restituição de que trata este Art. Em caso de:

a - Falecimento do sócio cooperado;

b - Compensação de dívidas, quando o sócio cooperado não possui outros bens, direito ou ações suficientes à amortização de seu débito existente na COOPERTAX.

#### Titulo IV - Dos Órgãos Sociais

Art. 36 - A COOPERTAX desenvolverá suas atividades cooperadas através dos seguintes órgãos:

I - ASSEMBLEIA GERAL;

II - DIRETORIA;

III - CONSELHO FISCAL.

#### Capítulo I - Da Assembleia Geral

##### Seção I - Disposições Gerais.

Art. 37º - As Assembleias Gerais, Ordinárias ou extraordinárias, dos sócios-cooperados, é o órgão supremo da COOPERTAX, e dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, tomará toda e qualquer decisão de interesse da COOPERTAX e as suas deliberações se vinculam a todos os sócios-cooperados, ainda que ausentes ou discordantes.

Parágrafo 1º - É de competência das Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias, a destituição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

Parágrafo 2º - Ocorrendo destituição que possam a regularidade da administração ou fiscalização da COOPERTAX, poderá a Assembleia Geral designar diretores e conselheiros fiscais provisórios, até a posse dos novos, cuja eleição deverá ser realizada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo 3º - A Assembleia Geral será habitualmente convocada e dirigida pelo Presidente, após deliberação da Diretoria.

Parágrafo 4º - Não poderá participar da Assembleia Geral o sócio cooperado que:

I - Tenha sido admitido até 12 (doze) meses antes de sua convocação.

II - Tenha infringido qualquer dispositivo deste Estatuto, desde que previamente advertido por escrito.

Parágrafo 5º - É de competência das Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias, eleição ou a destituição de qualquer membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal.

Parágrafo 6º - Ocorrendo a destituição que possa comprometer a regularidades da administração ou fiscalização da entidade, poderá a Assembleia designar administradores e conselheiros provisórios, até a posse de novos efetivos, cuja eleição se efetuará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 38º - Os trabalhos das Assembleias Gerais serão conduzidos e dirigidos pelo Presidente da COOPERTAX, que será auxiliado por um Secretário escolhido a seu critério entre os sócios-cooperados presentes, sendo que, a seu convite, poderão sentar-se à mesa convidados e associados cooperados que ocupe cargos sociais.

Parágrafo 1º - Na ausência do Presidente, os trabalhadores nas Assembleias Gerais, serão conduzidos pelo Vice-presidente.

Parágrafo 2º - Quando a Assembleia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos por sócios-cooperados escolhidos na ocasião e secretariado por um convidado compoendo a mesa os principais interessados, nessa convocação.

Parágrafo 3º - Os ocupantes de cargos sociais, como quaisquer outros sócios-cooperados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram de maneira direta ou indireta, entre os quais os de prestação de



Nilson José de Souto Júnior  
Advogado  
OAB/PA - 16.534



(quatro) primeiros signatários do documento que a solicitou.

**Parágrafo 2º** - Os editais de convocação para as Assembleias Gerais serão afixados em locais visíveis nas dependências geralmente frequentados pelos sócios-cooperados, publicados em jornal de grande circulação e comunicação por circulares aos associados.

**Parágrafo 3º** - A COOPERTAX deverá assegurar-se expressamente, de que o sócio cooperado foi comunicado da realização da Assembleia Geral.

**Seção V - Da Assembleia Geral Ordinária**

**Art. 49** - A Assembleia Geral Ordinária, que se realizara obrigatoriamente 01 (uma) vez por ano, calendário será efetivada no decorrer dos 03 (três) primeiros meses após o encerramento do exercício social e operacional de COOPERTAX e deliberara sobre os assuntos, entre outros, que deverão contar da ordem do dia:

- I - Prestação de contas de Diretoria, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
  - a - Relatório de gestão;
  - b - Balanço do exercício social;
  - c - Demonstrativo das sobras ou perdas;
  - d - Demais demonstrações contábeis exigidas pelas normas inerentes;
  - e - Parecer dos serviços de auditoria, quando for o caso.
    - II - Plano de atividades de COOPERTAX, para o exercício seguinte.
    - III - Destinação das sobras apuradas, ou rateio das perdas, deduzindo-se no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios.
    - IV - Eleição dos componentes de Diretoria e do Conselho Fiscal, quando for o caso.
    - V - Fixação dos honorários ou verba da representação para os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal até o término do mandato, estabelecendo a forma de correção monetária daqueles valores.
    - VI - Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados neste Estatuto.

**Parágrafo 1º** - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal não podem participar da votação das matérias referidas nos itens I e IV deste artigo.

**Parágrafo 2º** - A aprovação do relatório patrimonial, demonstrativo de sobras e perdas e demais peças contábeis apresentadas pelos órgãos de administração, desonera seus componentes de responsabilidades, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como infração da Lei ou deste Estatuto.

**Seção VI - Da Assembleia Geral Extraordinária**

**Art. 50** - A Assembleia Geral Extraordinária se realizará sempre que se fizer necessária e poderá deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse social, desde que mencionadas no Edital de Convocação.

**Art. 51** - É da competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária, desde que mencionado no edital de convocação, deliberar sobre os seguintes assuntos:

- I. Reforma do Estatuto Social;
- II. Fusão, incorporação ou desmembramento da COOPERTAX;
- III. Mudança do objetivo social da COOPERTAX;
- IV. Dissolução voluntária da COOPERTAX, bem como a nomeação do liquidante;
- V. Contas do liquidante;
- VI. Quaisquer assuntos de interesse social.

**Parágrafo único** - são necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes para tornar validas as deliberações de que trata este artigo.

**Art. 52º** - A Assembleia Geral Extraordinária, por motivos justificáveis, poderá ser realizada juntamente com a Ordinária, devendo os motivos estarem expostos no edital de convocação.

**Art. 53º** - Sempre que for prevista ocorrer eleição em Assembleia Geral, o Conselho Fiscal, com antecedência, idêntica ao respectivo prazo da convocação, criará um comitê COOPERTAX, para coordenar os trabalhos relativos à eleição dos membros Diretoria e do Conselho Fiscal.

**Parágrafo único** - Compete ao comitê especial:

- I - Certificar-se dos prazos de vencimento do mandato dos diretores em exercício e do número de vagas existentes;
- II - Divulgar entre os sócios-cooperados, através circulares, ou outros meios adequados, a natureza das vagas a preencher;
- III - Solicitar aos candidatos a cargos eletivos que apresentem certidão negativa em matéria criminal (Antecedentes Criminais);
- IV - Registrar os nomes dos candidatos, pela ordem de inscrição, verificando se está no gozo de seus direitos sociais e se foram observadas as disposições da Lei e deste Estatuto;
- V - Os sócios-cooperados, candidatos a cargos eletivos após a constituição da COOPERTAX, deverão declarar que não estão sujeitos as incompatibilidade previstas na Lei e neste Estatuto;
- VI - Organizar fichas contendo o currículo dos candidatos, das quais constem, além da individualização e dos dados profissionais, suas experiências e prática cooperativista, sua atuação e tempo de cooperado na COOPERTAX e outros elementos que distingam;
- VII - O comitê fixará prazo para a inscrição de candidatos de modo que os nomes possam ser conhecidos e divulgados, 20 (vinte) dias antes da data da Assembleia Geral que procederá às eleições;
- VIII - Não se apresentando candidatos, ou sendo o seu número insuficiente, caberá ao comitê proceder a seleção entre interessados que atendam as condições da Lei e deste Estatuto e que concordem com as formalidades previstas neste Estatuto.

**Art. 54º** - São inelegíveis, além das pessoas impedida por lei, os condenados a pena que deve, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão,

Nilson José de Souto Júnior  
Advogado  
OAB/PA - 16.534



peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

**Art. 55º** - Não se efetivando nas épocas devidas as eleições de sucessores; por motivo de força maior, os prazos dos mandatos dos administradores e fiscais em exercício consideram-se automaticamente prorrogados pelo tempo necessário até que se efetive a sucessão, não podendo ultrapassar o prazo de 90 (noventa) dias.

#### Capítulo II

#### Da Diretoria

##### Seção I - Das disposições gerais

**Art. 56º** - A COOPERTAX, será administrada por (uma) Diretoria, composta por um Presidente, um Vice-presidente, um Tesoureiro e um Secretário, e fiscalizada por um Conselho Fiscal, composto por 03 (três) membros efetivos e três membros suplentes;

**Parágrafo 1º** - A COOPERTAX, através de sua Diretoria, poderá contratar administradores que não fazem parte de seu quadro social, para administrarem os seus serviços burocráticos e administrativos rotineiros internos. Esses administradores não poderão atuar como gestores de atividades cooperadas, junto aos tomadores de serviços.

**Parágrafo 2º** - A Diretoria é o órgão superior na hierarquia administrativa, cujos poderes e atribuições se definem neste Estatuto e no Estatuto Social, sendo de sua competência privativa e exclusiva responsabilidade, a decisão sobre todo e qualquer assunto de ordem econômica e social, de interesse da COOPERTAX ou de seus sócios-cooperados, nos termos da Lei 5.764/71 deste Estatuto e de recomendações da Assembleia Geral.

**Art. 57º** - O sócio cooperado, não poderá exercer, cumulativamente, cargos da Diretoria e no Conselho Fiscal.

**Art. 58º** - Os administradores eleitos ou contratados não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações e ações que adotarem e contraírem em nome da COOPERTAX, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos, se agirem com culpa ou dolo.

**Parágrafo Único** - Os sócios-cooperados responderão solidariamente pelos atos a que se refere o caput deste Art. se os houver retificado ou deles tiver tirado proveito.

**Art. 59º** - Os administradores, eleitos ou contratados, que participarem de atos ou operações sociais, em que se ocultem a COOPERTAX e a sua natureza, podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízos das sanções cabíveis.

**Art. 60º** - Os membros da cooperativa COOPERTAX, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas (Lei 6404/76), para o efeito da responsabilidade criminal.

**Art. 61º** - Sem prejuízo que possa caber a qualquer associado, a COOPERTAX, por seus dirigentes ou representada pelo associado em Assembleia Geral, terá o direito de ação contra os administradores para promover suas responsabilidades.

**Art. 62º** - A Diretoria composta por quatro membros, sendo um Presidente, um Vice-presidente, um Tesoureiro e uma Secretária. Todos obrigatoriamente sócios-cooperados da COOPERTAX, em pleno gozo de seus direitos, eleitos pela Assembleia de constituição, para o mandato de 03 (três) anos, contados da data da posse.

**Parágrafo 1º** - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal tomarão posse de seus cargos na Assembleia Geral que os elegeram e permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos.

**Parágrafo 2º** - É obrigatória a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros da Diretoria, ao término de cada mandato, conforme o Art. 47 da lei federal n 5.764/71.

**Parágrafo 3º** - Não podem compor a Diretoria, além dos inelegíveis, parentes entre si, até o segundo grau - em linha reta ou colateral - e conjugue, e nem os que tenham exercido nos últimos seis meses, cargos públicos eletivos.

**Art. 63º** - A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, sempre que os interesses da cooperativa assim o exigirem, por convocação do Presidente ou ainda, por solicitação do Conselho Fiscal.

**Parágrafo 1º** - Os membros da Diretoria serão convocados pelo Presidente da cooperativa, com convocação de, no mínimo, três dias da data da reunião, devendo tal convocação ser remetida aos seus membros por cartas com visto de recebimento, ou por processo que comprove a data do recebimento.

**Parágrafo 2º** - As reuniões da Diretoria realizar-se-ão com a presença obrigatória de dois diretores e as decisões serão tomadas pelos votos de 2/3 (dois terços) dos presentes.

**Parágrafo 3º** - Perderá automaticamente o cargo, o membro da Diretoria que, sem justificativa faltar a três reuniões ordinárias consecutivas ou a cinco reuniões intercaladas.

**Parágrafo 4º** - Nos impedimentos por prazos inferiores a noventa dias o Presidente será substituído pelo Vice-presidente.

**Parágrafo 5º** - O Vice-presidente assumirá a presidência, convocando a Assembleia Geral Extraordinária para o preenchimento da vaga. Sendo que exercerá o cargo somente até o final do mandato do antecessor.

**Parágrafo 6º** - Se ficar vaga, por qualquer tempo, mais da metade dos cargos da Diretoria, será convocada a Assembleia Geral para seu devido preenchimento, e os escolhidos exercerão o mandato pelo prazo que restar aos antecessores;

**Art. 64º** - Não se efetivando na época devida a eleição de sucessores por motivo de força maior, os prazos dos mandatos dos Diretores e Fiscais em exercício consideram-se automaticamente prorrogados pelo tempo necessário até que se efetive a sucessão, não podendo ultrapassar o prazo de noventa dias.

**Art. 65º** - A Diretoria reunir-se ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente e/ou do Conselho Fiscal, sendo de sua competência, dentro dos limites da lei 5.764/71 e deste Estatuto, as seguintes atribuições:

- I. Deliberar sobre as diretrizes da cooperativa, no desempenho de seus objetivos sociais;
- II. Deliberar validamente com a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas pela maioria simples de votos dos presentes, reservado ao Presidente o

Nilson José de Souto Júnior  
Advogado  
OAB - 16.53



voto de desempate, devendo registrar as deliberações em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no fim dos trabalhos, pelos membros da diretoria presentes.

- III. Estimar previamente e rentabilidade das operações e serviços, bem como a sua viabilidade;
- IV. Estabelecer as normas para o funcionamento da cooperativa;
- V. Elaborar o relatório anual;
- VI. Elaborar o orçamento anual para submissão e aprovação da Assembleia Geral;
- VII. Contratar serviços externos especializados de consultoria e assessoria jurídica tributária e contábil;
- VIII. Deliberar sobre a aquisição, oneração ou alienação de bens imóveis da COOPERTAX, desde que aprovado na Assembleia Geral;
- IX. Deliberar sobre admissão, eliminação, desligamento e exclusão de associados;
- X. Deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral;
- XI. Zelar pelo cumprimento da Lei e deste Estatuto;
- XII. Cumprir e fazer cumprir as deliberações das Assembleias Gerais e da própria Diretoria;
- XIII. Decidir sobre os casos omissos neste Estatuto, bem como tomar toda e qualquer decisão de interesse da sociedade, nos limites de seus poderes legais e estatutários;
- XIV. Normas estabelecidas pela Diretoria serão baixadas em forma de procedimentos, resoluções, regulamentos ou instruções que, em seu conjunto, constituíram o Estatuto Social da COOPERTAX.

**Art. 66º - Compete ao Presidente:**

- I. Representar a Cooperativa, ativa e passivamente, em juiz ou foro dele, nos limites de seus poderes legais e estatutários;
- II. Convocar e presidir as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias e as reuniões da Diretoria;
- III. Propor políticas e metas para orientação geral das atividades da COOPERTAX, apresentando programas de trabalho e orçamento, além de sugerir medidas a serem tomadas;
- IV. Estabelecer sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abusos cometidos contra disposições da lei, deste Estatuto, ou das regras de relacionamento com a entidade que venham a ser;
- V. Deliberar sobre admissão, demissão, eliminação ou exclusão de cooperados e suas implicações;
- VI. Deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral e estabelecer a ordem do dia, considerando as propostas dos sócios-cooperados;
- VII. Estabelecer a estrutura operacional da administração executiva dos negócios, atribuir funções, reservando a si a contratação de servidores, bem como fixando normas para a admissão de demais empregados;
- VIII. Fixar normas disciplinares;
- IX. Avaliar a conveniência e fixa o limite de fiança ou seguro de fidelidade para os empregados que manipulam dinheiros ou valores da COOPERTAX;
- X. Fixar despesa de administração em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para a sua cobertura;
- XI. Contratar, quando se fizer necessário, serviços independentes de auditoria, conforme disposto no Art. 112 da lei 5.764/71.
- XII. Indicar bancos nos quais serão feitos negócios e depósitos de numerário, e fixar o limite máximo que poderá ser mantido no caixa da COOPERTAX;
- XIII. Assinar, em conjunto com a superintendência e/ou conselheiro titular coordenador, cheques, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações, dentro dos seus poderes legais estatutários;
- XIV. Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, com expressa autorização da Assembleia Geral;
- XV. Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis ceder direitos e constituir mandatários;
- XVI. Zelar pelo cumprimento da legislação do cooperativismo e outras aplicáveis, bem como pelo cumprimento da legislação trabalhista e fiscal;
- XVII. Cumprir e fazer cumprir as deliberações das Assembleias Gerais;
- XVIII. Zelar pelo fiel cumprimento da lei e deste Estatuto e do Estatuto Social.

**Art. 67º - Compete ao Vice Presidente -** Ao Vice-Presidente compete interessar-se permanentemente pelo trabalho do Presidente, substituindo-o em seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias;

**Art. 68º - Compete ao Tesoureiro:**

- I. Coordenar, e supervisionar as áreas de planos de negócios, comercial, obras, saúde, acessória e consultoria empresarial e de tecnologia e comunicação da COOPERTAX;
- II. Coordenar e supervisionar a área jurídica tributária contábil, financeira, administrativa e de desenvolvimento organizacional da cooperativa;
- III. Zelar e ter sob sua responsabilidade o controle do patrimônio financeiro;
- IV. Assinar juntamente com o presidente papeis de constituição de obrigações - cheques, endossos, escrituras e hipotecas, relatórios, documentos financeiros - e demais documentos constitutivos de atribuições dos limites dos seus poderes legais e estatutários;
- V. Desempenhar atribuições específica que lhe for determinado pelo presidente e/ou Estatuto Social;
- VI. Comparecer as reuniões da diretoria, discutindo e votando as matérias a serem apreciadas;
- VII. Cumprir e fazer cumprir as deliberações das Assembleias Gerais;

Nilson José de Souto Júnior  
Advogado  
OAB/PA - 16.534

VIII. Zelar pelo fiel cumprimento da lei, deste estatuto social;  
IX. Gerir, coordenar e administrar a operação da unidade de triagem quanto as atividades dos sócios cooperados.



Art. 69º – Compete ao Secretário, entre outras, as seguintes atribuições:

I. secretariar os trabalhos e orientar a lavratura das atas das reuniões do Conselho de Administração e da Assembleia Geral, responsabilizando-se pela guarda de livros, documentos e arquivos pertinentes;

### Capítulo III – Das Atribuições do Conselho Fiscal

Art. 70º – A administração da COOPERTAX será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal constituído de três membros titulares e três membros suplentes, todos sócios-cooperados, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de um ano, contado da data de sua posse.

Parágrafo 1º – Os membros do conselho fiscal tomarão posse em reunião especial de seus membros que os eleger, quando escolherão entre os membros titulares um Coordenador e um Secretário e permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos.

Parágrafo 2º – É permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) dos membros do conselho fiscal, ao termino de cada mandato, renovando-se, obrigatoriamente, 2/3 (dois terços), conforme o Art. 56 da lei federal n 5.764/71.

Parágrafo 3º – Não podem compor o conselho fiscal os parentes dos membros do conselho e da diretoria, em linha reta ou colateral, até 2º grau e conjuge.

Parágrafo 4º – O conselho fiscal reúne-se obrigatoriamente uma vez por mês e extraordinariamente, sempre que os interesses da COOPERTAX assim o exigirem.

Parágrafo 5º – Em sua primeira reunião, os conselheiros escolherão entre si, um Conselheiro Titular Coordenador para a lavratura das atas e incumbido de convocar e dirigir as reuniões;

Parágrafo 6º – Os membros do Conselho Fiscal serão convocados pelo coordenador do conselho, com antecedência, de no mínimo três dias da data da realização da reunião, devendo tal convocação ser remetida aos seus membros por carta, com aviso de recebimento, ou por outro processo que comprove a data do recebimento.

Parágrafo 7º – As reuniões do Conselho Fiscal poderão ainda ser convocadas por qualquer um dos membros, por solicitação da Diretoria, do Presidente ou da Assembleia Geral.

Parágrafo 8º – As reuniões do Conselho Fiscal realizar-se-ão apenas com a presença de no mínimo três membros e as decisões serão tomadas por maioria dos votos presentes.

Parágrafo 9º – Quando da convocação dos conselheiros para as reuniões, os suplentes deverão ser convidados a assisti-las, participando dos detalhes, mas não tendo direito a voto, podendo, exercê-lo quando convocados para suprirem falta do titular.

Parágrafo 10º – Na ausência do Coordenador, os trabalhos serão dirigidos por substituto escolhido na reunião.

Parágrafo 11º – As deliberações tomadas nas referidas reuniões serão consideradas em atas circunstanciadas, lavradas no livro próprio, lidos, aprovados e assinados, ao final dos trabalhos, pelos membros efetivos ou substitutos do Conselho Fiscal presente.

Art. 71º – Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Exercer assidua e minuciosa fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da cooperativa;
- II. Fiscalizar os atos dos administradores e verificar os cumprimentos dos seus deveres legais e estatutários;
- III. Conferir mensalmente o saldo de numerário existente em caixa, verificando se está dentro dos limites estabelecidos pela Diretoria;
- IV. Verificar se os administradores estão cumprindo as determinações emanadas das Assembleias Gerais;
- V. Verificar se o estrato de contas bancaria conferem com a escrituração da Cooperativa;
- VI. Verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor às previsões e as conveniências econômico-financeiras da COOPERTAX;
- VII. Certificar-se que a Diretoria vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;
- VIII. Averiguar se existem reclamações dos associados quanto aos serviços prestados;
- IX. Averiguar se existem problemas com os empregados da COOPERTAX;
- X. Certificar-se se há exigências ou deveres a cumprir junto às autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas, bem como quanto aos órgãos do cooperativismo;
- XI. Verificar se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade;
- XII. Averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros estão corretos, bem como e os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância de regras próprias;
- XIII. Estudar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual da diretoria, emitindo parecer para a Assembleia Geral;
- XIV. Dar conhecimento à diretoria das conclusões dos seus trabalhos, denunciando a ela e a Assembleia Geral as irregularidades;
- XV. Convocar a Assembleia Geral se ocorrerem motivos graves ou urgentes que a justifiquem;

Nilson José de Souto Júnior  
Advogado  
OAB/PA - 16.534



- IV. Livro de Ata do Conselho Fiscal;
- V. Livro de Presença dos cooperados nas Assembleias Gerais;
- VI. Registros de chapas para concorrer à eleição da Diretoria e Conselho Fiscal;
- VII. Outros livros fiscais e contábeis obrigatórios.

**Art. 83º** - Nas fichas numeradas de matrícula, os sócios-cooperados serão inscritos por ordem cronológica de admissão e nela deverá constar:

- I. Nome, idade, estado civil, nacionalidade e residência do associado;
- II. Data de sua admissão na COOPERTAX e, quando for o caso, da sua demissão, eliminação, desligamento ou exclusão;
- III. A conta das suas quotas-partes do capital social.

**Capítulo VII – Das disposições Gerais e Transitórias**

**Art. 84** – Bens imóveis de propriedade da cooperativa só poderão ser onerados ou alienados por meio de deliberação por meio de Assembleia Geral.

**Art. 85** – Os mandatos da Diretoria e Conselheiros Fiscais duram até a data da realização da Assembleia Geral Ordinária, que corresponde ao ano em que tais mandatos se findam.

**Art. 86** – Os Diretores e Conselheiros que pretendem postular cargos públicos eletivos deverão renunciar às suas funções e se afastarem da COOPERTAX.

**Art. 87º** - Os componentes da Diretoria e do Conselho Fiscal assinam como liquidantes, equiparando-se aos administradores das sociedades anônimas (Lei 6.404/76), para efeito de responsabilidade civil e criminal.

**Art. 88º** - Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer sócio cooperado, a Assembleia Geral terá direito de ação contra os administradores, para apurar a sua responsabilidade.

**Art. 89º** - Cada região de atuação da COOPERTAX constituirá uma base administrativa, recebendo a denominação de Unidade de Negócio (UN), com independência administrativa, financeira e comercial, coordenada por três sócios-cooperados, sendo um Diretor Geral, um gerente administrativo-Financeiro e um Gerente de Negócios.

**Parágrafo 1º** - A constituição de Unidade de Negócios será aprovada pela Diretoria da COOPERTAX.

**Parágrafo 2º** - As Unidades de Negócios (U.Ns) obedecerão ao presente Estatuto, possuindo normas e procedimentos específicos, que serão estabelecidas por meio de regime interno a ser elaborado.

**Art. 90º** - A COOPERTAX poderá constituir patrimônios e bens com os resultados de receitas.

**Parágrafo Único** – São considerados receitas da COOPERTAX:

- I. Resultados da prestação de serviços;
- II. Resultados da aplicação financeira e bancárias;
- III. Resultados da produção e comercialização de produtos;
- IV. Resultados de convênios com sindicatos, organizações não governamentais (ONG's) e termos de cooperação;
- V. Rendimento de bens próprios;
- VI. Doações e legados.

**Art. 91º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de acordo com a Lei e os preceitos doutrinados.

Após a leitura integral do Estatuto Social, o mesmo foi aprovado por unanimidade pelo voto dos cooperantes fundadores, cujos nomes estão devidamente consignados nesta Ata. A seguir, o senhor presidente determinou que se procedesse à eleição dos membros dos órgãos sociais, compostos pelo Conselho de Administração (diretoria) e pelo Conselho Fiscal, conforme dispõe o Estatuto recém aprovado. Procedida a votação, foram eleitos, para comporem o Conselho de Administração, os seguintes associados: como **presidente** o Sr. **José Aírton Bueno**, como **Vice - presidente** o Sr. **Diocleciano Oliveira Gomes**, como **Secretária** a Sra. **Valdirene da Silva Bueno** e como **tesoureiro** o Sr. **Luismar de Aguiar Araújo**, todos já qualificados acima. Para comporem como membros efetivos do Conselho Fiscal, os senhores: **João Ferreira da Serra**, **Francisco Vicente da Silva** e **Hélio de Almeida Melo**, todos qualificados. E para e seus suplentes, os senhores: **José Edirson Ferreira Mateus**, **José Edirson Ferreira Mateus** e **Eginaldo Oliveira da Silva**, todos já devidamente qualificados nesta Ata. Dando sequência à Assembleia de constituição os eleitos foram empossados nos seus cargos para cumprir mandato conforme disposição do estatuto social. O Presidente da COOPERTAX, assumindo a direção dos trabalhos, declarou constituída desta data para o futuro a **COOPERATIVA DOS TAXISTAS DE XINGUARA – COOPERTAX**, Sede administrativa provisória será na Av. Lauro Sodré, nº 495 centro na cidade de Xinguara Estado do Pará, CEP 68.555-008, com foro Jurídico na Comarca de Xinguara, Estado do Pará e terá início de suas atividades no dia do arquivamento do presente ata na Junta Comercial do Estado do Pará, com prazo de duração por tempo indeterminado e tem por objetivo social:

a – Transportes de passageiros;

b – Fornecimento de todos os produtos e serviços necessários aos associados, no desempenho de suas atividades profissionais na cooperativa;

1 - Padronizar os serviços de Táxi, respeitante ao uniforme e automóvel, personalizando-os de acordo com a Cooperativa;

II - Prestar serviço de Táxi com segurança e referência padronizada à comunidade;

c – Manutenção de um sistema de proteção aos motoristas, no exercício de suas funções nas áreas de saúde, jurídica e seguro;

1 – Fazer convênios laboratoriais, médicos, odontológicos e outros que venham a beneficiar os cooperados e familiares.

*Nilson José de Souto Júnior*  
Advogado  
OAB/PA - 16.534



d - Trabalhar para o desenvolvimento sustentado de sua comunidade, mediante políticas aprovadas pelos membros.

I - Estimular o desenvolvimento das atividades econômicas de caráter comum e a defesa dos interesses de todos os seus cooperados;

O capital da cooperativa é de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) divididas em 39 (trinta e nove) quotas-partes de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, podendo ser alterada com admissão, demissão, desligamento ou exclusão de sócios-cooperados, os valores serão subscritos em uma única vez, no momento da assinatura da presente ata de Constituição. Prosseguindo os membros do Conselho de Administração e os Membros do Conselho Fiscal da COOPERATIVA DOS TAXISTAS DE XINGUARA - COOPERTAX, declararam, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da cooperativa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontra sob o efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, consecução, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou à propriedade. (Art. 1011§ 1CC/2002). Como nada mais houvesse a ser tratado, o senhor presidente da Cooperativa deu por encerrados os trabalhos e eu, **Valdirene da Silva Bueno**, que servi de secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, contem as assinaturas de todos dos cooperantes fundadores, como prova de livre vontade de cada um de organizar a COOPERATIVA DOS TAXISTAS DE XINGUARA - COOPERTAX.

Xinguara-PA, 2 de outubro de 2012.

Assinatura de todos os cooperantes fundadores e seus respectivos cargos sociais.

| Nome                         | Função                   | Assinatura |
|------------------------------|--------------------------|------------|
| José Ailton Bueno            | Presidente               |            |
| Diocleciano Oliveira Gomes   | Vice-Presidente          |            |
| Valdirene da Silva Bueno     | Secretário               |            |
| Luismar de Aguiar Araújo     | Tesoureiro               |            |
| João Ferreira da Serra       | Conselho Fiscal          |            |
| Francisco Vicente da Silva   | Conselho Fiscal          |            |
| Hélio de Almeida Melo        | Conselho Fiscal          |            |
| Genaldo Gonçalves dos Santos | Suplente Conselho Fiscal |            |
| José Edirson Ferreira Mateus | Suplente Conselho Fiscal |            |
| Eginaldo Oliveira da Silva   | Suplente Conselho Fiscal |            |
| João Lino da Silva Filho     | Cooperante fundador      |            |
| Ivalmir Alves Pereira        | Cooperante fundador      |            |
| Selio Martins de Araujo      | Cooperante fundador      |            |

Nelson José de Souto Júnior  
Advogado  
OAB/PA - 16.534





d - Trabalhar para o desenvolvimento sustentado de sua comunidade, mediante políticas adotadas, pelos membros.

l - Estimular o desenvolvimento das atividades econômicas de caráter comum e a defesa dos interesses de todos os seus cooperados;

O capital da cooperativa é de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) divididas em 39 (trinta e nove) quotas-partes de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, podendo ser alterada com admissão, demissão, desligamento ou exclusão de sócios-cooperados, os valores serão subscritos em uma única vez, no momento da assinatura da presente ata de Constituição. Prosseguindo os membros do Conselho de Administração e os Membros do Conselho Fiscal da COOPERATIVA DOS TAXISTAS DE XINGUARA - COOPERTAX, declararam, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da cooperativa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontra sob o efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, consecução, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou à propriedade. (Art. 1011§ 1CC/2002). Como nada mais houvesse a ser tratado, o senhor presidente da Cooperativa deu por encerrados os trabalhos e eu, Valdirene da Silva Bueno, que servi de secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, contem as assinaturas de todos dos cooperantes fundadores, como prova de livre vontade de cada um de organizar a COOPERATIVA DOS TAXISTAS DE XINGUARA - COOPERTAX.

Xinguara-PA, 2 de outubro de 2012.


Assinatura de todos os cooperantes fundadores e seus respectivos cargos sociais.




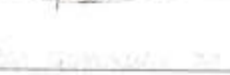

| Nome                          | Função                   | Assinatura                    |
|-------------------------------|--------------------------|-------------------------------|
| José Ailton Bueno             | Presidente               | José Ailton Bueno             |
| Diocleciano Oliveira Gomes    | Vice-Presidente          | Diocleciano Oliveira Gomes    |
| Valdirene da Silva Bueno      | Secretário               | Valdirene da S. Bueno         |
| Luismar de Aguiar Araújo      | Tesoureiro               | LUISMAR DE ARAUJO             |
| João Ferreira da Serra        | Conselho Fiscal          | João Ferreira da Serra        |
| Francisco Vicente da Silva    | Conselho Fiscal          | Francisco Vicente da Silva    |
| Hélio de Almeida Melo         | Conselho Fiscal          | Hélio de Almeida Melo         |
| Genaildo Gonçalves dos Santos | Suplente Conselho Fiscal | Genaildo Gonçalves dos Santos |
| José Edirson Ferreira Mateus  | Suplente Conselho Fiscal | José Edirson Ferreira Mateus  |
| Eginaldo Oliveira da Silva    | Suplente Conselho Fiscal | Eginaldo Oliveira da Silva    |
| João Lino da Silva Filho      | Cooperante fundador      | João Lino da Silva Filho      |
| Ivalmir Alves Pereira         | Cooperante fundador      | Ivalmir Alves Pereira         |
| Selio Martins de Araujo       | Cooperante fundador      | Selio Martins de Araujo       |

Nelson José de Souto Júnior  
Advogado  
OAB/PA - 16.534




|                                    |                     |                                    |
|------------------------------------|---------------------|------------------------------------|
| Maria Aparecida Batista de Jesus   | Cooperante fundador | Maria Aparecida Batista de Jesus   |
| Valdeci Almeida Barros             | Cooperante fundador | Valdeci Almeida Barros             |
| Valdeci Ferreira da Costa          | Cooperante fundador | Valdeci Ferreira da Costa          |
| Naor Alves Pena                    | Cooperante fundador | Naor Alves Pena                    |
| Francisco Júlio da Silva Neto      | Cooperante fundador | Francisco Júlio da Silva Neto      |
| Antônio Vicente da Silva           | Cooperante fundador | Antônio Vicente da Silva           |
| João Pereira Paixão                | Cooperante fundador | João Pereira Paixão                |
| Magno Fernandes Aguiar             | Cooperante fundador | Magno Fernandes Aguiar             |
| Marcos Ferreira Ribeiro            | Cooperante fundador | Marcos Ferreira Ribeiro            |
| Ernesto Cordeiro de Oliveira       | Cooperante fundador | Ernesto Cordeiro de Oliveira       |
| Vanderlei de Almeida Barreto       | Cooperante fundador | Vanderlei de Almeida Barreto       |
| Válio Marcelino Henrique de Amorim | Cooperante fundador | Válio Marcelino Henrique de Amorim |
| Neicino Lopes de Oliveira          | Cooperante fundador | Neicino Lopes de Oliveira          |
| José Ribamar Lima de Carvalho      | Cooperante fundador | José Ribamar Lima de Carvalho      |
| José Alves Barreto                 | Cooperante fundador | José Alves Barreto                 |
| Lorismar Oliveira Souza            | Cooperante fundador | Lorismar Oliveira Souza            |
| Adelson Silva Mota                 | Cooperante fundador | Adelson Silva Mota                 |
| Cassio Gomes Leite da Paz          | Cooperante fundador | Cassio Gomes Leite da Paz          |
| Jóyce Rocha Noleto                 | Cooperante fundador | Jóyce Rocha Noleto                 |
| Rogério Rodrigues                  | Cooperante fundador | Rogério Rodrigues                  |
| Hélio Gomes de Sa                  | Cooperante fundador | Hélio Gomes de Sa                  |
| Raimundo Ferreira Mota             | Cooperante fundador | Raimundo Ferreira Mota             |

  
 Nilson José de Souto Júnior  
 Advogado  
 OAB/PA - 16.534

|                                                                                                         |                     |                                                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| Davi Washington Pereira de Sa                                                                           | Cooperante fundador |  |
| José Gomes de Melo<br> | Cooperante fundador |  |
| José Gonsalves da Silva                                                                                 | Cooperante fundador |  |
| Belchior Souza Silva                                                                                    | Cooperante fundador |  |





  
 Nilson José de Souto Júnior  
 Advogado  
 OAB/PA - 16.534



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Xinguara**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Departamento de Cadastro e Tributação  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

Certidão Número: 85/2013  
Emissão em: sexta-feira, 25 de janeiro de 2013  
Validade até: 30/03/2013

**Informações do Contribuinte:**

Nome: COOPERATIVA DOS TAXISTA DE XINGUARA COOPERTAX  
CNPJ/CPF: 17.302.645/0001-81  
Câd. Econômico: 3231  
Cad. Imobiliário: NÃO CONSTA  
Endereço: AV. LAURO SODRÉ Nº 495  
SETOR: CENTRO

Certificamos para os fins de direito que o Contribuinte acima citado, até esta data está quite com os tributos municipais.

Esta certidão abrange todos os tributos municipais e refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria de Finanças, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa do Município, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Municipal.

**Ressalva:**

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima citado, que vierem a ser apurados mediante futura verificação.

**CARIMBO DE AUTENTICIDADE**



*Ester Rodrigues Cantanhêde*  
Chefe do Departamento de Tributos  
Decreto Nº. 051/2013

.....  
Ester Rodrigues Cantanhêde  
Chefe do Departamento de Cadastro e Tributação



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 17302645/0001-81  
**Razão Social:** COOPERATIVA DOS TAXISTAS DE XINGUARA COOPERTAX  
**Nome Fantasia:** COOPERATIVA  
**Endereço:** AV LAURO SODRE 495 / CENTRO / XINGUARA / PA / 68555-008

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/01/2013 a 22/02/2013

**Certificação Número:** 2013012415553557349536

Informação obtida em 24/01/2013, às 16:51:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DOS TAXISTAS DE XINGUARA COOPERTAX (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.302.645/0001-81

Certidão nº: 16259537/2013

Expedição: 24/01/2013, às 18:51:30

Validade: 22/07/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA DOS TAXISTAS DE XINGUARA COOPERTAX (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.302.645/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS  
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000012013-12002645

Nome: COOPERATIVA DOS TAXISTAS DE XINGUARA COOPERTAX

CNPJ: 17.302.645/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 23/01/2013.

Válida até 22/07/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **COOPERATIVA DOS TAXISTAS DE XINGUARA COOPERTAX**  
CNPJ: **17.302.645/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

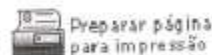
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 11:16:58 do dia 17/01/2013 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/07/2013.

Código de controle da certidão: **E015.1D1D.C485.B038**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)







# COOPERTAX

**COOPERATIVA DOS TAXISTAS DE XINGUARA COOPERTAX**

**CNPJ: 17.302.645/0001-81**

**Avenida Lauro Sodré, nº 495, centro, Xinguara/PA**

## **DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURIDICA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2013**

**CONVITE Nº. 02/2013/CMX**

A empresa **COOPERATIVA DOS TAXISTAS DE XINGUARA - COOPERTAX**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **17.302.645/0001-81**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **JOSÉ AILTON BUENO**, portador do documento de identidade nº **2758309 SSP-GO**, inscrito no **CPF** nº **800.185.301-25**, **DECLARA**, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da Republica, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, e a partir de 14 (quatorze) anos, (Lei nº 9.854, de 1999).

Xinguara, 01 de Fevereiro de 2013

**COOPERATIVA DOS TAXISTAS DE XINGUARA - COOPERTAX**

**CNPJ sob o nº 17.302.645/0001-81**

# COOPERTAX



**COOPERATIVA DOS TAXISTAS DE XINGUARA COOPERTAX**

**CNPJ: 17.302.645/0001-81**

**Avenida Lauro Sodré, nº 495, centro, Xinguara/PA**

**DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELO "SIMPLES NACIONAL"**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2013**

**CONVITE Nº. 02/2013/CMX**

A empresa **COOPERATIVA DOS TAXISTAS DE XINGUARA - COOPERTAX**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **17.302.645/0001-81**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **JOSÉ AILTON BUENO**, portador do documento de identidade nº **2758309 SSP-GO**, inscrito no **CPF** nº **800.185.301-25**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que é optante do "**SIMPLES NACIONAL**".

Xinguara, 01 de Fevereiro de 2013.

---

**COOPERATIVA DOS TAXISTAS DE XINGUARA - COOPERTAX**

**CNPJ sob o nº 17.302.645/0001-81**



# COOPERTAX

**COOPERATIVA DOS TAXISTAS DE XINGUARA COOPERTAX**

**CNPJ: 17.302.645/0001-81**

**Avenida Lauro Sodré, nº 495, centro, Xinguara/PA**

## **DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2013**

**CONVITE Nº. 02/2013/CMX**

**COOPERATIVA DOS TAXISTAS DE XINGUARA - COOPERTAX**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.302.645/0001-81, situada a Avenida Lauro Sodré nº 945, centro, no município de Xingara estado do Pará, declara sob as penas da lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para o seu credenciamento, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Xinguara, 01 de Fevereiro de 2013

---

**COOPERATIVA DOS TAXISTAS DE XINGUARA - COOPERTAX**

**CNPJ sob o nº 17.302.645/0001-81**



# COOPERTAX

**COOPERATIVA DOS TAXISTAS DE XINGUARA COOPERTAX**

**CNPJ: 17.302.645/0001-81**

**Avenida Lauro Sodré, nº 495, centro, Xinguara/PA**

## **DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2013**

**CONVITE Nº. 02/2013/CMX**

**COOPERATIVA DOS TAXISTAS DE XINGUARA - COOPERTAX**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.302.645/0001-81, situada a Avenida Lauro Sodré nº 945, centro, no município de Xingara estado do Pará, declara sob as penas da lei que possui pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências do anexo deste edital.

Xinguara, 01 de Fevereiro de 2013

---

**COOPERATIVA DOS TAXISTAS DE XINGUARA - COOPERTAX**

**CNPJ sob o nº 17.302.645/0001-81**



# COOPERTAX

COOPERATIVA DOS TAXISTAS DE XINGUARA COOPERTAX

CNPJ: 17.302.645/0001-81

Avenida Lauro Sodré, nº 495, centro, Xinguara/PA

## PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO LICITADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2013

CONVITE Nº. 02/2013/CMX

| ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO                                                                                                                    |      |         |                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|----------------------|
| Discriminação                                                                                                                              | Qtde | Unidade | Valor de cada diária |
| Locação 01 veículo tipo passeio, ano 2013, Flex-lotação 5 passageiros-com ar e direção hidráulica-4 portas.                                | 70   | DIÁRIAS | R\$ 100,00           |
| Locação 01 veículo tipo caminhonete, ano 2013, à diesel-lotação 5 passageiros-com ar e direção hidráulica-4 portas, com carroceria aberta. | 30   | DIÁRIAS | R\$ 200,00           |
| <b>VALOR TOTAL</b>                                                                                                                         |      |         | <b>R\$ 13.000,00</b> |

Xinguara, 01 de Fevereiro de 2013

COOPERATIVA DOS TAXISTAS DE XINGUARA - COOPERTAX

CNPJ sob o nº 17.302.645/0001-81

# **AUTO SOCORRO UNIVERSO**

**J. J. DOS REIS SERVIÇOS DE AUTO –SOCORRO ME**

**CNPJ. Nº 08.952.915/0001-09**

**Rua Vinicius de Moraes,**

**nº 496,**

**Centro**

**Xinguara**

**Pará.**



**A**

**Prefeitura Municipal de Xinguara – PMX.**

**Xinguara – PA.**

## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

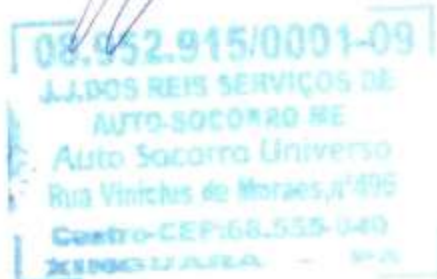
Atestamos, para todos os fins de direito, que **COOPERATIVA DOS TAXISTA DE XINGUARA COOPERTAX**, estabelecida na Av. Lauro Sodre, nº 495, Centro, Xinguara - PA., CNPJ n.º 17.302.645/0001-81, é nosso fornecedor de serviços de taxi, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Xinguara – PA., 05 de fevereiro de 2013.



J. J. dos Reis Serviço de Auto-Socorro – ME.





*Handwritten signature and text:*  
[Signature]  
Sua Faltas Buss

*Handwritten text:*  
Sua Faltas Buss



**Localiza**  
Vai com você

Reservas 24h: 0800-070-0000

*Handwritten signature:* [Signature]



**CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

**PROCESSO Nº 04/2013 – CONVITE Nº 02/2013/CMX**

**ENVELOPE "A" – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: BRASIL VERDE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**

**CNPJ: 07.076.446/0001-49**





SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

|                                                     |
|-----------------------------------------------------|
| <b>CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA</b> |
|-----------------------------------------------------|

**Nome:** BRASIL VERDE LOCADORA DE VEICULOS LTDA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 07.076.446/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 14:36:42 do dia 06/02/2013**Válida até:** 05/08/2013**Número da Certidão:** 702013080060720-8**Código de Controle de Autenticidade:** A691B71A.9EF92235.5A2DAC7C.E18D2379**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

|                                                 |
|-------------------------------------------------|
| <b>CERTIDAO POSITIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA</b> |
|-------------------------------------------------|

**Nome:** BRASIL VERDE LOCADORA DE VEICULOS LTDA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 07.076.446/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, abaixo enumeradas, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 14:36:42 do dia 06/02/2013**Válida até:** 05/08/2013**Número da Certidão:** 702013080060719-4**Código de Controle de Autenticidade:** F19390E2.8EA0054F.E659D9C7.4E8B6A4F**Observação:**

- débitos de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa;
- situação cadastral de suspenso ou cassado;
- estabelecimento centralizador com situação fiscal ou cadastral irregular.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ - COMARCA DE REDENÇÃO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRÁRIO DO ÚNICO OFÍCIO

*Izaulino Pereira dos Santos Júnior*

RG 2.100.378-SSP-PA - CPF 389.187.862-06

TABELIÃO INTERINO

*Lázaro Rezende de Azevedo*

ESCREVENTE AUTORIZADO



SERVIÇO NOTARIAL E DE  
REGISTROS PÚBLICOS  
DO ÚNICO OFÍCIO  
REDENÇÃO - PARÁ  
Lázaro Rezende de Azevedo  
Escrivente Autorizado

## PROCURAÇÃO PÚBLICA

LIVRO 081 - FOLHAS 129/129-VERSO - PRIMEIRO TRASLADO  
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ(EM):- BRASIL VERDE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.-

### SAIBAM

quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, ao(s) quatro (4) dia(s) do mês de agosto (8) do ano de dois mil e dez (2010), nesta cidade e comarca de Redenção, Estado do Pará, em Cartório, perante mim, Escrevente Autorizado, compareceu(ram) como outorgante(s) **BRASIL VERDE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica, constituída por quotas de responsabilidade LTDA, estabelecida á rua Henrique Timóteo, número 383, setor Oeste, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J./M.F. número **07.076.446/0001-49**, devidamente registrada na JUCE-PA Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 15200880872, neste ato representada pelo(a)(s) sócio(a)(s) proprietário(a)(s) **Antônio Borges da Silva**, brasileiro, comerciante, casado, portador(a)(es) da(s) cédula(s) de identidade número(s) M-2.611.445-SSP-MG, inscrito(a)(s) no C.P.F./M.F. sob o número 150.484.626-53, residente(s) e domiciliado(a)(s) Rua Estrela do Sul, número 211, Centro, na cidade de Cascalho Rico -MG, de passagem nesta cidade de Redenção, Estado do Pará, na forma do seu contrato social e alterações contratuais.- O(A)(s) presente(s) reconhecido(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) de que trato, diante da identidade apresentada, dou fé.- Então pelo(a)(s) outorgante(s) me foi dito que, por este instrumento e nos melhores termos de direito nomeia(m) e constitui(m) seu(sua)(s) bastante(s) procurador(a)(s)(res) **MARCOS BORGES DE ARAUJO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade R.G. número **1.012.003-SSP/MA**, inscrito no C.P.F./M.F. sob o número **560.796.566-04**, residente e domiciliado na Avenida Santa Tereza, número 388, bairro Centro, nesta cidade de Redenção, Estado do Pará; a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para, gerir e administrar todos os negócios e interesses do(a)(s) outorgante(s), podendo pagar e receber contas;- comprar e vender mercadorias; promover cobranças amigáveis e judiciais, dando recibos e quitações, podendo também alugar, locar, comprar, vender, compromissar, prometer vender ou comprar, dar, doar, hipotecar ou por qualquer outro modo ou forma adquirir, alienar, onerar, alugar, arrendar, dar em parceria agrícola ou pecuária, emprestar em comodato e/ou gravar bens móveis, imóveis e/ou semoventes, pagar e receber em seu nome, dando e recebendo recibo e quitação;- outorgar, aceitar e assinar as competentes escrituras, por instrumentos públicos ou particulares, receber e/ou transmitir posse, domínio, direitos e ações, receber e dar quitação do que pagar e/ou receber;- pagar impostos, taxas ou contribuições de melhorias;- aplicar dinheiro e valores por qualquer forma e/ou meio;- agir no fôro em geral, com a cláusula "ad-judicia" prevista no artigo 38 do Código de Processo Civil, mais os de receber e dar quitação, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais, acompanhando-as, podendo, ainda, concordar, desistir, transigir, confessar, bem como representar o outorgante perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais, entidades autárquicas, cartórios em geral, juntas comerciais, etc., podendo, ainda, propôr ações cautelares e assecuratórias de direito, requerer medidas de jurisdição graciosa, pedir correições em cartórios ou juízos, requerer falências, substabelecer com ou sem reservas de iguais poderes; representá-lo(a) em repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, cartórios, registros de imóveis, junta comercial, INSS, FUNRURAL, DETRAN, empresas de Telecomunicações, também conhecidas por telefônicas e perante os órgãos do imposto de renda, Receita Federal, fazendo e assinando declarações;- todos o poderes junto ou perante o Banco do Brasil S/A, Banco da Amazônia S/A - BASA, Banco do Estado do Pará S/A - Banpará; Banco do Estado de São Paulo S/A - Banespa, Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO, Banco HSBC Bank Brasil - Banco Múltiplo S/A, Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados do Sudeste Paraense - SICREDI CARAJÁS PA e Caixa



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Xinguara**  
Secretaria Municipal de Finanças -  
Departamento de Cadastro e Tributação  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

Certidão Número: 114/2013  
Emissão em: segunda-feira, 4 de fevereiro de 2013  
Validade até: 30/04/2013

**Informações do Contribuinte:**

Nome: BRASIL VERDE LOCADORA DE VEICULOS LTDA  
CNPJ/CPF: 07.076.447/0002-20  
Cad. Econômico: 1709  
Endereço: AV. XINGU N° 26  
SETOR: CENTRO

Certificamos para os fins de direito que o Contribuinte acima citado, até esta data está quite com os tributos municipais.

Esta certidão abrange todos os tributos municipais e refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria de Finanças, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa do Município, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Municipal.

**Ressalva:**

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima citado, que vierem a ser apurados mediante futura verificação.

**CARIMBO DE AUTENTICIDADE**



*Ester Rodrigues Cantanhêde*  
Chefe do Departamento de Tributos  
Decreto Nº. 061/2013

.....  
Ester Rodrigues Cantanhêde  
Chefe do Departamento de Cadastro e Tributação



IMPRIMIR

VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07076446/0001-49  
**Razão Social:** BRASIL VERDE LOCADORA DE VEICULOS LTDA  
**Nome Fantasia:** BRASIL VERDE LOCADORA DE VEICULOS LTDA  
**Endereço:** / / / / 0-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/01/2013 a 26/02/2013

**Certificação Número:** 2013012815253897792393

Informação obtida em 05/02/2013, às 14:55:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

*(Handwritten signatures and stamps)*

05/02/2013



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|                                                                                                                                                                                                                           |                                                         |                                                                                      |                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                                                                                                                                          |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b> |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>07.076.446/0001-49</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                                                      | DATA DE ABERTURA<br><b>05/11/2004</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>BRASIL VERDE LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME</b>                                                                                                                                                    |                                                         |                                                                                      |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>BRASIL VERDE LOCADORA DE VEICULOS LTDA</b>                                                                                                                             |                                                         |                                                                                      |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b>                                                                                                             |                                                         |                                                                                      |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal</b><br><b>52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos</b> |                                                         |                                                                                      |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>                                                                                                                                   |                                                         |                                                                                      |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>AV MINISTRO OSCAR THOMPSON FILHO</b>                                                                                                                                                                     | NÚMERO<br><b>1369</b>                                   | COMPLEMENTO                                                                          |                                       |
| CEP<br><b>68.552-140</b>                                                                                                                                                                                                  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                        | MUNICÍPIO<br><b>REDENCAO</b>                                                         | UF<br><b>PA</b>                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                        |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>05/11/2004</b>                                      |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                              |                                                         |                                                                                      |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                   |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **05/02/2013** às **14:53:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/02/2013

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA  
BRASIL VERDE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**



Serviço Notarial e de Registro Público  
ESTADO DO PARÁ - COMARCA DE REDENÇÃO  
Certifico e dou fé desta cópia e AUTENTICA  
do original, pelo meu selo e assinatura,  
em 28 de Janeiro de 2014  
em Redenção - PA.  
Valdo Augusto da Silva, OAB/PA 12.345



**ANTONIO BORGES DA SILVA**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado à Rua Estrela do Sul 211, Centro, Cep: 38460-000, Cascalho Rico - MG, natural de Cascalho Rico - MG, nascido aos 06 dias do mês de abril de 1.934, filho de Marciano Borges da Silva e Natalina de Paiva Jesus, portador da Carteira de Identidade n.º M-2.611.445 SSP-MG e CPF n.º 150.484.626-53.

**CARLOS JOSÉ DE ARAÚJO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado à Rua José Miguel Saramago 897, Santa Mônica, Cep: 38.408-222, Uberlândia - MG, natural de Cascalho Rico - MG, nascido aos 18 dias do mês de março de 1.949, filho de José Alves de Araujo e Maria Alves Rabelo, portador da Carteira de Identidade n.º M-46011 SSP-MG e CPF n.º 112.086.196-91, resolvem por este instrumento e na melhor forma de direito constituir uma sociedade empresária limitada que se regerá pelo presente contrato e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, conforme as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade girará sob o nome empresarial de **BRASIL VERDE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua Henrique Timóteo 383, Setor Oeste, Cep: 68.552-350, Redenção - PA, (Lei 10.406/2002, art. 997, II CC).

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O Ramo de atividade será **LOCADORA DE AUTOMÓVEIS**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O capital social é de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), distribuído em 40.000 (Quarenta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do país, e fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

| Sócios                  | COTAS  | %   | CAPITAL   |
|-------------------------|--------|-----|-----------|
| Antonio Borges da Silva | 39.600 | 99  | 39.600,00 |
| Carlos Jose de Araujo   | 400    | 01  | 400,00    |
| Total                   | 40.000 | 100 | 40.000,00 |

**CLÁUSULA QUARTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Lei 10.406/2002, art. 1.052, CC).

**CLÁUSULA QUINTA** - A sociedade terá seu prazo de duração indeterminado. (Lei 10.406/2002, Art. 997, II CC).

**CLÁUSULA SEXTA** - A sociedade a critério dos sócios poderá abrir, manter e extinguir filiais ou outra dependência dentro do país.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A administração da sociedade caberá ao sócio **ANTONIO BORGES DA SILVA**, o qual usará a firma separadamente, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo para tanto praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, sendo-lhe vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de outro sócio ou de terceiros.

**CLÁUSULA OITAVA** - Caberá ao sócio **ANTONIO BORGES DA SILVA**, uma retirada mensal, a título de "pro labore", cujo valor lhe é facultativo, observada a legislação pertinente.

Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page, including names like 'Antonio Borges da Silva', 'Carlos Jose de Araujo', and others.



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA  
BRASIL VERDE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**



**CLÁUSULA NONA** – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Lei 10.406/2002, art. 1057, CC).

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e, apurado os resultados do exercício – após as deduções previstas em lei e formação de reservas que forem consideradas necessárias, os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Fica estabelecido, de comum acordo que a sociedade não terá conselho fiscal.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Lei 10.406/2002, Art. 1.028 a Art. 1.031, CC).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade. (Lei 10.406/2002, Art. 1.011, inc 1º, CC).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Para questões decorrentes deste contrato fica eleito o Foro da Comarca de Redenção – PA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja e independente do domicílio das partes.

E por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em três vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na JUCEPA.

Redenção – PA, 31 de Agosto de 2004.

*Antonio Borges da Silva*  
ANTONIO BORGES DA SILVA

*Carlos José de Araújo*  
CARLOS JOSÉ DE ARAÚJO

TESTEMUNHAS:

*Wesneibia Gomes Matos*  
WESNEIBIA GOMES MATOS  
CPF: 637.658.532-91  
RG: 3110578 SSP PA

*Odinethe Bessa Ribeiro*  
ODINETHE BESSA RIBEIRO  
CPF: 581.779.142-00  
RG: 2366983 SSP PA

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DO  
ESTADO DO PARÁ – COMARCA DE REDENÇÃO  
PA  
José Andrade Correia  
Escrevente Autorizado



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2004  
SOB Nº 15200880877  
Protocolo: 04/054265-3

*Rita de Cassia Teixeira Peres*  
RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA PERES  
SECRETÁRIA GERAL

*José Andrade Correia*  
José Andrade Correia  
Escrevente Autorizado



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRASIL VERDE LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.076.446/0001-49

Certidão nº: 16438039/2013

Expedição: 28/01/2013, às 15:57:24

Validade: 26/07/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BRASIL VERDE LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.076.446/0001-49, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000292012-12002446  
Nome: BRASIL VERDE LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME  
CNPJ: 07.076.446/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 26/11/2012.  
Válida até 25/05/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*(Handwritten signatures and stamps)*

PLS  
131

PLS  
131

PLS  
131

PLS  
131

PLS  
131

PLS  
131



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **BRASIL VERDE LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME**  
CNPJ: **07.076.446/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 20:20:40 do dia 28/01/2013 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/07/2013.  
Código de controle da certidão: **5B29.4E2A.5D46.7E62**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Handwritten signatures and stamps in blue ink]*



**PROCESSO LICITATORIO Nº 04/2013**

**CONVITE Nº 02/2013/CMX**

A empresa **BRASIL VERDE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.076.446/0001-49, por intermédio de seu representante legal o Sr. **MARCOS BORGES DE ARAÚJO**, portador do Documento de Identidade nº 1.012.003 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 560.796.566-04, DECLARA, sob as penas da lei, que tem pleno conhecimento do objeto licitado acima referenciado e anuência das exigências constantes no edital e seus anexos.

Xinguara – PA, 06 de Fevereiro de 2013.

MARCOS BORGES DE ARAÚJO

**07.076.446/0001-49**  
Brasil Verde Locadora de Veículos Ltda  
Av. Min. Oscar Thompson Filho nº 1369  
CEP. 68.052-140 - Maracá do Sul  
Rod. 010





**PROCESSO LICITATORIO Nº 04/2013**

**CONVITE Nº 02/2013/CMX**

A empresa **BRASIL VERDE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.076.446/0001-49, por intermédio de seu representante legal o Sr. **MARCOS BORGES DE ARAÚJO**, portador do Documento de Identidade nº 1.012.003 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 560.796.566-04, DECLARA, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que NÃO emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e NÃO emprega menor de dezesesseis anos.

Xinguara – PA, 06 de Fevereiro de 2013.



---

MARCOS BORGES DE ARAÚJO

07.076.446/0001-49  
Brasil Verde Locadora de Veículos Ltda  
Av. Min. Oscar Thompson Filho nº 1309  
CEP. 68.552-140 - Morada da Paz  
Redenção - Pará

*Handwritten notes and signatures:*  
- "Isaacs 5 Outubro 2013" (circled)  
- "Sra. Antonia Raimundo"  
- "C. A. A." (signature)





**NB AUTOMÓVEIS**



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para fins de participação em Licitações, que a empresa BRASIL VERDE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, de CNPJ nº 07.076.446/0001-49, situada à Avenida Ministro Oscar Thompson Filho, nº 1369, Morada da Paz – Redenção-Pará, CEP 68.552-140, prestou serviço de locação de veículos.

Foram disponibilizados pela BRASIL VERDE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. Um carro, da marca VW, Modelo Amarok 4x4 4P C/AR, pelo período de 01 mês, de Dezembro de 2012 até Janeiro de 2013, com elevado grau de eficiência e qualidade sem registro que a desabone.

Redenção, 06 de Fevereiro de 2013.

NB AUTOMÓVEIS PEÇAS LTDA

CNPJ: 83.836.130/0001-96

**83.836.130/0001-96**  
NB Automóveis e Peças Ltda  
Av. Santa Tereza, nº 388  
CEP 68.552-210  
Redenção - Pará



**AUTO SOCORRO REDENÇÃO LTDA.**



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para fins de participação em Licitações, que a empresa BRASIL VERDE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, de CNPJ nº 07.076.446/0001-49, situada à Avenida Ministro Oscar Thompson Filho, nº 1369, Morada da Paz – Redenção-Pará, CEP 68.552-140, prestou serviço de locação de veículos com e sem motorista incluso.

Foram disponibilizados pela BRASIL VERDE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. Dois carros, da marca Volkswagens, Modelo Gol 1.0 G5 4P C/AR, pelo período de 03 meses, de Setembro de 2012 até Novembro de 2012, com elevado grau de eficiência e qualidade sem registro que a desabone.

Redenção, 04 de Fevereiro de 2013.

**03 483 680/0001-30**

Auto Socorro Redenção Ltda-ME

Av Min Oscar T Filho nº 1369

CEP 68.552-140 Morada da Paz

Redenção Pará

CNPJ: 03.483.680/0001-30

*(Circular stamp)*

*João Carlos*  
*2013/02/04*

*(Signature)*

*João Carlos*  
*(Signature)*





**PROCESSO LICITATORIO Nº 04/2013**

**CONVITE Nº 02/2013/CMX**

A empresa **BRASIL VERDE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.076.446/0001-49, sediada Avenida Thompson Filho, 1369 – Morada da Paz, Redenção/PA, declara sob as penas da lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para o seu credenciamento, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Xinguara – PA, 06 de Fevereiro de 2013.

MARCOS BORGES DE ARAÚJO

07.076.446/0001-49  
Brasil Verde Locadora de Veículos Ltda  
Av. Min. Oscar Thompson Filho nº 1369  
CEP. 68.552-140 - Morada da Paz  
Redenção - Pará

*(Circular stamp)*

*João Roberto de  
Isauro S. D. Sousa*

*(Circular stamp)*

*João Roberto de  
Isauro S. D. Sousa*

*(Handwritten signature)*





**PROCESSO LICITATORIO Nº 04/2013**

**CONVITE Nº 02/2013/CMX**

A empresa **BRASIL VERDE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.076.446/0001-49, por intermédio de seu representante legal o Sr. **MARCOS BORGES DE ARAÚJO**, portador do Documento de Identidade nº 1.012.003 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 560.796.566-04, DECLARA, sob as penas da lei, que é optante do "SIMPLES NACIONAL".

Xinguara – PA, 06 de Fevereiro de 2013.

MARCOS BORGES DE ARAÚJO

07.076.446/0001-49  
Brasil Verde Locadora de Veículos Ltda  
Av. Min. Oscar Thompson Filho nº 1389  
CEP. 68.552-140 - Morada da Paz  
Redenção - Pará

*(Handwritten notes and signatures in blue ink, including a circled stamp and various signatures)*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ - COMARCA DE REDENÇÃO  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRÁRIO DO ÚNICO OFÍCIO

*Izaulino Pereira dos Santos Júnior*

RG.2 110.376-000-PA - CPF 399.157.800-06

TABELIÃO INTERINO

*Lázaro Rezende de Azevedo*

ESCREVENTE AUTORIZADO



SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS PÚBLICOS  
ESTADO DO PARÁ - COMARCA DE REDENÇÃO  
Ofício e plantão que atua no Ofício de Registro  
de Imóveis, situado na Rua do Comércio nº 1013  
em Redenção, no dia 17 de Fevereiro de 2013  
da seguinte forma:  
Autenticado em 17 de Fevereiro de 2013  
pelo Tabelião Izaulino Pereira dos Santos Júnior

REGISTROS PÚBLICOS  
DO ÚNICO OFÍCIO  
PARÁ  
Lázaro Rezende de Azevedo  
Escrevente Autorizado

## PROCURAÇÃO PÚBLICA

LIVRO 081 - FOLHAS 129/129-VERSO - PRIMEIRO TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ(EM):- BRASIL VERDE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.-

### SAIBAM

quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, ao(s) quatro (4) dia(s) do mês de agosto (8) do ano de dois mil e dez (2010), nesta cidade e comarca de Redenção, Estado do Pará, em Cartório, perante mim, Escrevente Autorizado, compareceu(ram) como outorgante(s) **BRASIL VERDE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica, constituída por quotas de responsabilidade LTDA, estabelecida à rua Henrique Timóteo, número 383, setor Oeste, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J./M.F. número **07.076.446/0001-49**, devidamente registrada na JUCEPA Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 15200880872, neste ato representada pelo(a)s sócio(a)s proprietário(a)s **Antônio Borges da Silva, brasileiro, comerciante, casado, portador(a)(es) da(s) cédula(s) de identidade número(s) M-2.611.445-SSP-MG, inscrito(a)(s) no C.P.F./M.F. sob o número 150.484.626-53, residente(s) e domiciliado(a)(s) Rua Estrela do Sul, número 211, Centro, na cidade de Cascalho Rico -MG, de passagem nesta cidade de Redenção, Estado do Pará, na forma do seu contrato social e alterações contratuais.- O(A)s presente(s) reconhecido(a)(s) como o(a)s próprio(a)s de que trato, diante da identidade apresentada, dou fé.- Então pelo(a)s outorgante(s) me foi dito que, por este instrumento e nos melhores termos de direito nomeia(m) e constitui(m) seu(sua)(s) bastante(s) procurador(a)(s)(res) **MARCOS BORGES DE ARAUJO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade R.G. número **1.012.003-SSP/MA**, inscrito no C.P.F./M.F. sob o número **560.796.566-04**, residente e domiciliado na Avenida Santa Tereza, número 388, bairro Centro, nesta cidade de Redenção, Estado do Pará; a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para, gerir e administrar todos os negócios e interesses do(a)s outorgante(s), podendo pagar e receber contas;- comprar e vender mercadorias; promover cobranças amigáveis e judiciais, dando recibos e quitações, podendo também alugar, locar, comprar, vender, compromissar, prometer vender ou comprar, dar, doar, hipotecar ou por qualquer outro modo ou forma adquirir, alienar, onerar, alugar, arrendar, dar em parceria agrícola ou pecuária, emprestar em comodato e/ou gravar bens móveis, imóveis e/ou semoventes, pagar e receber em seu nome, dando e recebendo recibo e quitação;- outorgar, aceitar e assinar as competentes escrituras, por instrumentos públicos ou particulares, receber e/ou transmitir posse, domínio, direitos e ações, receber e dar quitação do que pagar e/ou receber;- pagar impostos, taxas ou contribuições de melhorias;- aplicar dinheiro e valores por qualquer forma e/ou meio;- agir no fôro em geral, com a cláusula "ad-judicia" prevista no artigo 38 do Código de Processo Civil, mais os de receber e dar quitação, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais, acompanhando-as, podendo, ainda, concordar, desistir, transigir, confessar, bem como representar o outorgante perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais, entidades autárquicas, cartórios em geral, juntas comerciais, etc., podendo, ainda, propôr ações cautelares e assecuratórias de direito, requerer medidas de jurisdição graciosa, pedir correições em cartórios ou juízos, requerer falências, substabelecer com ou sem reservas de iguais poderes; representá-lo(a) em repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, cartórios, registros de imóveis, junta comercial, INSS, FUNRURAL, DETRAN, empresas de Telecomunicações, também conhecidas por telefônicas e perante os órgãos do imposto de renda, Receita Federal, fazendo e assinando declarações;- todos o poderes junto ou perante o Banco do Brasil S/A, Banco da Amazônia S/A - BASA, Banco do Estado do Pará S/A - Banpará; Banco do Estado de São Paulo S/A - Banespa, Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO, Banco HSBC Bank Brasil - Banco Múltiplo S/A, Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados do Sudeste Paraense - SACREDI CARAJÁS PA e Caixa**

Econômica Federal – CEF, e onde mais com está se apresentar, ainda que aqui não especificado, e onde com essa se apresentar e preciso for, podendo abrir, movimentar, zerar e encerrar contas bancárias, simples e/ou especiais e/ou de poupanças em quaisquer bancos, oficiais ou particulares, verificando saldos, retirando talões, emitindo, assinando e endossando cheques, autorizando pagamento por meio de cartas ou ordens de pagamentos; emitir, assinar, aceitar, endossar, descontar e/ou sacar cheques, notas promissórias, letras de câmbio, duplicatas de faturas, cédulas ou notas de crédito em qualquer de suas modalidades, ou qualquer outro título de crédito; fazer investimentos e/ou aplicações financeiras em qualquer estabelecimento de crédito ou instituição financeira, podendo providenciar qualquer tipo de exportação e/ou importação, e o respectivos desembaraços nas repartições competentes;- enfim, praticar todos os demais atos necessários ao integral cumprimento deste mandato, mesmo que aqui não esteja expressamente especificado, como se presente fosse o(a)s próprio(a)s outorgante(s), que dará(ão) tudo por bom, firme e valioso.- E de como assim o disse(ram) e outorgou(aram), dou fé, me pediu(ram) eu lhe(s) lavrei este instrumento público que, feito e lhe(s) sendo lido em voz alta, achou(aram) conforme, outorgou(aram), aceitou(aram) e assina(m), dispensando a presença e assinatura de testemunhas, como faculta a Lei Federal 6.952/81.- ficando o procurador totalmente isento de prestação de contas, sendo a presente procuração outorgada em causa própria e portanto irrevogável e irretroatável quanto a empresa referida, ficando estabelecido por ela outorgante que a presente não poderá jamais ser revogada, nos termos dos artigos 684 e 685 do Código Civil, podendo, ainda, o procurador mandatário usar da faculdade contida no artigo 674 do Código Civil Brasileiro, para o mais perfeito desempenho desta procuração.- Eu, (a) Lázaro Rezende de Azevedo, Escrevente Autorizado, escrevi, subscrevi, dou fé e assino.- (a) - Lázaro Rezende de Azevedo.-. (aa.) - **BRASIL VERDE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA (Antônio Borges da Silva)**.- NADA MAIS.- Traslada em sua mesma data.- Eu, (Lázaro Rezende de Azevedo), Escrevente Autorizado pelo Notário Público a subscrever e assinar traslados, certidões e os atos que praticar, escrevi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.-. (Selo de Fiscalização TJEPA – Procuração Pública – Série “E” – 000.057.643)



Em test<sup>o</sup> da verdade

Lázaro Rezende de Azevedo  
Escrevente Autorizado

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ - COMARCA DE REDENÇÃO  
UNICO OFÍCIO  
IZAULINO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR  
TABELÃO INTERINO  
LAZARO REZENDE DE AZEVEDO  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
Selo de Segurança  
REDENÇÃO - PA  
SÉRIE "E"  
000.057.643

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS PÚBLICOS  
ESTADO DO PARÁ - COMARCA DE REDENÇÃO  
Certifico que esta cópia é AUTENTICA  
de original que me foi apresentado em  
Redenção - PA, em 6 de Fevereiro de 2013,  
por Lázaro Rezende de Azevedo,  
da verdade.  
Válido somente com selo de segurança

José Azevedo  
Escrevente Autorizado  
Selo de Segurança  
AUTENTICAÇÃO  
Série G  
002817932

*(Handwritten signature)*

*Isaura e Chivora  
José Azevedo*

*(Handwritten initials)*

CAMARA MUNICIPAL DE XINGUARA  
PROCESSO Nº 04/2013 – CONVITE Nº. 02/2013/CMX  
ENVELOPE "A" – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL: ADEMILTO ALVES DOS SANTOS EPP  
CNPJ: 34.849.190/0001-38





*Handwritten signatures and notes at the top of the envelope, including 'Camara' and 'F. B. G. de'.*

*Handwritten signatures and notes on the left side of the envelope, including 'F. B. G. de' and 'Camara'.*

*Handwritten note on the right side of the envelope: 'F. B. G. de'.*

**1º (A) ENVELOPE / DOCUMENTAÇÃO**  
**ADEMILTO ALVES DOS SANTOS EPP**  
**AV: RIO MARIA Nº675 CENTRO**  
**CEP: 68530-000 RIO MARIA - PA**  
**CEL: (94) 3428-1648**

*Handwritten signatures and notes at the bottom of the envelope, including 'F. B. G. de'.*



Ademilto Alves dos Santos - ME  
 Fones: (94)3428-1642/1648  
 Fax: (94)3428-1648  
 e-mail: ademilto@riocar@hotmail.com

CNPJ: 34.849.190/0001-38  
 Insc. Est.: 15.151.172-1  
 Av. Rio Maria, 675 - Centro  
 Rio Maria-PA



ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATORIO Nº 04/2013  
 CONVITE Nº. 02/2013/CMX

Ademilto Alves dos Santos, inscrita no CPJN sob nº 34 849 190 0001 / 38, pelo presente instrumento credencial o (a) Sr. (a) Ademilto Alves dos Santos, portador do documento de identidade nº351247 spp./pá, inscrito no CPF nº 178.221.572-72 para participar da licitação acima referenciada, instaurada pela Câmara Municipal de Xinguara/ Pá, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como a requer vistas de documentos e propostas, desistir e interpor recursos, rubricar documentos, assinar atas e propostas e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Rio Maria – pá 07 de Fevereiro de 2013

Ademilto Alves dos Santos:

*[Handwritten signature]*  
 34.849.190/0001-38  
 ADEMILTO ALVES DOS SANTOS  
 Av. Rio Maria nº 675  
 CEP. 68.530-000 - Centro  
 Rio Maria - Pará

*[Handwritten signatures]*  
 Isaac S. Santos  
 João R. ...  
 João P. ...



CCF

## Comprovante de inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                        |                                                         |                               |                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------------------|
| <b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b><br>34.843.150/0001-38<br><b>MATRIZ</b>                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                               | <b>DATA DE ABERTURA</b><br>11/06/1998           |
| <b>NOME EMPRESARIAL</b><br>ADEMILTO ALVES DOS SANTOS - EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                         |                               |                                                 |
| <b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b><br>RIO CAR VEICULOS                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                         |                               |                                                 |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b><br>77.11-4-00 - Locação de automóveis sem condutor                                                                                                                                                                                                                                 |                                                         |                               |                                                 |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b><br>77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador<br>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes<br>49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal |                                                         |                               |                                                 |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b><br>13-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                         |                               |                                                 |
| <b>LOGRADOURO</b><br>AV RIO MARIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                         | <b>NÚMERO</b><br>675          | <b>COMPLEMENTO</b>                              |
| <b>CEP</b><br>68.638-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>BARRIO/REGISTRO</b><br>CENTRO                        | <b>MUNICÍPIO</b><br>RIO MARIA | <b>UF</b><br>PA                                 |
| <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                         |                               | <b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>24/08/2006 |
| <b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                         |                               |                                                 |
| <b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>INEXISTENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                         |                               | <b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>INEXISTENTE |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 15/01/2013 às 10:20:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

|                                                                                                                                |                                             |                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------|
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>15.151.172-1                                                                                             | INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF<br>04.849.190/0001-38 | INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL<br>15100689551 |
| NOME EMPRESARIAL<br>ADEMILTO ALVES DOS SANTOS EPP                                                                              |                                             |                                             |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO<br>RIO CAR VEICULOS                                                                                  |                                             |                                             |
| SEDE<br>CERAT REDENÇÃO                                                                                                         |                                             |                                             |
| ENDEREÇO<br>AVE RIO MARIA, 675 CENTRO RIO-MARIA                                                                                |                                             |                                             |
| REGIME DE PAGAMENTO<br>Normal                                                                                                  | MUNICÍPIO<br>RIO MARIA                      |                                             |
| DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE<br>17/08/1990                                                                                      | SITUAÇÃO CADASTRAL<br>Ativo                 |                                             |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL<br>7711000 - Locação de automóveis sem condutor                                                  |                                             |                                             |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA<br>4929901 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal |                                             |                                             |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA<br>7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador                          |                                             |                                             |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA<br>7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes   |                                             |                                             |



Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.  
Emitido no dia 15/01/2013 às 10:29:08 pelo Portal de Serviços da SEFA



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

SERVIÇO EXTRAJUDICIAL DO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

Rua 11, 588, Centro, Rio Maria/PA - F-94.3428.1418

AUTENTICAÇÃO Nº 018921

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé. Rio Maria, 07 de fevereiro de 2012. Em Teste da verdade.

Francisco Valdeci Araújo Silva - Escrevente Autorizado

Válido(a) somente com o selo de autenticidade



|                                                                                                                                                                             |                                                                                             |                                                |                                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE                                                                                                               |                                                                                             |                                                |                                              |
| 15100689551                                                                                                                                                                 |                                                                                             |                                                |                                              |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)                                                                                                                              |                                                                                             |                                                |                                              |
| ADEMILTO ALVES DOS SANTOS                                                                                                                                                   |                                                                                             |                                                |                                              |
| NACIONALIDADE                                                                                                                                                               |                                                                                             | ESTADO CIVIL                                   |                                              |
| BRASILEIRA                                                                                                                                                                  |                                                                                             | CASADO                                         |                                              |
| SEXO                                                                                                                                                                        | REGIME DE BENS (se casado)                                                                  |                                                |                                              |
| M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>                                                                                                            | COMUNHÃO PARCIAL                                                                            |                                                |                                              |
| FILHO DE (pai)                                                                                                                                                              |                                                                                             | (mãe)                                          |                                              |
| CIRILO ALVES DOS SANTOS                                                                                                                                                     |                                                                                             | OLZIDIA CANDIDA DOS SANTOS                     |                                              |
| NASCIDO EM (data de nascimento)                                                                                                                                             | IDENTIDADE (número)                                                                         | Órgão emissor                                  | UF                                           |
| 16/08/1963                                                                                                                                                                  | 351247                                                                                      | SSP                                            | PA                                           |
| CPF (número)                                                                                                                                                                |                                                                                             |                                                |                                              |
| 178.221.572-72                                                                                                                                                              |                                                                                             |                                                |                                              |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)                                                                                                            |                                                                                             |                                                |                                              |
| XXXXXXXXXXXX                                                                                                                                                                |                                                                                             |                                                |                                              |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)                                                                                                                                  |                                                                                             |                                                | NÚMERO                                       |
| AVENIDA RIO MARIA                                                                                                                                                           |                                                                                             |                                                | 675                                          |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                 | BARRIO/DISTRITO                                                                             | CEP                                            | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| XXXXXXXXXXXX                                                                                                                                                                | CENTRO                                                                                      | 68.530-000                                     | 4757                                         |
| MUNICÍPIO                                                                                                                                                                   |                                                                                             |                                                | UF                                           |
| RIO MARIA                                                                                                                                                                   |                                                                                             |                                                | PA                                           |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ |                                                                                             |                                                |                                              |
| CÓDIGO DO ATO                                                                                                                                                               | DESCRIÇÃO DO ATO                                                                            | CÓDIGO DO EVENTO                               | DESCRIÇÃO DO EVENTO                          |
| 002                                                                                                                                                                         | ALTERAÇÃO                                                                                   | 021                                            | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| CÓDIGO DO EVENTO                                                                                                                                                            | DESCRIÇÃO DO EVENTO                                                                         | CÓDIGO DO EVENTO                               | DESCRIÇÃO DO EVENTO                          |
| XXXXXXXXXXXX                                                                                                                                                                | XXXXXXXXXXXX                                                                                | XXXXXXXXXXXX                                   | XXXXXXXXXXXX                                 |
| NOME EMPRESARIAL                                                                                                                                                            |                                                                                             |                                                |                                              |
| ADEMILTO ALVES DOS SANTOS EPP                                                                                                                                               |                                                                                             |                                                |                                              |
| LOGRADOURO (rua, av, etc)                                                                                                                                                   |                                                                                             |                                                | NÚMERO                                       |
| AVENIDA RIO MARIA                                                                                                                                                           |                                                                                             |                                                | 675                                          |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                 | BARRIO/DISTRITO                                                                             | CEP                                            | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| XXXXXXXXXXXX                                                                                                                                                                | CENTRO                                                                                      | 68.530-000                                     | 4757                                         |
| MUNICÍPIO                                                                                                                                                                   | UF                                                                                          | PAIS                                           | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)                  |
| RIO MARIA                                                                                                                                                                   | PA                                                                                          | BRASIL                                         | ademiltoriocar@hotmail.com                   |
| VALOR DO CAPITAL - R\$                                                                                                                                                      | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)                                                            |                                                |                                              |
| 320.000,00                                                                                                                                                                  | TREZENTOS E VINTE MIL REAIS                                                                 |                                                |                                              |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)                                                                                                                                        | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                         |                                                |                                              |
| Atividade Principal                                                                                                                                                         | LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR                                                          |                                                |                                              |
| 7711000                                                                                                                                                                     | ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR                                   |                                                |                                              |
| Atividade secundária                                                                                                                                                        | ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR                             |                                                |                                              |
| 7731400                                                                                                                                                                     | TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL XXXXXXXXX |                                                |                                              |
| 7732201                                                                                                                                                                     |                                                                                             |                                                |                                              |
| 4929901                                                                                                                                                                     |                                                                                             |                                                |                                              |
| XXXXXX                                                                                                                                                                      |                                                                                             |                                                |                                              |
| XXXXXX                                                                                                                                                                      |                                                                                             |                                                |                                              |
| XXXXXX                                                                                                                                                                      |                                                                                             |                                                |                                              |
| DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES                                                                                                                                               | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ                                                                 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF | UF                                           |
| 01/06/1990                                                                                                                                                                  | 34849190000138                                                                              | NIRE ANTERIOR                                  | XX                                           |
|                                                                                                                                                                             |                                                                                             | XXXXXXXXXXXX                                   |                                              |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentedelegado)                                                                                              |                                                                                             |                                                |                                              |
| ADEMILTO ALVES DOS SANTOS EPP                                                                                                                                               |                                                                                             |                                                |                                              |
| DATA DA ASSINATURA                                                                                                                                                          | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO                                                                    |                                                |                                              |
| 06/01/2012                                                                                                                                                                  |                                                                                             |                                                |                                              |



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

|                                          |              |
|------------------------------------------|--------------|
| DEFERIDO.<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE    | AUTENTICAÇÃO |
|                                          |              |
| 12 JAN 2012<br>José Bezerra Vaz Sobrinho |              |

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/01/2012 SOB Nº: 20000297148  
Protocolo: 12/001401-7, DE 11/01/2012

Empresa: 15 1 0068955 1  
ADEMILTO ALVES DOS SANTOS EPP

GETULIO VILLAS MOREIRA  
SECRETÁRIO GERAL





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

SERVIÇO EXTRAJUDICIAL DO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS E  
DOS REGISTROS PÚBLICOS

Rua 11, 588, Centro, Rio Maria/PA - F: 94.3428.1416

AUTENTICAÇÃO Nº 018921  
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução  
fidel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé.  
Rio Maria, 07 de fevereiro de 2013. Em Teste da verdade.

Francisco Valdeci Araújo Silva - Escrevente Autorizado  
Válido(a) somente com o selo de autenticidade



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE  
15100689551

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)  
ADEMILTO ALVES DOS SANTOS

NACIONALIDADE  
BRASILEIRA

ESTADO CIVIL  
CASADO

SEXO  
M  F

REGIME DE BENS (se casado)  
COMUNHÃO PARCIAL

FILHO DE (pai)  
CIRILO ALVES DOS SANTOS

(mãe)  
OLZIDIA CANDIDA DOS SANTOS

NASCIDO EM (data de nascimento)  
16/08/1963

IDENTIDADE (número)  
351.247

Órgão emissor  
SSP

UF  
PA

CPF (número)  
178.221.572-72

EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)  
XXXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)  
AVENIDA RIO MARIA

NÚMERO  
675

COMPLEMENTO  
XXXXXXXXXXXXXX

BARRO/DISTRITO  
CENTRO

CEP  
68.530-000

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da  
Junta Comercial)  
4757

MUNICÍPIO  
RIO MARIA

UF  
PA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui  
outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

CÓDIGO DO ATO  
002

DESCRIÇÃO DO ATO  
ALTERAÇÃO

CÓDIGO DO EVENTO  
021

DESCRIÇÃO DO EVENTO  
ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME  
EMPRESARIAL)

CÓDIGO DO EVENTO  
XXXXXXXXXXXXXX

DESCRIÇÃO DO EVENTO  
XXXXXXXXXXXXXX

CÓDIGO DO EVENTO  
XXXXXXXXXXXXXX

DESCRIÇÃO DO EVENTO  
XXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL  
ADEMILTO ALVES DOS SANTOS EPP

LOGRADOURO (rua, av, etc)  
AVENIDA RIO MARIA

NÚMERO  
675

COMPLEMENTO  
XXXXXXXXXXXXXX

BARRO/DISTRITO  
CENTRO

CEP  
68.530-000

CÓDIGO DO MUNICÍPIO  
(Uso da Junta Comercial)  
4757

MUNICÍPIO  
RIO MARIA

UF  
PA

PAIS  
BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)  
XXXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R\$  
240.000,00

VALOR DO CAPITAL - (por extenso)  
DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE  
ECONÔMICA  
(CNAE)

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Atividade Principal  
7711000

LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR  
COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS  
COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS  
COMERCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES

Atividade secundária  
4511101

ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR

4511102

ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR,  
EXCETO ANDAIMES

4512902

TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO,  
MUNICIPAL

7731400

7732201

4929901

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES  
01/06/1990

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ  
34849190000138

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF  
(NIRE ANTERIOR)  
XXXXXXXXXXXXXX

UF  
XX

USO DA JUNTA COMERCIAL  
DEPENDENTE DE  
AUTORIZAÇÃO  
GOVERNAMENTAL  1-sim  
 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)  
ADEMILTO ALVES DOS SANTOS EPP

DATA DA ASSINATURA  
25/04/2011

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

26/04/2011

CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/04/2011  
SOB Nº: 20000269803  
Protocolo: 11/029945-0, DE 20/04/2011  
Empresa: 15 1 0068955 1  
ADEMILTO ALVES DOS SANTOS EPP  
GETULIO VILLAS MOREIRA

347115





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio I  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

SERVIÇO EXTRAJUDICIAL DO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

Rua 11, 588, Centro, Rio Maria/PA - F: 94.3428.1416

AUTENTICAÇÃO Nº 018921

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé. Rio Maria, 07 de fevereiro de 2013. Em Teste da verdade.

Francisco Valdeci Araújo Silva - Escrivente Autorizado

----- Válido(a) somente com o selo de autenticidade -----



|                                                                                                                                                                            |                                  |                                                              |                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE                                                                                                              |                                  | 15100689551                                                  |                                              |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)                                                                                                                            |                                  |                                                              |                                              |
| ADEMILTO ALVES DOS SANTOS                                                                                                                                                  |                                  |                                                              |                                              |
| NACIONALIDADE                                                                                                                                                              |                                  | ESTADO CIVIL                                                 |                                              |
| BRASILEIRA                                                                                                                                                                 |                                  | CASADO                                                       |                                              |
| SEXO                                                                                                                                                                       | REGIME DE BENS (por casado)      |                                                              |                                              |
| M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>                                                                                                           | COMUNHÃO PARCIAL                 |                                                              |                                              |
| FILHO DE (pai)                                                                                                                                                             |                                  | (mãe)                                                        |                                              |
| CIRILO ALVES DOS SANTOS                                                                                                                                                    |                                  | OLZIDIA CANDIDA DOS SANTOS                                   |                                              |
| NASCIDO EM (data de nascimento)                                                                                                                                            | IDENTIDADE (número)              | Orgão emissor                                                | UF                                           |
| 16/08/1963                                                                                                                                                                 | 351.247                          | SSP                                                          | PA                                           |
| CPF (número)                                                                                                                                                               |                                  |                                                              |                                              |
| 178.221.572-72                                                                                                                                                             |                                  |                                                              |                                              |
| EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)                                                                                                          |                                  |                                                              |                                              |
| XXXXXXXXXXXX                                                                                                                                                               |                                  |                                                              |                                              |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)                                                                                                                                 |                                  |                                                              | NÚMERO                                       |
| AVENIDA RIO MARIA                                                                                                                                                          |                                  |                                                              | 675                                          |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                | BARRIO/DISTRITO                  | CEP                                                          | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| XXXXXXXXXXXX                                                                                                                                                               | CENTRO                           | 68.530-000                                                   | 4757                                         |
| MUNICÍPIO                                                                                                                                                                  |                                  |                                                              | UF                                           |
| RIO MARIA                                                                                                                                                                  |                                  |                                                              | PA                                           |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA |                                  |                                                              |                                              |
| CÓDIGO DO ATO                                                                                                                                                              | DESCRIÇÃO DO ATO                 | CÓDIGO DO EVENTO                                             | DESCRIÇÃO DO EVENTO                          |
| 002                                                                                                                                                                        | ALTERAÇÃO                        | 021                                                          | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| CÓDIGO DO EVENTO                                                                                                                                                           | DESCRIÇÃO DO EVENTO              | CÓDIGO DO EVENTO                                             | DESCRIÇÃO DO EVENTO                          |
| XXXXXXXXXXXX                                                                                                                                                               | XXXXXXXXXXXX                     | XXXXXXXXXXXX                                                 | XXXXXXXXXXXX                                 |
| NOME EMPRESARIAL                                                                                                                                                           |                                  |                                                              |                                              |
| ADEMILTO ALVES DOS SANTOS EPP                                                                                                                                              |                                  |                                                              |                                              |
| LOGRADOURO (rua, av, etc)                                                                                                                                                  |                                  |                                                              | NÚMERO                                       |
| AVENIDA RIO MARIA                                                                                                                                                          |                                  |                                                              | 675                                          |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                | BARRIO/DISTRITO                  | CEP                                                          | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| XXXXXXXXXXXX                                                                                                                                                               | CENTRO                           | 68.530-000                                                   | 4757                                         |
| MUNICÍPIO                                                                                                                                                                  | UF                               | PAIS                                                         | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)                  |
| RIO MARIA                                                                                                                                                                  | PA                               | BRASIL                                                       | XXXXXXXXXXXX                                 |
| VALOR DO CAPITAL - R\$                                                                                                                                                     | VALOR DO CAPITAL - (por estremo) |                                                              |                                              |
| 140.000,00                                                                                                                                                                 | CENTO E QUARENTA MIL REAIS       |                                                              |                                              |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)                                                                                                                                       | DESCRIÇÃO DO OBJETO              |                                                              |                                              |
| Atividade Principal                                                                                                                                                        | 7111000                          |                                                              |                                              |
| Atividade secundária                                                                                                                                                       | 4512902                          |                                                              |                                              |
|                                                                                                                                                                            | 4511101                          |                                                              |                                              |
|                                                                                                                                                                            | 7732201                          |                                                              |                                              |
|                                                                                                                                                                            | 7731400                          |                                                              |                                              |
|                                                                                                                                                                            | 4511102                          |                                                              |                                              |
|                                                                                                                                                                            | XXXXXX                           |                                                              |                                              |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES                                                                                                                                              | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ      | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR | UF                                           |
| 01/06/1990                                                                                                                                                                 | 34849190000138                   | XXXXXXXXXXXX                                                 | XX                                           |
| USO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                                                                     |                                  |                                                              |                                              |
| DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-cim <input type="checkbox"/> 3-não                                                                      |                                  |                                                              |                                              |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legalmente autorizado)                                                                                          |                                  |                                                              |                                              |
| ADEMILTO ALVES DOS SANTOS EPP                                                                                                                                              |                                  |                                                              |                                              |
| DATA DA ASSINATURA                                                                                                                                                         | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO         |                                                              |                                              |
| 12/01/2010                                                                                                                                                                 |                                  |                                                              |                                              |



|                                         |              |
|-----------------------------------------|--------------|
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL   |              |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE      | AUTENTICAÇÃO |
|                                         |              |
| 15/01/2010                              |              |
| CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/01/2010     |              |
| SOB Nº 20000226066                      |              |
| Protocolo: 10/001995-1, DE 13/01/2010   |              |
| Empresa: 15 1 0068955 1                 |              |
| ADEMILTO ALVES DOS SANTOS EPP           |              |
| 163013                                  |              |
| GETULIO VILLAS MOREIRA SECRETÁRIO GERAL |              |

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA  
 149  
 FOLHAS 2 / 2



|                                                                                                                                                                                |                                                                             |                                                                                |                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br><b>15100689551</b>                                                                                            |                                                                             | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)<br>XXXXXXXXXXXXXX |                                                                  |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)<br><b>ADEMILTO ALVES DOS SANTOS</b>                                                                                            |                                                                             |                                                                                |                                                                  |
| NACIONALIDADE<br><b>BRASILEIRA</b>                                                                                                                                             |                                                                             | ESTADO CIVIL<br><b>CASADO</b>                                                  |                                                                  |
| SEXO<br><b>M</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>F</b> <input type="checkbox"/>                                                                                         | REGIME DE BENS (se casado)<br><b>COMUNHÃO PARCIAL</b>                       |                                                                                |                                                                  |
| FILHO DE (pai)<br><b>CIRILO ALVES DOS SANTOS</b>                                                                                                                               |                                                                             | (mãe)<br><b>OLZIDIA CANDIDA DOS SANTOS</b>                                     |                                                                  |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br><b>16/08/1963</b>                                                                                                                           | IDENTIDADE (número)<br><b>351.247</b>                                       | Órgão emissor<br><b>SSP</b>                                                    | UF<br><b>PA</b> CPF (número)<br><b>178.221.672-72</b>            |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                             |                                                                             |                                                                                |                                                                  |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)<br><b>AVENIDA RIO MARIA</b>                                                                                                         |                                                                             |                                                                                | NÚMERO<br><b>675</b>                                             |
| COMPLEMENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                                  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                                            | CEP<br><b>68.530-000</b>                                                       | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)<br><b>4757</b>      |
| MUNICÍPIO<br><b>RIO MARIA</b>                                                                                                                                                  |                                                                             |                                                                                | UF<br><b>PA</b>                                                  |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ    |                                                                             |                                                                                |                                                                  |
| CÓDIGO DO ATO<br><b>002</b>                                                                                                                                                    | DESCRIÇÃO DO ATO - ALTERAÇÃO                                                | CÓDIGO DO EVENTO<br><b>021</b>                                                 | DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                             | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                                       | CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                                             | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                            |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ADEMILTO ALVES DOS SANTOS ME</b>                                                                                                                        |                                                                             |                                                                                |                                                                  |
| LOGRADOURO (rua, av, etc)<br><b>AVENIDA RIO MARIA</b>                                                                                                                          |                                                                             |                                                                                | NÚMERO<br><b>675</b>                                             |
| COMPLEMENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                                  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                                            | CEP<br><b>68.530-000</b>                                                       | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)<br><b>4757</b>      |
| MUNICÍPIO<br><b>RIO MARIA</b>                                                                                                                                                  |                                                                             | UF<br><b>PA</b>                                                                | PAIS<br><b>BRASIL</b>                                            |
| CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                  |                                                                             |                                                                                |                                                                  |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br><b>140.000,00</b>                                                                                                                                    | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)<br><b>CENTO E QUARENTA MIL REAIS</b>       |                                                                                |                                                                  |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)<br>Atividade Principal<br><b>7711000</b><br>Atividade secundária<br><b>4511102</b><br>XXXXXXX<br>XXXXXXX<br>XXXXXXX<br>XXXXXXX<br>XXXXXXX | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |                                                                                |                                                                  |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br><b>01/06/1990</b>                                                                                                                             | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br><b>34849190000138</b>                        | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR<br>XXXXXXXXXXXXXX | UF<br><b>XX</b>                                                  |
| USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não                                                   |                                                                             |                                                                                |                                                                  |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)<br><b>ADEMILTO ALVES DOS SANTOS - ME</b>                                                        |                                                                             |                                                                                |                                                                  |
| DATA DA ASSINATURA<br><b>25/05/2009</b>                                                                                                                                        | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO                                                    |                                                                                |                                                                  |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.  
 PUBLICAR E ARQUIVAR SE  
 Coord. Regional de Xinguará

AUTENTICAÇÃO

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/06/2009 SOB Nº: 20000207138  
 Protocolo: 09/029032-1, DE 30/04/2009

Empresa: 15 1 0068955 1  
 ADEMILTO ALVES DOS SANTOS ME

GETILIO VILAS MORFIRA



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



|                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                |                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br><b>15100689551</b>                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)<br>XXXXXXXXXXXXXX |                                                                            |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)<br><b>ADEMILTO ALVES DOS SANTOS</b>                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                |                                                                            |
| NACIONALIDADE<br><b>BRASILEIRA</b>                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ESTADO CIVIL<br><b>CASADO</b>                                                  |                                                                            |
| SEXO<br><b>M</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>F</b> <input type="checkbox"/>                                                                                     | REGIME DE BENS(se casado)<br><b>COMUNHÃO PARCIAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                |                                                                            |
| FILHO DE (pai)<br><b>CIRILO ALVES DOS SANTOS</b>                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | (mãe)<br><b>OLZIDIA CANDIDA DOS SANTOS</b>                                     |                                                                            |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br><b>16/08/1963</b>                                                                                                                       | IDENTIDADE (número)<br><b>351.247</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Órgão emissor<br><b>SSP</b>                                                    | UF<br><b>PA</b> CPF(número)<br><b>178.221.572-72</b>                       |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                |                                                                            |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)<br><b>AVENIDA RIO MARIA</b>                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                | NÚMERO<br><b>675</b>                                                       |
| COMPLEMENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                              | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CEP<br><b>68.530-000</b>                                                       | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)<br><b>4757</b>                |
| MUNICÍPIO<br><b>RIO MARIA</b>                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                | UF<br><b>PA</b>                                                            |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                |                                                                            |
| CÓDIGO DO ATO<br><b>002</b>                                                                                                                                                | DESCRIÇÃO DO ATO<br><b>ALTERAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CÓDIGO DO EVENTO<br><b>021</b>                                                 | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br><b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b> |
| CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                         | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                                             | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                                      |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ADEMILTO ALVES DOS SANTOS ME</b>                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                |                                                                            |
| LOGRADOURO (rua, av, etc)<br><b>AVENIDA RIO MARIA</b>                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                | NÚMERO<br><b>675</b>                                                       |
| COMPLEMENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                              | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CEP<br><b>68.530-000</b>                                                       | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)<br><b>4757</b>                |
| MUNICÍPIO<br><b>RIO MARIA</b>                                                                                                                                              | UF<br><b>PA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | PAÍS<br><b>BRASIL</b>                                                          | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>XXXXXXXXXXXXXX                              |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br><b>140.000,00</b>                                                                                                                                | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)<br><b>CENTO E QUARENTA MIL REAIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                |                                                                            |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)<br>(CNAE)                                                                                                                             | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                |                                                                            |
| Atividade Principal<br><b>7711000</b> ✓                                                                                                                                    | <b>LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR</b><br><b>COMERCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES</b><br><b>COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS</b><br><b>COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS</b><br><b>COMERCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS</b><br><b>ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR</b><br><b>ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR</b><br><b>COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS</b> |                                                                                |                                                                            |
| Atividade secundária<br><b>4512902</b> ✓                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                |                                                                            |
| <b>4511101</b> ✓                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                |                                                                            |
| <b>4511104</b> ✓                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                |                                                                            |
| <b>4511106</b> ✓                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                |                                                                            |
| <b>7732201</b> ✓                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                |                                                                            |
| <b>7731400</b> ✓                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                |                                                                            |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br><b>01/06/1990</b>                                                                                                                         | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br><b>34849190000138</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR<br>XXXXXXXXXXXXXX | UF<br><b>XX</b>                                                            |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)<br><b>ADEMILTO ALVES DOS SANTOS - ME</b>                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                |                                                                            |
| DATA DA ASSINATURA<br><b>25/05/2009</b>                                                                                                                                    | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                |                                                                            |



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.  
**PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE**  
*José Bezerra Vaz Sobrinho*  
 Coord. Regional de Xinguara

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/06/2009 SOB Nº: 20008/2009/38  
 Protocolo: 03/029032-1, DE 30/04/2009

Empresa: 15 1 0068955 1  
 ADEMILTO ALVES DOS SANTOS ME

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



|                                                                                     |                                                               |                                                             |                                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br><b>15100689551</b> |                                                               | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referido a filial) |                                              |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br><b>ADEMILTO ALVES DOS SANTOS</b>  |                                                               |                                                             |                                              |
| NATURAL DE (colocar o sigla do estado)<br><b>MONTES CLAROS</b>                      | UF<br><b>GO</b>                                               | NACIONALIDADE<br><b>BRASILEIRO</b>                          | ESTADO CIVIL<br><b>CASADO</b>                |
| SEXO<br><input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F            | REGIME DE BENS (se casado)<br><b>COMUNHÃO PARCIAL DE BENS</b> |                                                             |                                              |
| FILHO DE (pai)<br><b>CIRILO ALVES DOS SANTOS</b>                                    | (mãe)<br><b>OLZIDIA CANDIDA DOS SANTOS</b>                    |                                                             |                                              |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br><b>16/08/1963</b>                                | IDENTIDADE número<br><b>351.247</b>                           | Orgão emissor<br><b>SSP</b>                                 | UF<br><b>PA</b>                              |
| CPF (número)<br><b>178.221.572-72</b>                                               |                                                               |                                                             |                                              |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)                    |                                                               |                                                             |                                              |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.)<br><b>AVE RIO MARIA</b>                |                                                               |                                                             | NÚMERO<br><b>675</b>                         |
| COMPLEMENTO                                                                         | BAIRRO / DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                            | CEP<br><b>68530-000</b>                                     | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO<br><b>RIO MARIA</b>                                                       | UF<br><b>PA</b>                                               |                                                             |                                              |

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **ESTADO DO PARÁ**

|                             |                                      |                                |                                                  |
|-----------------------------|--------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------------------------|
| CÓDIGO DO ATO<br><b>002</b> | DESCRIÇÃO DO ATO<br><b>ALTERAÇÃO</b> | CÓDIGO DO EVENTO<br><b>021</b> | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br><b>ALTERAÇÃO DE DADOS</b> |
| CÓDIGO DO EVENTO            | DESCRIÇÃO DO EVENTO                  | CÓDIGO DO EVENTO               | DESCRIÇÃO DO EVENTO                              |

|                                                         |                                    |                         |                                              |
|---------------------------------------------------------|------------------------------------|-------------------------|----------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ADEMILTO ALVES DOS SANTOS ME</b> |                                    |                         |                                              |
| LOGRADOURO (rua, av., etc.)<br><b>AV. RIO MARIA</b>     |                                    |                         | NÚMERO<br><b>675</b>                         |
| COMPLEMENTO                                             | BAIRRO / DISTRITO<br><b>CENTRO</b> | CEP<br><b>68530-000</b> | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO<br><b>RIO MARIA</b>                           | UF<br><b>PA</b>                    |                         |                                              |

|                                            |                                                             |
|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br><b>60.000,00</b> | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br><b>SESSENTA MIL REAIS</b> |
|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|

|                                                                                         |                                                                                                                                                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade principal<br><b>50 30-0/03</b> | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br><b>COMERCIO VAREJISTA DE ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS, AUTOMOTORES, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.</b> |
| Atividades secundárias<br><b>7110-200</b><br><b>5010-5/07</b>                           |                                                                                                                                                                                        |

|                                                    |                                                       |                                                             |                 |                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br><b>01/06/1990</b> | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br><b>34849190/000138</b> | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br><b>PA</b> | UF<br><b>PA</b> | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL<br><input type="checkbox"/> 1 - SIM<br><input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (em nome próprio ou em nome de representante legalmente procurado)  
**ADEMILTO ALVES DOS SANTOS ME**

DATA DA ASSINATURA  
**21/08/2003**

|                                                                                                                                      |                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                |                                                                                    |
| DEFERIDO<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE<br><i>Antônio Gomes de Assunção</i><br>Servidor Público<br>Res. nº 13/97 - PLENÁRIO<br>15/10/03 | AUTENTICADO<br><i>GERSON PERES FILHO</i><br>GERSON PERES FILHO<br>SECRETÁRIO GERAL |

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/10/2003  
 SOB Nº: 20000066523  
 Protocolo: 03/043716-4  
 Empresa: 15 1 0068955 1  
 ADEMILTO ALVES DOS SANTOS ME



03

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO  
NO VERSO

# DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

|                                                                                                                                              |  |                                                                                                                                                                              |                                            |                                                                  |                                                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)                                                                                                     |  | NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA<br>NIRE DA SEDE <b>15100689551</b>                                                                                            |                                            | NIRE DA FILIAL (preencher somente se a empresa tiver filial)     |                                                           |
| NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas)<br><b>ADEMILTO ALVES DOS SANTOS</b>                                                             |  |                                                                                                                                                                              |                                            |                                                                  |                                                           |
| NATURAL DE (cidade e sigla do estado)<br><b>MONTES CLAROS - GO</b>                                                                           |  |                                                                                                                                                                              | NACIONALIDADE<br><b>BRASILEIRO</b>         |                                                                  | ESTADO CIVIL<br><b>DIVORCIADO</b>                         |
| FILHO DE (pai)<br><b>CIRILO ALVES DOS SANTOS</b>                                                                                             |  |                                                                                                                                                                              | (mãe)<br><b>OLEIDIA CANDIDA DOS SANTOS</b> |                                                                  |                                                           |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br><b>16.08.1963</b>                                                                                         |  | PROFISSÃO<br><b>COMERCIANTE</b>                                                                                                                                              |                                            | CPF (número)<br><b>178.221.572-72</b>                            |                                                           |
| IDENTIDADE número<br><b>351.247</b>                                                                                                          |  | Órgão emissor<br><b>SSP</b>                                                                                                                                                  | UF<br><b>PA</b>                            | EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) |                                                           |
| RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.)<br><b>AV. RIO MARIA</b>                                                                            |  |                                                                                                                                                                              |                                            |                                                                  | NÚMERO<br><b>675</b>                                      |
| COMPLEMENTO<br><b>AP 1</b>                                                                                                                   |  | BAIRRO / DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                                                                                                                                           |                                            | CEP<br><b>68530-000</b>                                          | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)              |
| MUNICÍPIO<br><b>RIO MARIA</b>                                                                                                                |  |                                                                                                                                                                              |                                            |                                                                  | UF<br><b>PA</b>                                           |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:   |  |                                                                                                                                                                              |                                            |                                                                  |                                                           |
| CÓDIGO DO ATO<br><b>002</b>                                                                                                                  |  | DESCRIÇÃO DO ATO<br><b>ALTERAÇÃO</b>                                                                                                                                         |                                            | CÓDIGO DO EVENTO<br><b>048/ 052</b>                              | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br><b>RETRATIFICAÇÃO / REATIVAÇÃO</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ADEMILTO ALVES DOS SANTOS - ME</b>                                                                                    |  |                                                                                                                                                                              |                                            |                                                                  |                                                           |
| LOGRADOURO (rua, av. etc.)<br><b>AV. RIO MARIA</b>                                                                                           |  |                                                                                                                                                                              |                                            |                                                                  | NÚMERO<br><b>675</b>                                      |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                  |  | BAIRRO / DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                                                                                                                                           |                                            | CEP<br><b>68530-000</b>                                          | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)              |
| MUNICÍPIO<br><b>RIO MARIA</b>                                                                                                                |  |                                                                                                                                                                              |                                            | UF<br><b>PA</b>                                                  | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)                               |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br><b>40.000,00</b>                                                                                                   |  | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br><b>QUARENTA MIL REAIS</b>                                                                                                                  |                                            |                                                                  |                                                           |
| continuação (capital por extenso)                                                                                                            |  |                                                                                                                                                                              |                                            |                                                                  |                                                           |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA                                                                                                                |  | DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)<br>Atividade principal<br><b>COMERCIO VAREJISTA DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE VEÍCULOS.</b> |                                            |                                                                  |                                                           |
| Atividades secundárias                                                                                                                       |  |                                                                                                                                                                              |                                            |                                                                  |                                                           |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br><b>01.06.1990</b>                                                                                           |  | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CEC ou CNPJ<br><b>34.049.190/0001-38</b>                                                                                                              |                                            | TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior                  | UF                                                        |
| DATA<br><b>20.11.2002</b>                                                                                                                    |  | ASSINATURA DO TITULAR                                                                                                                                                        |                                            |                                                                  |                                                           |
| USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTES DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO |  |                                                                                                                                                                              |                                            |                                                                  |                                                           |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. AUTENTICAÇÃO

**Antônio Gomes de Assunção**  
Servidor Público  
Res. nº 13/97

29, 11, 02



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/11/2002  
SOB Nº: 20000051360  
Protocolo: 02/048754-1

Expresso: 15 1 0068955 1  
ADEMILTO ALVES DOS SANTOS ME

*[Handwritten Signature]*

DILERMANDO QUEDES CABRAL





INSTRUÇÕES DE ENCAMINHAMENTO  
DO VENC.

## DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

|                                                                                                                                            |  |                                                                                                                                                                                                                  |                                            |                                                                                                                                                  |                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| Nº DO PROTOCOLO (Ata de Junta Comercial)                                                                                                   |  | NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA<br>NIRE DA SEDE<br>15100689551                                                                                                                                    |                                            | NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente da sede)                                                                                      |                                                  |
| NOME DO TITULAR (preencher, sem abreviações)<br><b>ADEILTO ALVES DOS SANTOS</b>                                                            |  |                                                                                                                                                                                                                  |                                            |                                                                                                                                                  |                                                  |
| NACIONALIDADE DE (cidade e estado)<br><b>LOMITAS CLARAS - CO</b>                                                                           |  |                                                                                                                                                                                                                  | NACIONALIDADE<br><b>BRASILEIRO</b>         |                                                                                                                                                  | ESTADO CIVIL<br><b>DIVORCIADO</b>                |
| FILHO DE<br><b>CELIO ALVES DOS SANTOS</b>                                                                                                  |  |                                                                                                                                                                                                                  | (mãe)<br><b>OLEIDIA CANDIDA DOS SANTOS</b> |                                                                                                                                                  |                                                  |
| DATA DO NASCIMENTO<br><b>16/08/1963</b>                                                                                                    |  | PROFISSÃO<br><b>COMERCIANTE</b>                                                                                                                                                                                  |                                            | CPF (número)<br><b>178.221.572-72</b>                                                                                                            |                                                  |
| IDENTIDADE<br>Número<br><b>351.247</b>                                                                                                     |  | Estatualidade<br><b>PA</b>                                                                                                                                                                                       |                                            | EMANCIPAÇÃO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)                                                                                |                                                  |
| ENDEREÇO DA (CORPORATIVO - ins. av. etc.)<br><b>AVE RIO MARIA</b>                                                                          |  |                                                                                                                                                                                                                  |                                            | NÚMERO<br><b>675</b>                                                                                                                             |                                                  |
| COMPLEMENTO<br><b>1</b>                                                                                                                    |  | BARRIO / DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                                                                                                                                                                               |                                            | CEP<br><b>68530-000</b>                                                                                                                          | CÓDIGO DO MUNICÍPIO<br>(Uso da Junta Comercial)  |
| CITY<br><b>RIO MARIA</b>                                                                                                                   |  |                                                                                                                                                                                                                  |                                            | UF<br><b>PA</b>                                                                                                                                  |                                                  |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer: |  |                                                                                                                                                                                                                  |                                            |                                                                                                                                                  |                                                  |
| TIPO DO ATO<br><b>COE</b>                                                                                                                  |  | DESCRIÇÃO DO ATO<br><b>AUTUAÇÃO</b>                                                                                                                                                                              |                                            | CÓDIGO DO EVENTO<br><b>021</b>                                                                                                                   | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br><b>ALTERAÇÃO DE CALOS</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ADEILTO ALVES DOS SANTOS - ME</b>                                                                                   |  |                                                                                                                                                                                                                  |                                            | NÚMERO<br><b>675</b>                                                                                                                             |                                                  |
| COMPLEMENTO<br><b>1</b>                                                                                                                    |  | BARRIO / DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                                                                                                                                                                               |                                            | CEP<br><b>68530-000</b>                                                                                                                          | CÓDIGO DO MUNICÍPIO<br>(Uso da Junta Comercial)  |
| CITY<br><b>RIO MARIA</b>                                                                                                                   |  | UF<br><b>PA</b>                                                                                                                                                                                                  |                                            | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)                                                                                                                      |                                                  |
| VALOR DO CAPITAL (por inteiro)<br><b>40.000,00</b>                                                                                         |  | Quarenta mil Reals                                                                                                                                                                                               |                                            |                                                                                                                                                  |                                                  |
| CONTINGÊNCIA DE CAPITAL (por estatuto)                                                                                                     |  |                                                                                                                                                                                                                  |                                            |                                                                                                                                                  |                                                  |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA                                                                                                              |  | DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)<br>Atividade principal<br><b>COMÉRCIO VAREJISTA DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, RECAIXA DE VEÍCULOS E</b><br><b>REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE VEÍCULOS.</b><br>Atividades secundárias |                                            |                                                                                                                                                  |                                                  |
| DATA DE FUNDADAÇÃO DA EMPRESA<br><b>01/06/1990</b>                                                                                         |  | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ<br><b>0849.198/6001-38</b>                                                                                                                                                    |                                            | TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF<br>NIRE anterior                                                                                               |                                                  |
| DATA<br><b>25/06/2002</b>                                                                                                                  |  | ASSINATURA DO TITULAR                                                                                                                                                                                            |                                            | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>INSCRIÇÃO DE AUTUAÇÃO GOVERNAMENTAL<br><input type="checkbox"/> 1 - SIM<br><input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO |                                                  |



DEBEM SER ASSINADOS POR AMBOS OS TITULARES  
  
**Antônio Gomes de Assunção**  
 Servidor Público  
 Rua nº 1397 - PLANO ALTO  
 Nº 2229995-5/2013  
 08.07.2013

AUTENTICAÇÃO  
  
**ORLINO GUEDES CABRAL**  
 SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/07/2012  
 SOB Nº: 2000044489  
 Protocolo: 02027965-9  
 Expediente: 15 1 0068955 1  
 ADEILTO ALVES DOS SANTOS ME

SERVIÇO EXTRAJUDICIAL DO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS  
 Rua 11, 588, Centro, Rio Maria/PA - F: 94.3428.1418  
 AUTENTICAÇÃO Nº 018921

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé. Rio Maria, 07 de fevereiro de 2013. Em Teste da verdade.



DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



1

**ADEMILTO ALVES DOS SANTOS**

NOME DO TITULAR

natural de **MONTES CLAROS/GO**

CIDADE E SÍMBOLO DO ESTADO

**BRASILEIRA**

NACIONALIDADE PAÍS

**CASADO**

ESTADO

filho de **CIRILO ALVES DOS SANTOS E OLZIDIA CANDIDA DOS SANTOS**

FILIAÇÃO

nascido em **16/08/1963**

DATA DO NASCIMENTO

profissão **COMERCIANTE**

CPF **011 7822157272**

NÚMERO

identidade **351.247**

NÚMERO

**SSP**

ORGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)

**PA**

UF

residente **AV. OITO Nº 626 - CENTRO - RIO MARIA/PA**

RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO/BARRIO/CEP/MUNICÍPIO/UF

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- ATOS
- 02 **1** 1 - CONSTITUIÇÃO
  - 2 - ABERTURA DE FILIAL
  - 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
  - 3 - CANCELAMENTO DE SEDE
  - 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
  - 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
  - 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
  - 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
  - 8 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
  - 9 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL  
03 **ADEMILTO ALVES DOS SANTOS**

04 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRE  
NIRE DA SEDE

06 **AV OITO Nº 626**

RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO (APTQ, SALA, ETC.)

07 **CENTRO**

NOME DO BARRIO, DISTRITO

08 **68553** **RIO MARIA**

CEP NOME DO MUNICÍPIO

09 **PA**

SIGLA UF

09 **50000000**

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

**QUINHENTOS MIL CRUZEIROS.**

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

10 **010690**

FICHO DAS ATIVIDADES  
DIA MES ANO

11 **1**

USO DA JUNTA  
1 - ENQUADRAMENTO ME  
2 - CANCELAMENTO DE ME  
3 - DESENQUADRAMENTO ME

12

COD. ISSUO ordem controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)  
**COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, RETALHOS E CONFECÇÕES.**

CODIGO DE ATIVIDADE

|    |             |   |
|----|-------------|---|
| 13 |             | 2 |
| 14 | <b>4131</b> | 0 |
| 15 |             | 9 |
| 16 |             | 7 |
| 17 |             | 5 |

DATA **03/05/90**

ASSINATURA DO TITULAR

18

USO DA JUNTA  
DATA DO DEFERIMENTO  
DIA MES ANO

11 MAI 90

15 1 0068955 1

SEC. GENL



*[Handwritten signature]*

CAPITAL - 500.000,00  
C. de insc. 0110690 - 6.225.582,25  
C. de insc. 0110690 - 6.225.582,25

SERVIÇO EXTRAJUDICIAL DO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS  
Rua 11, 588, Centro, Rio Maria/PA - F:94.3428.1416  
AUTENTICAÇÃO Nº 018921  
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé da verdade.  
Rio Maria, 07 de fevereiro de 2013. Em Test.  
*[Handwritten signature]*  
Francisco Valdecir Araújo Silva - Escrevente Autorizado  
Válido(a) somente com o selo de autenticidade

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 PRESIDENTE DAS CÂMERAS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTROS  
 CARTILHA/STACIÃO DE HABILITADO

Nome: **ADRIELTO ALVES DOS SANTOS**

RG: 261247 889796

Data: **179.221.572-72** Data de Nascimento: **18/08/1963**

Profissão: **ADRIELTO ALVES DOS SANTOS**  
**OLÉDIA CARDEIRA DOS SANTOS**

Endereço: [Redacted] [Redacted] [Redacted]

CPF: 02988899907 Data de Emissão: 13/06/2012 Validade: 05/08/1985

VALIDO EM TODAS as Territorios Municipais  
**023536380**

Nome: **ADRIELTO ALVES DOS SANTOS** Data de Emissão: **18/06/2008**

Assinatura: *Adrieto Alves dos Santos*

CPF: 02988899907

VALIDO EM TODAS as Territorios Municipais  
**023536380**



**SERVIÇO EXTRAJUDICIAL DO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS**

Rua 11, 588, Centro, Rio Maria/PA - F: 94.3428.1416

AUTENTICAÇÃO Nº 018921

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé. Rio Maria 07 de fevereiro de 2013. Em Teste da verdade.

Francisco Valdeci Araújo Silva - Escrevente Autorizado

Válido(a) somente com o selo de autenticidade



Nome: **ADRIELTO ALVES DOS SANTOS**

Profissão: **OLÉDIA CARDEIRA DOS SANTOS**

Assinatura: *Adrieto Alves dos Santos*

VALIDO EM TODAS as Territorios Municipais

ESTADO DO PÁRA  
 SEC. DE ESTADO DE REG. PÚBLICA  
 DEPT. DE REG. CIVIL, "SERVIÇO GRAVEL"  
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Registro Civil: **PA/351.247**

Nome: **ADRIELTO ALVES DOS SANTOS**

Profissão: **CIRILO ALVES DOS SANTOS**  
**OLÉDIA CARDEIRA DOS SANTOS**

Montes Claros GO, 16.08.63

Rio Maria PA, 14.12.81

VALIDO EM TODAS as Territorios Municipais

Nome: **ADRIELTO ALVES DOS SANTOS**

Assinatura: *Adrieto Alves dos Santos*

VALIDO EM TODAS as Territorios Municipais

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
 CONFIDENCIAL DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

Nome: **ADRIELTO ALVES DOS SANTOS**

Assinatura: *Adrieto Alves dos Santos*

VALIDO EM TODAS as Territorios Municipais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA-PA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA-PA

AV. RIO MARIA, 660

CENTRO

CNPJ 04.144.176/0001-78

88530-000

**CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO**

|                   |                                |               |            |          |                    |
|-------------------|--------------------------------|---------------|------------|----------|--------------------|
| CODIGO DA EMPRESA | 000000016                      | DATA ABERTURA | 20/12/2000 | CPF/CNPJ | 34.849.190/0001-38 |
| RAZÃO SOCIAL      | ADEMILTO ALVES DOS SANTOS -EPP |               |            |          |                    |
| NOME FANTASIA     | RIO CAR VEICULOS               |               |            |          |                    |
| LOGRADOURO        | RIO MARIA, 00675               |               |            |          |                    |
| COMPLEMENTO       | AVN.RIO MARIA Nº 675           |               |            |          |                    |
| BAIRRO            | CENTRO                         | CEP           | 68530-000  |          |                    |

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que reverendo os arquivos e cadastros existentes neste departamento, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, encontra-se quite com a Fazenda Municipal, até a presente data. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço :

Emitida às 10:18:36 do dia 15/01/2013

Válida até 14/02/2013

Código de controle da certidão / Número 7584.C283.44EB.E442

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção : qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

**Nome:** ADEMILTO ALVES DOS SANTOS EPP  
**Inscrição Estadual:** 15.151.172-1  
**CNPJ:** 34.849.190/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 14:41:13 do dia 28/01/2013

**Válida até:** 27/07/2013

**Número da Certidão:** 702013080043671-3

**Código de Controle de Autenticidade:** 91C4838A.5856D962.38DBC6D.2ED49E41

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

**Nome:** ADEMILTO ALVES DOS SANTOS EPP

**Inscrição Estadual:** 15.151.172-1

**CNPJ:** 34.849.190/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 14:41:13 do dia 28/01/2013

**Válida até:** 27/07/2013

**Número da Certidão:** 702013080043672-1

**Código de Controle de Autenticidade:** 52C8E306.6E972346.D68E1A3B.07836D3B

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

INSCRIÇÃO REGULAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 34849190/0001-38  
**Razão Social:** ADEMILTO ALVES DOS SANTOS ME  
**Nome Fantasia:** RIO CAR VEICULOS  
**Endereço:** AV RIO MARIA 675 / CENTRO / RIO MARIA / PA / 68530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/01/2013 a 10/02/2013

**Certificação Número:** 2013011223013770814308

Informação obtida em 15/01/2013, às 10:11:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADEMILTO ALVES DOS SANTOS - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 34.849.190/0001-38  
Certidão n°: 16080662/2013  
Expedição: 22/01/2013, às 15:05:34  
Validade: 20/07/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ADEMILTO ALVES DOS SANTOS - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 34.849.190/0001-38, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000072013-12002190  
Nome: ADEMILTO ALVES DOS SANTOS - EPP  
CNPJ: 34.849.190/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 15/01/2013.  
Válida até 14/07/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADEMILTO ALVES DOS SANTOS - EPP  
CNPJ: 34.849.190/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:05:57 do dia 15/01/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/07/2013.

Código de controle da certidão: A957.EA9E.9612.6946

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COMARCA DE RIO MARIA/PA  
SECRETARIA JUDICIAL CÍVEL E CRIMINAL



**CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU CONCORDATA**  
(VÁLIDA POR 30 DIAS)

Eu, **JADER CASEMIRO DE SOUSA ARAUJO**, Diretor de Secretaria, Cível e Criminal da Comarca de Rio Maria, Estado do Pará, na forma da Lei, etc.

**CERTIFICO**, a pedido expresso de pessoa interessada que, revendo nesta Secretaria Cível a meu cargo, ao SAPXXI (Sistema de Acompanhamento de Processo), os Livros de Registros de Feitos **CÍVEIS** e **CRIMINAIS** e demais papeis em andamento, deles verificou-se **NADA CONSTA** de feitos de **FALÊNCIAS e/ou CONCORDATAS** ajuizadas nesta Secretaria e respectivo Juízo, em desfavor da empresa **ADEMILTO ALVES DOS SANTOS - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 34.849.190/0001-38, com sede na Av. Rio Maria, nº 675 – Centro – Rio Maria/PA, desde a instalação desta Comarca até a presente data, fiz as buscas, digitei e subscrevi.

Por ser verdadeiro, firmo a presente e dou fé.

Rio Maria, 22 de janeiro de 2013.

  
JADER CASEMIRO DE SOUSA ARAUJO  
Diretor de Secretaria



Ademilto Alves dos Santos - ME  
Fones: (94)3428-1642/1648  
Fax: (94)3428-1648  
e-mail: ademilto@riocar@hotmail.com

CNPJ.: 34.849.190/0001-38  
Insc. Est.: 15.151.172-1  
Av. Rio Maria, 675 - Centro  
Rio Maria-PA



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 04/2013  
CONVITE Nº. 02/2013/CMX

A empresa Ademilto Alves dos Santos EPP, inscrita no CNPJ sob nº 34 849 190 0001 / 38, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) Ademilto Alves dos Santos, portador do Documento de Identidade, nº351247 spp./pá, inscrito no CPF nº 178.221.572-72 declara, sob as penas da lei, que não é optante do "SIMPLES NACIONAL".

Rio Maria – Pá 07 de Fevereiro de 2013

Ademilto Alves dos Santos

34.849.190/0001-38  
ADEMILTO ALVES DOS SANTOS  
Av. Rio Maria nº 675  
CEP. 68.530-000 - Centro  
Rio Maria - Pará



Ademilto Alves dos Santos - ME  
Fones: (94)3428-1642/1648  
Fax: (94)3428-1648  
e-mail: ademilto@riocar@hotmail.com

CNPJ.: 34.849.190/0001-38  
Insc. Est.: 15.151.172-1  
Av. Rio Maria, 675 - Centro  
Rio Maria-PA



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

PROCESSO LICITATORIO Nº 04/2013  
CONVITE Nº. 02/2013/CMX

A empresa Ademilto Alves dos Santos EPP, inscrita no CNPJ sob nº 34 849 190 0001 / 38, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) Ademilto Alves dos Santos, portador do Documento de Identidade, nº351247 spp./pá, inscrito no CPF nº 178.221.572-72 declara, sob as penas da lei, em cumpre os requisitos legais para qualificação como Empresa de Pequeno Porte (EPP), art.3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não esta sujeita a quaisquer dos impedimentos do 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da citada lei.

Rio Maria – Pá 07 de Fevereiro de 2013

Ademilto Alves dos Santos

34.849.190/0001-38  
ADEMILTO ALVES DOS SANTOS  
Av. Rio Maria nº 675  
CEP. 68.530-400 - Centro  
Rio Maria - PA



Ademilto Alves dos Santos - ME  
Fones: (94)3428-1642/1648  
Fax: (94)3428-1648  
e-mail: ademiltocar@hotmail.com

CNPJ: 34.849.190/0001-38  
Insc. Est.: 15.151.172-1  
Av. Rio Maria, 675 - Centro  
Rio Maria-PA



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURIDICA

PROCESSO LICITATORIO Nº 04/2013  
CONVITE Nº. 02/2013/CMX

A empresa Ademilto Alves dos Santos EPP, inscrita no CNPJ sob nº 34 849 190 0001 / 38, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) Ademilto Alves dos Santos, portador do Documento de Identidade, nº351247 spp./pá, inscrito no CPF nº 178.221.572-72 declara, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da Republica, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Rio Maria – pá 07 de Fevereiro de 2013

Ademilto Alves dos Santos: \_\_\_\_\_

Ademilto Alves dos Santos: \_\_\_\_\_

ADEMILTO ALVES DOS SANTOS

34.849.190/0001-38  
ADEMILTO ALVES DOS SANTOS  
Av. Rio Maria nº 675  
CEP. 68.538-400 - Centro  
Rio Maria - P. A. - Pará

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, inscrita no CNPJ sob número 04.144.176/0001-78, situada na Av. Rio Maria, número 660, no Centro, no Município Rio Maria/PA, atesta para os devidos fins que a empresa ADEMILTO ALVES DOS SANTOS-EPP, inscrita no CNPJ sob número 34.849.190/0001-38, situada na Av. Rio Maria nº 675, Centro, no Município Rio Maria - PA, foi fornecedora desta Prefeitura e portanto, atestamos que tais fornecimentos foram executado(a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.



Atair Pereira da Silva  
Departamento de Compras

---

Prefeitura Municipal de Rio Maria  
Departamento de Compras  
Chefe do Departamento De Compras.







Ademilto Alves dos Santos - ME  
Fones: (94)3428-1642/1648  
Fax: (94)3428-1648  
e-mail: ademiltoriocar@hotmail.com

CNPJ.: 34.849.190/0001-38  
Insc. Est.: 15.151.172-1  
Av. Rio Maria, 675 - Centro  
Rio Maria-PA



ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA DE FATO IMPEDITIVO

PROCESSO LICITATORIO Nº 04/2013  
CONVITE Nº. 02/2013/CMX

A empresa Ademilto Alves dos Santos EPP, inscrita no CNPJ sob nº 34 849 190 0001 / 38, sedia a Avenida Rio Maria nº675 Centro Rio Maria – PA, declara sob as penas da lei que ate a presente data inexistem fatos impeditivos para seu credenciamento, estando ciente da obrigatoriamente de declarar ocorrências posteriores.

Rio Maria – Pá 07 de Fevereiro de 2013

Ademilto Alves dos Santos

34.849.190/0001-38  
ADEMILTO ALVES DOS SANTOS  
Av. Rio Maria nº 675  
CEP: 68.530-000 - Centro  
Rio Maria - Xinguara - Pará

*[Signature]*

*[Signature]*  
STABE - Durim  
João Ailton Barros

*[Signature]*

*[Signature]*



*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*  
STABE - Durim  
João Ailton Barros

*[Signature]*

*[Signature]*  
STABE - Durim

*[Signature]*

*[Signature]*

João Ailton Barros

*[Signature]*

João Ailton Barros

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*(Handwritten signature)*



**CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

**PROCESSO N.º. 04/2013-CONVITE N.º. 02/2013/CMX**

**ENVELOPE "A"-DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**FREDSON DA SILVA SANTOS-ME**

**CNPJ: 02.891.731/0001-08**

*(Handwritten signature)*

**FREDSON DA SILVA SANTOS-ME**  
**CNPJ: 02.891.731/0001-08**  
**INS. ESTADUAL: 15.203.037-9**



CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº .04/2013  
CONVITE Nº 02/2013/CMX

FREDSON DA SILVA SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 02.891.731/0001-08, pelo presente instrumento credencia o S.r. CELSO PINHEIRO VIANA, portador do documento de identidade nº 2539976, inscrito no CPF nº 401.778.742-87 para participar da licitação acima referenciada, instaurada pela Câmara Municipal de Xinguara/PA, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como a requer vistas de documentos e propostas, desistir e interromper recursos, rubricar documentos, assinar atas e propostas e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Xinguara-PA, 07 de fevereiro de 2013

*Freudson da Silva Santos*  
FREDSON DA SILVA SANTOS-ME



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

ESTADO DO PARÁ - COMARCA DE XINGUARA

**CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO**

**Adhemar Pereira Torres - Tabelião e Oficial**

Av Xingu, nº 701 - Bairro Centro - Xinguara/PA - Cep: 68.555-010 - Fone/Fax: (94)3426-1142



1º TRASLADO

Livro: 003-S

Folha: 087

**SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ:- JOSÉ CARLOS GOMES NUNES em favor de CELSO PINHEIRO VIANA, na forma abaixo:**

SAIBAM todos quantos este público Instrumento de Substabelecimento de Procuração virem que, aos sete (07) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e treze (2013), neste Tabelionato, sito na Av. Xingu, 687, Centro, neste Município e Comarca de Xinguara, Estado do Pará, perante mim Maria Leonilda Alves Braga - Escrevente Juramentada, compareceu:- **JOSÉ CARLOS GOMES NUNES**, brasileiro, casado, vendedor, portador da cédula de identidade RG nº 1096254996 SSP/MA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 449.186.153-68, residente e domiciliado na Rua Dez, 342, Setor Itamaraty, Xinguara/PA; o referido de que trato, reconhecido como o próprio, por mim Escrevente Juramentada, do que dou fé. E, assim, pelo outorgante me foi dito que por este público instrumento **SUBSTABELECE**, na pessoa de **CELSO PINHEIRO VIANA**, brasileiro, casado, autônomo, portador da cédula de identidade RG nº 253997 SSP/PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 401.778.742-87, residente e domiciliado na Avenida Xingú, 785, Centro, Xinguara/PA; os poderes necessários para representar empresa **FREDSON DA SILVA SANTOS - ME**, perante quaisquer Prefeitura Municipal podendo participar de Licitações Públicas, assinar contratos, oferecer propostas requerendo e assinando tudo que se fizer necessário; poderes estes contidos as fls. 1 do Livro 078-P, do Cartório do Único Ofício desta cidade de Xinguara/PA, outorgado por **FREDSON DA SILVA SANTOS - ME**, cujo traslado fará parte integrante complementar deste instrumento. **E, DE COMO ASSIM O DISSE E OUTORGO** pedi-me que lhe lavrasse este instrumento o qual, sendo-lhe lido em voz alta, achou conforme, aceitou e assina, dispensada as testemunhas como facultada a Lei Federal nº. 000.048.601, série: G. Assinaram este substabelecimento: (a) **JOSÉ CARLOS GOMES NUNES - Outorgante, MARIA LEONILDA ALVES BRAGA - ESCRIVENTE JURAMENTADA..** Nada mais, trasladado em seguida. Porto por fé que o presente traslado, é cópia fiel do substabelecimento lavrado, por este serviço notarial.

Xinguara, 07 de fevereiro de 2013.

Em testº. *Bruca* da verdade.

*Maria Leonilda Alves Braga*  
**MARIA LEONILDA ALVES BRAGA**  
Escrevente Juramentada



*Maria Leonilda Alves Braga*  
**MARIA LEONILDA ALVES BRAGA**  
ESCREVENTE JURAMENTADA

*for Celso G. N. Viana*  
*Escrevente Juramentada*  
*Adhemar Pereira Torres*  
*[Signature]*

**CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE XINGUARA/PA**

Av. Xingu, 701, Centro, Xinguara/PA - F:94.3426.1142

AUTENTICAÇÃO N° 020439

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé.

Xinguara, 12 de setembro de 2011. Em Test. \_\_\_\_\_ da verdade.

ANA AMÉRICA LIMA XAVIER - Escrevente Autorizada

Válido(a) somente com o selo de autenticidade  
**Rosilvan Nunes Ferreira**  
Escrevente Autorizada



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2539976 2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/06/2010  
NOME: CELSO PINHEIRO VIANA

FILIAÇÃO:  
MANOEL GONCALVES VIANA  
MARIA PINHEIRO VIANA

NATURALIDADE: PORANGATU GO DATA DE NASCIMENTO: 09/12/1973  
DOC. ORIGEM: C. CASAMEN-XINGUARA PA  
NUM: 1435 LIV: B 05 FOL: 235  
CPF: 401778742-87

PARÁ ASSINATURA DO DIRETOR 692  
LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

*Handwritten signatures and notes:*  
- A signature in a circle: *celso*  
- A signature: *João Paulo G. A.*  
- A signature: *Isabel Cristina*  
- A signature: *Ministerio Público*

**FREDSON DA SILVA SANTOS-ME**  
**CNPJ: 02.891.731/0001-08**  
**INS. ESTADUAL: 15.203.037-9**



CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº .04/2013  
CONVITE Nº 02/2013/CMX

FREDSON DA SILVA SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 02.891.731/0001-08, pelo presente instrumento credencia o S.r. CELSO PINHEIRO VIANA, portador do documento de identidade nº 2539976, inscrito no CPF nº 401.778.742-87 para participar da licitação acima referenciada, instaurada pela Câmara Municipal de Xinguara/PA, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como a requer vistas de documentos e propostas, desistir e interromper recursos, rubricar documentos, assinar atas e propostas e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.


Xinguara-PA, 07 de fevereiro de 2013

  
FREDSON DA SILVA SANTOS-ME











**FREDSON DA SILVA SANTOS-ME**  
**CNPJ: 02.891.731/0001-08**  
**INS.ESTADUAL: 15.203.037-9**



DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURIDICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.04/2013  
CONVITE Nº 02/2013/CMX

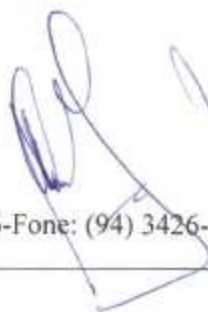
A empresa FREDSON DA SILVA SANTOS-ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.891.731/0001-08, por intermédio de seu representante legal o S.r. FREDSON DA SILVA SANTOS, portador do Documento de identidade nº 3702775 e inscrito no CPF sob nº 641.265.792-49, DECLARA, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art.7º da Constituição da Republica, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

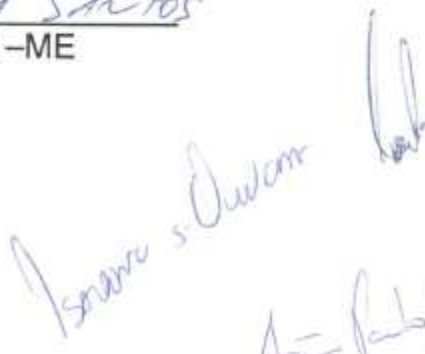
Xinguara-PA , 07 de fevereiro de 2013

  
FREDSON DA SILVA SANTOS -ME

  
João Antônio Ruivo





  
Ismael S. D. Santos

  
João Roberto



**FREDSON DA SILVA SANTOS-ME**  
**CNPJ: 02.891.731/0001-08**  
**INS. ESTADUAL: 15.203.037-9**



DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2013  
CONVITE Nº 02/2013/CMX

A empresa *FREDSON DA SILVA SANTOS-ME*, inscrita no CNPJ sob nº 02.891.731/0001-08, sediada a Avenida Xingu nº 791, Centro, Xinguara-PA, declara sob as penas da lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para o seu credenciamento, estando da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Xinguara-PA, 07 de fevereiro de 2013

*Fredson da Silva Santos*  
FREDSON DA SILVA SANTOS -ME

*Yuri Milton Bruno*

*Ismael S. Oliveira*

**FREDSON DA SILVA SANTOS-ME**  
**CNPJ: 02.891.731/0001-08**  
**INS. ESTADUAL: 15.203.037-9**



DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2013  
CONVITE Nº 02/2013/CMX

A empresa FREDSON DA SILVA SANTOS-ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.891.731/0001-08, por intermédio de seu representante legal S.r. FREDSON DA SILVA SANTOS, portador do Documento de Identidade nº 3702775, inscrito no CPF sob nº 641.265.792-49 DECLARA, sob as penas da Lei, que é optante do "SIMPLES NACIONAL".

Xinguara -PA, 07 de fevereiro de 2013

  
FREDSON DA SILVA SANTOS -ME



PLS  
179



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE XINGUARA/PA  
Av. Xingu, 701, Centro, Xinguara/PA - F: 94.3426.1142

AUTENTICAÇÃO Nº 029934

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé.

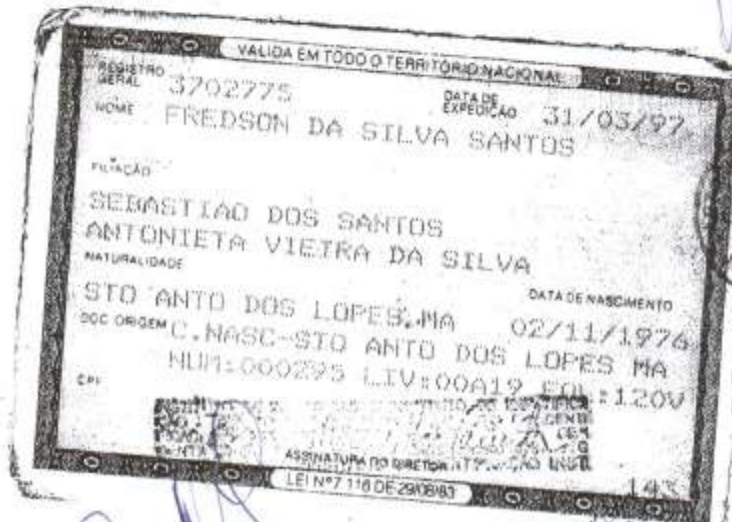
Xinguara, 01 de fevereiro de 2013. Eny Test. da verdade.

ANA AMÉRICA LIMA XAVIER - Escrevente Autorizada

Válido(a) somente com o selo de autenticidade



*Autenticado*  
*em 01/02/2013*



*Eny Test. da Verdade*  
*01/02/2013*

*Assinatura: Ana América Lima Xavier*





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



|                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                   |                                                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>15101056152                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)<br>XXXXXXXXXXXXXX    |                                                                     |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)<br>FREDSON DA SILVA SANTOS                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                   |                                                                     |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ESTADO CIVIL<br>CASADO                                                            |                                                                     |
| SEXO<br>M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>                                                                                                   | REGIME DE BENS (se casado)<br>COMUNHÃO PARCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                   |                                                                     |
| FILHO DE (pai)<br>SEBASTIÃO DOS SANTOS                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | (mãe)<br>ANTONIETA VIEIRA DA SILVA                                                |                                                                     |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>02/11/1976                                                                                                                              | IDENTIDADE (número)<br>3702775                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Órgão emissor<br>SSP                                                              | UF PA CPF (número)<br>641.265.792-49                                |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                   |                                                                     |
| DOMICILIADO NA (LÓGRADOURO - rua, av, etc)<br>RUA RIO TAPAJOS                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                   | NÚMERO<br>1079                                                      |
| COMPLEMENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                              | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CEP<br>68.555-036                                                                 | MUNICÍPIO (UF e nome completo)<br>4840                              |
| MUNICÍPIO<br>XINGUARA                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                   | UF<br>PA                                                            |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                   |                                                                     |
| CÓDIGO DO ATO<br>002                                                                                                                                                       | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CÓDIGO DO EVENTO<br>021                                                           | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                         | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                               |
| NOME EMPRESARIAL<br>FREDSON DA SILVA SANTOS - ME                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                   |                                                                     |
| LÓGRADOURO (rua, av, etc)<br>AVENIDA XINGU                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                   | NÚMERO<br>791                                                       |
| COMPLEMENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                              | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CEP<br>68.555-018                                                                 | MUNICÍPIO (UF e nome completo)<br>8540                              |
| MUNICÍPIO<br>XINGUARA                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UF PAIS<br>PA BRASIL                                                              | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>lidercon1@msn.com                    |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>200.000,00                                                                                                                                       | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)<br>DUZENTOS MIL REAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                   |                                                                     |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)<br>Atividade Principal<br>4684299<br>Atividade secundária<br>4789099<br>4530703<br>5229002<br>4520001<br>7711000<br>4923002           | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>COMÉRCIO ATACADISTA DE OXIGENIO, ELEMENTOS NÃO PETROQUÍMICOS OU CARBOQUÍMICOS;<br>COMÉRCIO VAREJISTA DE CARGAS E PREPARADOS PARA INCENDIO;<br>COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;<br>SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULO;<br>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;<br>LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;<br>LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;<br>LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR;<br>LOCAÇÃO DE CAMINHÕES SEM CONDUTOR;<br>TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIRO, COM INTINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL;<br>XXXXXXXXXXXX |                                                                                   |                                                                     |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>01/12/1998                                                                                                                                | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>02891731000108                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE ANTERIOR<br>XXXXXXXXXXXXXX | UF<br>XX                                                            |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)<br>FREDSON DA SILVA SANTOS - ME                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                   |                                                                     |
| DATA DA ASSINATURA<br>21/01/2013                                                                                                                                           | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br>Fredson da Silva Santos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                   |                                                                     |

Fer. Carlos Prud.  
 30/01/2013  
 30/01/2013

3. Clave

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

*[Signature]*

30 JAN, 2013

Welma Dias Silva

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/01/2013 006929

SOB Nº: 20000337056

Protocolo: 13/008649-5, DE 28/01/2013

Empresa: 15 1 0105615 2

FREDSON DA SILVA SANTOS ME

*[Signature]*

GETULIO VILLAS MOREIRA  
SECRETÁRIO GERAL





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA PA 183



|                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                |                                                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>15101056152                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)<br>XXXXXXXXXXXXXX |                                                                     |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)<br>FREDSON DA SILVA SANTOS                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                |                                                                     |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ESTADO CIVIL<br>CASADO                                                         |                                                                     |
| SEXO<br>M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>                                                                                                   | REGIME DE BENS (se casado)<br>COMUNHÃO PARCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                |                                                                     |
| FILHO DE (pai)<br>SEBASTIÃO DOS SANTOS                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | (mãe)<br>ANTONIETA VIEIRA DA SILVA                                             |                                                                     |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>02/11/1976                                                                                                                              | IDENTIDADE (número)<br>3702775                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Órgão emissor<br>SSP                                                           | UF<br>PA                                                            |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CPF (número)<br>641.265.792-49                                                 |                                                                     |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)<br>RUA RIO TAPAJOS                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                |                                                                     |
| COMPLEMENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                              | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CEP<br>68.555-036                                                              | NÚMERO<br>1079                                                      |
| MUNICÍPIO<br>XINGUARA                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                | UF<br>PA                                                            |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                |                                                                     |
| CÓDIGO DO ATO<br>002                                                                                                                                                       | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CÓDIGO DO EVENTO<br>021                                                        | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                         | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                                             | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                               |
| NOME EMPRESARIAL<br>FREDSON DA SILVA SANTOS - ME                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                |                                                                     |
| LOGRADOURO (rua, av., etc)<br>AVENIDA XINGU                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                | NÚMERO<br>791                                                       |
| COMPLEMENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                              | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CEP<br>68.555-018                                                              | CÓDIGO DO MUNICÍPIO<br>1746 de uma Comercial<br>4846                |
| MUNICÍPIO<br>XINGUARA                                                                                                                                                      | UF<br>PA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | PAIS<br>BRASIL                                                                 | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>lidercon1@msn.com                    |
| VALOR DO CAPITAL - RE<br>200.000,00                                                                                                                                        | VALOR DO CAPITAL - (por extensão)<br>DUZENTOS MIL REAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                |                                                                     |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)<br>Atividade Principal<br>4684299<br>Atividade secundária<br>4313400<br>7732201<br>0161099<br>5212500<br>4751201<br>4752100           | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;<br>COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO;<br>COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA;<br>REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS;<br>REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO;<br>SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTES E ELEVACÃO<br>DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS. XXXXXXXXX |                                                                                |                                                                     |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>01/12/1998                                                                                                                                | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>02891731000108                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR<br>XXXXXXXXXXXXXX | UF<br>XX                                                            |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/geral)<br>FREDSON DA SILVA SANTOS - ME                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                |                                                                     |
| DATA DA ASSINATURA<br>21/01/2013                                                                                                                                           | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br>Fredson da Silva Santos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                |                                                                     |

5.0000  
 15101056152  
 21/01/2013  
 30 JAN 2013  
 Welma Dias Silva  
 Têcn. de H. C. R. D. A.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

30 JAN 2013

Welma Dias Silva  
Têcn. de H. C. R. D. A.

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/01/2013 968925  
SOB Nº: 20000337056  
Protocolo: 13/008649-5, DE 28/01/2013  
Empresa: 15 1 0105615 2  
FREDSON DA SILVA  
SANTOS ME

GETULIO VILLAS MOREIRA  
SECRETÁRIO GERAL





# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL<br>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                     |                                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br>02.891.731/0001-08<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>30/11/1998           |
| NOME EMPRESARIAL<br>FREDSON DA SILVA SANTOS - ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                     |                                          |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>OXICAR & CIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                     |                                          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                     |                                          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente<br>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores<br>52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos<br>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores<br>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor<br>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista<br>77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador<br>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor<br>49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal<br>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional<br>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores<br>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos<br>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem<br>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes<br>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente<br>52.12-5-00 - Carga e descarga<br>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática<br>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação<br>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo<br>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria |                                                     |                                          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                     |                                          |
| LOGRADOURO<br>AV XINGU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | NÚMERO<br>791                                       | COMPLEMENTO                              |
| CEP<br>68.555-018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | BARRO/DISTRITO<br>CENTRO                            | MUNICÍPIO<br>XINGUARA                    |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                     | UF<br>PA                                 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>30/11/1998 |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 30/01/2013 às 16:12:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          |                                                     |                                          |                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>02.891.731/0001-08                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                          | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                                          | DATA DE ABERTURA<br>30/11/1998 |
| MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                          |                                                     |                                          |                                |
| NOME EMPRESARIAL<br>FREDSON DA SILVA SANTOS - ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          |                                                     |                                          |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos<br>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação<br>43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras |                          |                                                     |                                          |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)                                                                                                                                                                                                                                                                               |                          |                                                     |                                          |                                |
| LOGRADOURO<br>AV XINGU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                          | NÚMERO<br>791                                       | COMPLEMENTO                              |                                |
| CEP<br>68.555-018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | BARRO/DISTRITO<br>CENTRO | MUNICÍPIO<br>XINGUARA                               | UF<br>PA                                 |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>30/11/1998 |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                          |                                                     |                                          |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                          |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 30/01/2013 às 16:12:04 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 2/2

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.  
[Atualize sua página](#)



*(Assinaturas manuscritas em azul)*

Frederico Augusto Santos  
 [Assinatura]  
 [Assinatura]  
 [Assinatura]  
 [Assinatura]

OBS: Antes de imprimir deve-se configurar a orientação da impressora para retrato.  
Você pode imprimir quantas cópias desejar clicando no botão abaixo.  
Evite utilizar o comando imprimir do seu navegador caso queira que informações desnecessárias não saiam na impressão

Imprimir Nova consulta



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC**

|                                    |                                             |                                             |
|------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------|
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>15.203.037-9 | INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF<br>02.891.731/0001-08 | INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL<br>15101056152 |
|------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------|

NOME EMPRESARIAL  
**FREDSON DA SILVA SANTOS**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO  
**OXICAR & CIA**

SEDE  
**CERAT REDENÇÃO**

ENDEREÇO  
**AVE XINGU, 791 CENTRO**

|                                         |                       |
|-----------------------------------------|-----------------------|
| REGIME DE PAGAMENTO<br>Simples Nacional | MUNICÍPIO<br>XINGUARA |
|-----------------------------------------|-----------------------|

|                                           |                             |
|-------------------------------------------|-----------------------------|
| DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE<br>08/02/1999 | SITUAÇÃO CADASTRAL<br>Ativo |
|-------------------------------------------|-----------------------------|

CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL  
**4684299 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente**

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
**161099 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente**

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
**4313400 - Obras de terraplenagem**

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
**4399104 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras**

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
**4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
**4520002 - Serviços de lanternagem ou furação e pintura de veículos automotores**

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
**4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
**4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
**4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação**

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
**4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
**4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria**

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
**4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente**

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
**4921301 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal**

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
**4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista**

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
**4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças; intermunicipal, interestadual e internacional**

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

*Handwritten signatures and notes:*  
- Top signature: *[Signature]*  
- Middle signature: *[Signature]*  
- Bottom signature: *[Signature]*  
- Vertical text: *Senhor da Silva*  
- Vertical text: *17/02/2009 - Altamirano*  
- Circle around text: *[Signature]*

*Handwritten initials:* *[Signature]*

|                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA<br>5212500 - Carga e descarga                                                                    |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA<br>5229002 - Serviços de reboque de veículos                                                     |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA<br>7711000 - Locação de automóveis sem condutor                                                  |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA<br>7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA<br>7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador                           |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA<br>7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes    |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA<br>9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos                |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA<br>9512600 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação                               |



Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.  
Emitido no dia 30/01/2013 às 15:15:24 pelo Portal de Serviços da SEFA

OBS: Antes de imprimir deve-se configurar a orientação da impressora para retrato.  
Você pode imprimir quantas cópias desejar clicando no botão abaixo.  
Evite utilizar o comando imprimir do seu navegador caso queira que informações desnecessárias não saiam na impressão

Imprimir Nova consulta

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Dr. Ailton Tavares

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Xinguara**  
 Secretaria Municipal de Finanças  
 Departamento de Cadastro e Tributação

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

Certidão Número: 113/2013  
 Emissão em: sexta-feira, 1 de fevereiro de 2013  
 Validade até: 31/05/2013

**Informações do Contribuinte:**

Nome: FREDSON DA SILVA SANTOS - ME  
 CPF/CNPJ/RG. 02.891.731/0001-08  
 Cad. Econômico: 3245  
 Endereço: AV. XINGU, 791  
 Setor: CENTRO



Certificamos para os fins de direito que o Contribuinte acima citado, até esta data, está quite com os Tributos Municipais.

Esta certidão abrange todos os tributos municipais e refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria de Finanças, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa do Município, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Municipal.

**Ressalva:**

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima citado, que vierem a ser apurados mediante futura verificação.

**CARIMBO DE AUTENTICIDADE**



*Ester Rodrigues Cantanhede*  
 Chefe do Departamento de Insc.  
 Decreto Nº. 061/2013

ESTER RODRIGUES CANTANHEDE  
 CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE XINGUARA/PA  
 Av. Xingu, 701, Centro, Xinguara/PA - F:94.3426.1142  
 AUTENTICAÇÃO Nº 030108

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé.

Xinguara, 07 de fevereiro de 2013. Em Test. \_\_\_\_\_ da Verdade

ROGÉRIO GOMES DOS SANTOS - Escrevente

Validade: 31/05/2013

*h.l.*  
*Yésilson Brasil*



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
1ª Vara da Comarca de Xinguara

Avenida Xingu, s/n, centro, Fórum – CEP: 68555.010 – Fone-fax: (94)3426-1814 - email: 1xinguara@tjpa.jus.br.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**  
(Validade: 90 dias)

THOMAS DAVI CONCEIÇÃO ARAUJO, Auxiliar Judiciário - Diretor de Secretaria da 1ª Vara da comarca de Xinguara, Estado do Pará, na forma da lei, etc...



CERTIFICA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e atendendo pedido verbal da parte interessada que, realizada consulta no Sistema de Gestão de Processos – LIBRA, utilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, nesta comarca de Xinguara, **não foi encontrado nenhum registro de distribuição de feitos cíveis** que tenha como objeto **PEDIDO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** que figure no polo ativo/passivo, **FREDSON DA SILVA SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ nº 02.891.731/0001-08, com endereço na Avenida Xingu nº 791, Centro, Xinguara/PA, até a presente data. **NADA MAIS.** Aos dezoito (18) dias do mês janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013). Eu, *maria evanilsa* (**Maria Evanilsa Silva Barbosa**), Assistente Administrativo – Secretária do Fórum, procedi às buscas, digitei e conferi.

Todo o referido é verdade e dou fé.

*Thomas Davi Araujo*  
**Thomas Davi Conceição Araujo**

Auxiliar Judiciário - Diretor de Secretaria da 1ª Vara, em exercício  
Assinado nos termos do art. 12, § 3º, do Provimento nº 006/2009-CJRM, aplicação autorizada pelo Provimento nº 006/2009-CJCI.

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE XINGUARA/PA  
Av. Xingu, 701, Centro, Xinguara/PA - F: 94.3426.1142  
AUTENTICAÇÃO Nº 030108

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé.

Xinguara, 07 de fevereiro de 2013. Em Test. \_\_\_\_\_ da verdade.

ROGÉRIO GOMES DOS SANTOS - Escrevente

----- Válido(a) somente com o selo de autenticidade -----



*Assessoria Jurídica*  
*maria evanilsa*  
*Rogério Gomes dos Santos*

*maria evanilsa*  
*Rogério Gomes dos Santos*





**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 02891731/0001-08  
**Razão Social:** FREDSON DA SILVA SANTOS ME  
**Nome Fantasia:** OXICAR & CIA  
**Endereço:** AV XINGU 791 / CENTRO / XINGUARA / PA / 68555-018

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/01/2013 a 12/02/2013

**Certificação Número:** 2013011409144585328130

Informação obtida em 01/02/2013, às 09:10:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000122013-12002731  
Nome: FREDSON DA SILVA SANTOS - ME  
CNPJ: 02.891.731/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 31/01/2013.  
Válida até 30/07/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Handwritten signatures and stamps in blue ink]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FREDSON DA SILVA SANTOS - ME**  
CNPJ: **02.891.731/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 12:41:25 do dia 31/01/2013 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 30/07/2013.  
Código de controle da certidão: **DC42.3517.BBF5.BBC5**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

  
@ @ @ @  
João Carlos Bruno  
João Carlos G. V.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

Nome: FREDSON DA SILVA SANTOS  
Inscrição Estadual: 15.203.037-9  
CNPJ: 02.891.731/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Emitida às: 11:42:21 do dia 31/01/2013

Válida até: 30/07/2013

Número da Certidão: 702013080051255-0

Código de Controle de Autenticidade: 7A27D10F.48642B92.F4633C75.11588DE5

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.  
SERVIÇO GRATUITO



**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTARIA -**

**Nome:** FREDSON DA SILVA SANTOS

**Inscrição Estadual:** 15.203.037-9

**CNPJ:** 02.891.731/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 11:42:21 do dia 31/01/2013

**Válida até:** 30/07/2013

**Número da Certidão:** 702013080051256-8

**Código de Controle de Autenticidade:** F303E219.8B9B73AF.575A3AE3.82E25D10

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FREDSON DA SILVA SANTOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 02.891.731/0001-08  
Certidão nº: 16868137/2013  
Expedição: 31/01/2013, às 12:44:55  
Validade: 29/07/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FREDSON DA SILVA SANTOS - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.891.731/0001-08, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARÁ  
 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
 SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



# LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO

PROCESSO: 056/2013/MISA/DVS

Licença: 056/2013/MISA/DVS

Nome do Estabelecimento: **OXICAR**

Razão Social: **FREDSON DA SILVA SANTOS - ME**

CNPJ/CPF: 02.891.731/0001-08

Endereço: **AVENIDA XINGÚ**

Nº 785

Bairro: **CENTRO**

Localidade: **XINGUARA**

Atividade: **COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICO E PETROQUIMICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

Responsável técnico / Legal: **FREDSON DA SILVA SANTOS**

Xinguara-Pa, 01 de JANEIRO de 2013

*Alexsandro Fernandes Mendes*  
 Alexsandro Fernandes Mendes  
 Secretário Municipal de Saúde  
 003/2013

Validade: 31 de DEZEMBRO de 2013

Secretaria Municipal de Saúde

*Milene Viana*  
 Milene Viana  
 Coordenadora de Vigilância  
 Decreto nº 023/2013

Av. Francisco Caldeira Castelo Branco, nº 116 - Ed. Banco do Brasil, 2º Piso - Ala B - Centro - CEP 68.555-090 - XINGUARA/PA. - Telefax 94- 3426-1015 - 3246.4113 - 08002854113 - E-Mail: visa-tinguara@gmail.com

*Yves Ailton F. M.*

TORIO DO UNICO OFICIO DE XINGUARA/PA  
 Ingu 701 Centro, Xinguara/PA - F: 84.3426.1142  
 AUTENTICAÇÃO Nº 029845  
 tico a presente copia fotostática por ser reproduzido o documento apresentado, com a qual conferi e dou fé.  
 ara, 01 de fevereiro de 2013 em Pa... da verdade.  
 VAN NUNES FERREIRA - Escrevente  
 ----- Validado(s) somente com o selo de autenticidade -----



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ - COMARCA DE XINGUARA

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

Adhemar Pereira Torres - Tabelião e Oficial

Av Xingu, nº 701 - Bairro Centro - Xinguara/PA - Cep: 68.555-010 - Fone/Fax: (94)9426-1142



1º TRASLADO

Livro: 003-S

Folha: 087

**SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ:- JOSÉ CARLOS GOMES NUNES em favor de CELSO PINHEIRO VIANA, na forma abaixo:**

SAIBAM todos quantos este público Instrumento de Substabelecimento de Procuração virem que, aos sete (07) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e treze (2013), neste Tabelionato, sito na Av. Xingu, 687, Centro, neste Município e Comarca de Xinguara, Estado do Pará, perante mim Maria Leonilda Alves Braga - Escrevente Juramentada, compareceu:- **JOSÉ CARLOS GOMES NUNES**, brasileiro, casado, vendedor, portador da cédula de identidade RG nº 1096254996 SSP/MA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 449.186.153-68, residente e domiciliado na Rua Dez, 342, Setor Itamaraty, Xinguara/PA; o referido de que trato, reconhecido como o próprio, por mim, Escrevente Juramentada, do que dou fé. E, assim, pelo outorgante me foi dito que por este público instrumento **SUBSTABELECE**, na pessoa de **CELSO PINHEIRO VIANA**, brasileiro, casado, autônomo, portador da cédula de identidade RG nº 2539976 SSP/PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 401.778.742-87, residente e domiciliado na Avenida Xingú, 785, Centro, Xinguara/PA; os poderes necessários para representar a empresa **FREDSON DA SILVA SANTOS - ME**, perante quaisquer Prefeitura Municipal, podendo participar de Licitações Públicas, assinar contratos, oferecer propostas, requerendo e assinando tudo que se fizer necessário; poderes estes contidos as fls. 102 do Livro 078-P, do Cartório do Único Ofício desta cidade de Xinguara/PA, outorgados por **FREDSON DA SILVA SANTOS - ME**, cujo traslado fará parte integrante e complementar deste instrumento. **E, DE COMO ASSIM O DISSE E OUTORGOU**, pediu-me que lhe lavrasse este instrumento o qual, sendo-lhe lido em voz alta, achou conforme, aceitou e assina, dispensada as testemunhas como faculta a Lei Federal. Eu, Maria Leonilda Alves Braga - Escrevente Juramentada, a digitei, a conferi, achei conforme, dou fé, dato e assino em público e raso. Código do ato 065, selo nº. 000.048.601, série: G. Assinaram este substabelecimento: (a) **JOSÉ CARLOS GOMES NUNES - Outorgante, MARIA LEONILDA ALVES BRAGA - ESCRIVENTE JURAMENTADA..** Nada mais, trasladado em seguida. Porto por fé que o presente traslado, é cópia fiel do substabelecimento lavrado, por este serviço notarial.

Xinguara, 07 de fevereiro de 2013.

Em testº. Braga da verdade.

Maria Leonilda Alves Braga  
MARIA LEONILDA ALVES BRAGA  
Escrevente Juramentada

Maria Leonilda Alves Braga  
ESCRIVENTE JURAMENTADA





**SIMPLES**  
NACIONAL



Busca

Simple  
Serviços

Sime  
Serviços

Inicio | Voltar | Ar

**sulta Optantes**

**Identificação do Contribuinte**

CPF : 02.891.731/0001-08  
Nome Empresarial : FREDSON DA SILVA SANTOS - ME

**Situação Atual**

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

**Períodos Anteriores**

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

**Agendamentos (Simples Nacional)**

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

**Eventos Futuros (Simples Nacional)**

[Política de Privacidade e Condições de Uso](#)



*[Handwritten signatures and marks in blue ink]*

*[Handwritten mark]*





# **FONTES E FONTES LTDA**

**CNPJ Nº 07.224.386/0001-64  
AV. XINGU Nº 1234, CENTRO  
XINGUARA-PA**

## **DECLARAÇÃO**

**Fontes & Fontes, firma comercial inscrita com o CNPJ nº 07.224.386/0001-64, localizada na Av. Xingu, na cidade de Xinguara - Pa, "DECLARAMOS" para os devidos fins de prova junto a Órgãos Públicos que a empresa FREDSON DA SILVA SANTOS-ME, inscrita no CNPJ nº 02.891.731/0001-08, estabelecida à Av. Xingu nº 791 - Centro do município de Xinguara - Pa. Fornece para essa empresa os seguintes produtos e/ou serviços:**

- **Garrafa de gás acetileno de 09 kg;**
- **Garrafa de gás oxigênio de 10 m<sup>2</sup>;**
- **Garrafa de gás oxigênio de 07 m<sup>2</sup>;**
- **Locação de Veículos e Muck;**
- **Locação de Máquinas e Equipamentos;**
- **Serviços de transporte em geral;**

**Declaramos ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nosso registro, até a presente data, que desabone comercialmente ou tecnicamente.**

**Xinguara - Pa, 15 de Janeiro de 2013.**



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
**FONTES & FONTES LTDA**

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*  
Ygor Ailton B. ...  
João Paulo G. ...

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE XINGUARA/PA  
Av. Xingu, 701, Centro, Xinguara/PA - F. 94.3426.1142  
RECONHECIMENTO Nº 157823

RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de  
(1) ELEMENTO DO NASCIMENTO FONTES: FONTES & FONTES LTDA  
Xinguara, 06 de fevereiro de 2013 Em Test  
da verdade.

ROSELVÂN NUNES FERREIRA - Escrevente  
---Válida(s) somente com o selo de autenticidade---



FREDSON DA SILVA SANTOS ME - 02.891.731/0001-08  
Contabilidade Geral

TERMO DE ABERTURA  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

ASTECOM CONTABILIDADE



ESTAS FOLHAS CONTINUAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO  
SERVIRÃO DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 1 DA FIRMA:

FREDSON DA SILVA SANTOS ME  
AVENIDA XINGU 791 - CENTRO - 68 555-018  
XINGUARA - PA

C.N.P.J (ME): 02.891.731/0001-08  
CADASTRO ESTADUAL: 152030379  
REG. JUNTA COMERCIAL: 15101056152 EM 01/12/1998

ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS  
NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2012 A 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E CONSTA  
005 FOLHAS ELETRÔNICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0005

XINGUARA, 01 de janeiro de 2012

*Fredson da Silva Santos*  
FREDSON DA SILVA SANTOS  
CPF: 641.265.792-49  
ADMINISTRADOR

HEBERSON FLORES PINA - CPF: 787.129.632-91  
Contador(a) CRC: 014814/O-PA  
CPF:



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE REGISTRO MERCANTIL DE XINGUARA/PA  
Av. Xingu, 701, Centro, Xingúara/PA - CEP: 94.3426-1142  
AUTENTICAÇÃO Nº 030108  
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução  
fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé.  
Xingúara, 07 de fevereiro de 2013. Em Test: da verdade.

*Heberson Pina*  
*(circled)*

JUCEPA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
UNIDADE DESCENTRALIZADA DE MARABÁ  
13/000129-5  
Termo de Autenticação  
O presente formulário, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a  
legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.  
MARABÁ  
16 JAN 2013

GILSON FELIX GABY BOGÉA  
ANALISTA DO REGISTRO MERCANTIL  
*Gilson R. Gaby Bogéa*  
Coordenador Regional  
Port. Nº 088/07





FREDSON DA SILVA SANTOS ME - 02.891.731/0001-08  
Contabilidade Geral

DIÁRIO - Nº 1  
CNPJ: 02.891.731/0001-08  
Janeiro a Dezembro de 2012

ASTECON CONTABILIDADE

| Lanc.                    | Conta - Descrição                                     | Documento | Débito    | Crédito   | Histórico / Complemento |
|--------------------------|-------------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-------------------------|
|                          | Totais do Mês de Janeiro >>>>                         |           | 0,00      | 0,00      |                         |
|                          | Totais do Mês de Fevereiro >>>>                       |           | 0,00      | 0,00      |                         |
|                          | Totais do Mês de Março >>>>                           |           | 0,00      | 0,00      |                         |
|                          | Totais do Mês de Abril >>>>                           |           | 0,00      | 0,00      |                         |
|                          | Totais do Mês de Maio >>>>                            |           | 0,00      | 0,00      |                         |
|                          | Totais do Mês de Junho >>>>                           |           | 0,00      | 0,00      |                         |
|                          | Totais do Mês de Julho >>>>                           |           | 0,00      | 0,00      |                         |
|                          | Totais do Mês de Agosto >>>>                          |           | 0,00      | 0,00      |                         |
|                          | Totais do Mês de Setembro >>>>                        |           | 0,00      | 0,00      |                         |
|                          | Totais do Mês de Outubro >>>>                         |           | 0,00      | 0,00      |                         |
|                          | Totais do Mês de Novembro >>>>                        |           | 0,00      | 0,00      |                         |
| <b>Data : 03/12/2012</b> |                                                       |           |           |           |                         |
| 1                        | 1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL                           |           | 29.745,68 | 0,00      |                         |
| 2                        | 4.1.1.01.0001 - VENDAS DE PRODUTOS NO MERCADO INTERNO |           | 0,00      | 29.745,68 |                         |
| 3                        | 1.1.3.07.0001 - SALARIOS                              |           | 3.458,00  | 0,00      |                         |
| 4                        | 1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL                           |           | 0,00      | 3.458,00  |                         |
|                          | Totais dessa Data >>>> 03/12/2012                     |           | 33.203,68 | 33.203,68 |                         |
| <b>Data : 04/12/2012</b> |                                                       |           |           |           |                         |
| 5                        | 1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL                           |           | 97.312,25 | 0,00      |                         |
| 6                        | 4.1.1.01.0001 - VENDAS DE PRODUTOS NO MERCADO INTERNO |           | 0,00      | 97.312,25 |                         |
| 7                        | 3.1.1.01.0006 - INSS                                  |           | 1.548,58  | 0,00      |                         |
| 8                        | 1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL                           |           | 0,00      | 1.548,58  |                         |
| 9                        | 3.1.2.01.0007 - FGTS                                  |           | 1.654,00  | 0,00      |                         |

Yara Helena Silva  
Página 2



REDSON DA SILVA SANTOS ME - 02.891.731/0001-08  
Contabilidade Geral

DIÁRIO - Nº 1  
CNPJ: 02.891.731/0001-08  
Janeiro a Dezembro de 2012

ASTECOM CONTABILIDADE

| Lanc.                 | Conta - Descrição                                     | Documento | Débito     | Crédito    | Historico / Complemento |
|-----------------------|-------------------------------------------------------|-----------|------------|------------|-------------------------|
| Data : 04/12/2012     |                                                       |           |            |            |                         |
| 10                    | 1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL                           |           | 0,00       | 1.654,00   |                         |
| Totais dessa Data ==> |                                                       |           | 100.514,83 | 100.514,83 |                         |
| Data : 05/12/2012     |                                                       |           |            |            |                         |
| 11                    | 1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL                           |           | 6.458,79   | 0,00       |                         |
| 12                    | 4.1.1.01.0001 - VENDAS DE PRODUTOS NO MERCADO INTERNO |           | 0,00       | 6.458,79   |                         |
| 13                    | 3.1.2.04.0001 - ENERGIA ELÉTRICA                      |           | 1.065,00   | 0,00       |                         |
| 14                    | 1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL                           |           | 0,00       | 1.065,00   |                         |
| 15                    | 3.1.1.06.0003 - TELEFONE                              |           | 754,68     | 0,00       |                         |
| 16                    | 1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL                           |           | 0,00       | 754,68     |                         |
| Totais dessa Data ==> |                                                       |           | 8.278,47   | 8.278,47   |                         |
| Data : 06/12/2012     |                                                       |           |            |            |                         |
| 17                    | 3.1.2.01.0011 - INTERNET                              |           | 150,00     | 0,00       |                         |
| 18                    | 1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL                           |           | 0,00       | 150,00     |                         |
| Totais dessa Data ==> |                                                       |           | 150,00     | 150,00     |                         |
| Data : 07/12/2012     |                                                       |           |            |            |                         |
| 19                    | 3.1.1.03.0001 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE              |           | 945,00     | 0,00       |                         |
| 20                    | 1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL                           |           | 0,00       | 945,00     |                         |
| Totais dessa Data ==> |                                                       |           | 945,00     | 945,00     |                         |
| Data : 10/12/2012     |                                                       |           |            |            |                         |
| 21                    | 3.1.2.01.0002 - PRO-LABORE                            |           | 15.000,00  | 0,00       |                         |
| 22                    | 1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL                           |           | 0,00       | 15.000,00  |                         |
| 23                    | 1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL                           |           | 36.458,78  | 0,00       |                         |
| 24                    | 4.1.1.01.0001 - VENDAS DE PRODUTOS NO MERCADO INTERNO |           | 0,00       | 36.458,78  |                         |
| Totais dessa Data ==> |                                                       |           | 51.458,78  | 51.458,78  |                         |
| Data : 11/12/2012     |                                                       |           |            |            |                         |
| 25                    | 3.1.1.06.0001 - ALUGUEIS                              |           | 1.244,00   | 0,00       |                         |
| 26                    | 1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL                           |           | 0,00       | 1.244,00   |                         |
| Totais dessa Data ==> |                                                       |           | 1.244,00   | 1.244,00   |                         |



FREDSON DA SILVA SANTOS ME - 02.891.731/0001-08  
Contabilidade Geral

DIÁRIO - Nº 1  
CNPJ: 02.891.731/0001-08  
Janeiro a Dezembro de 2012

ASTECON CONTABILIDADE

| Lanc.                         | Conta - Descrição                                     | Documento | Débito     | Crédito    | Histórico / Complemento |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------|-----------|------------|------------|-------------------------|
| Data : 19/12/2012             |                                                       |           |            |            |                         |
| 27                            | 1.3.2.01.0003 - CONSTRUÇÕES                           |           | 345.000,00 | 0,00       |                         |
| 28                            | 1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL                           |           | 0,00       | 345.000,00 |                         |
| Totais dessa Data ==>         |                                                       |           | 345.000,00 | 345.000,00 |                         |
| -----                         |                                                       |           |            |            |                         |
| Data : 27/12/2012             |                                                       |           |            |            |                         |
| 29                            | 1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL                           |           | 9.743,12   | 0,00       |                         |
| 30                            | 4.1.1.01.0001 - VENDAS DE PRODUTOS NO MERCADO INTERNO |           | 0,00       | 9.743,12   |                         |
| Totais dessa Data ==>         |                                                       |           | 9.743,12   | 9.743,12   |                         |
| -----                         |                                                       |           |            |            |                         |
| Totais do Mês de Dezembro ==> |                                                       |           | 550.537,88 | 550.537,88 |                         |

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Página 4



ESTAS FOLHAS CONTINUAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO  
SERVIAM DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 1 DA FIRMA:

FREDSON DA SILVA SANTOS ME  
AVENIDA XINGU 791 - CENTRO - 68 555-018  
XINGUARA - PA

C.N.P.J (ME): 02.891.731/0001-08  
CADASTRO ESTADUAL: 152030379  
REG. JUNTA COMERCIAL: 15101056152 EM 01/12/1998

ESTE DOCUMENTO REGISTROU AS ESCRITURAS CONTÁBEIS REALIZADAS  
NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2012 A 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E CONSTA  
005 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0005

XINGUARA, 31 de dezembro de 2012

*Fredson da Silva Santos*  
FREDSON DA SILVA/SANTOS  
CPF: 641.265.792-49

ADMINISTRADOR

HEBERSON FLORES PINA - CPF: 787.129.632-91  
Contador(a) CRC: 014814/O-PA  
CPF:

Tron Informática - Fone/Fax: 4002 - 9090

*Yez Adilson Baur*



FREDSON DA SILVA SANTOS ME  
Contabilidade Geral

Balanco Patrimonial - Exercício de 2012  
CNPJ : 02.891.731/0001-08 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15101056152 EM 01/12/1998



|                  |            |                         |            |
|------------------|------------|-------------------------|------------|
| ATIVO            |            | PASSIVO                 |            |
| ATIVO CIRCULANTE |            | PATRIMÔNIO LÍQUIDO      |            |
| DISPONÍVEL       |            | CAPITAL SOCIAL          |            |
| CAIXA            |            | CAPITAL SUBSCRITO       |            |
| CAIXA GERAL      | 145.311,23 | CAPITAL SOCIAL          | 200.000,00 |
| TOTAL CAIXA      | 145.311,23 | TOTAL CAPITAL SUBSCRITO | 200.000,00 |

|                              |            |                                |            |
|------------------------------|------------|--------------------------------|------------|
| BANCOS CONTA MOVIMENTO       |            | TOTAL CAPITAL SOCIAL           | 200.000,00 |
| BANCO DO BRASIL              | 69.482,52  | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS |            |
| BANCO BRADESCO               | 31.799,00  | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 603.673,25 |
| TOTAL BANCOS CONTA MOVIMENTO | 101.281,52 | LUCROS ACUMULADOS              | 603.673,25 |

|                  |            |                                      |            |
|------------------|------------|--------------------------------------|------------|
| TOTAL DISPONÍVEL | 246.592,75 | TOTAL LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 603.673,25 |
|------------------|------------|--------------------------------------|------------|

|                                   |           |                                      |            |
|-----------------------------------|-----------|--------------------------------------|------------|
| CLIENTES                          |           | TOTAL LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 603.673,25 |
| DUPPLICATAS A RECEBER             |           |                                      |            |
| DUPPLICATAS A RECEBER DE CLIENTES | 45.703,25 |                                      |            |

|                             |           |                          |            |
|-----------------------------|-----------|--------------------------|------------|
| TOTAL DUPPLICATAS A RECEBER | 45.703,25 | TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 803.673,25 |
|-----------------------------|-----------|--------------------------|------------|

|                |           |               |            |
|----------------|-----------|---------------|------------|
| TOTAL CLIENTES | 45.703,25 | TOTAL PASSIVO | 803.673,25 |
|----------------|-----------|---------------|------------|

|                 |  |  |  |
|-----------------|--|--|--|
| OUTROS CREDITOS |  |  |  |
|-----------------|--|--|--|

CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 16/04/2013  
 SOB Nº: 20000335299  
 Protocolo: 13/003861-0, DE 16/01/2013  
 Empresa: 15 1 0105615 2  
 FREDSON DA SILVA SANTOS ME  
 555416  
 GETULIO VILLAS MOREIRA  
 SECRETÁRIO GERAL

*Fredson da Silva Santos*  
XINGUARA - PA, 31 de dezembro de 2012

FREDSON DA SILVA SANTOS  
ADMINISTRADOR

CPF: 641.265.792-49

HEBERSON FLORES PINA - CPF: 787.129.632-91

Contador(a) CRC: 014814/O-PA

CPF: 787.129.632-91

R.G.: Org. Exp.:

- A) Sob as penas da lei, declaramos que as informações são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
- B) As informações foram extraídas das folhas nº 02 à 04, do Livro Diário nº 01, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 13000129-5, em 16/01/2013;
- C) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- D) A sociedade não possui Auditoria Independente.

*Heberson Flores Pina*



FREDSON DA SILVA SANTOS ME  
Contabilidade Geral

Balanco Patrimonial - Exercício de 2012  
CNPJ : 02.891.731/0001-08 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15101056152 EM 01/12/1998



|                                  |            |
|----------------------------------|------------|
| ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS       | 3.458,00   |
| SALÁRIOS                         | -----      |
| TOTAL ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS | 3.458,00   |
| TOTAL OUTROS CRÉDITOS            | -----      |
| TOTAL ATIVO CIRCULANTE           | -----      |
| ATIVO PERMANENTE                 | 295.754,00 |
| IMOBILIZADO                      | -----      |
| IMÓVEIS                          | -----      |
| CONSTRUÇÕES                      | 49.246,00  |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS          | 458.673,25 |
| TOTAL IMÓVEIS                    | -----      |
| TOTAL IMOBILIZADO                | 507.919,25 |
| TOTAL ATIVO PERMANENTE           | -----      |
|                                  | 507.919,25 |

*Fredson da Silva Santos*  
XINGUARA - PA, 31 de dezembro de 2012

FREDSON DA SILVA SANTOS  
ADMINISTRADOR  
CPF: 641.265.792-49

HEBERSON FLORES PINA - CPF: 787.129.632-91  
Contador(a) CRC: 014814/O-PA  
CPF: 787.129.632-91  
R.G.: Org. Exp.:

*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

- A) Sob as penas da lei, declaramos que as informações são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.
- B) As informações foram extraídas das folhas nº 02 a 04, do Livro Diário nº 01, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 13000129-5, em 16/01/2013.
- C) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
- D) A sociedade não possui Auditoria Independente.





FREDSON DA SILVA SANTOS ME  
Contabilidade Geral

TOTAL ATIVO

803.673,25

Balanco Patrimonial - Exercício de 2012  
CNPJ : 02.891.731/0001-08 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15101056152 EM 01/12/1998



*Fredson da Silva Santos*  
XINGUARA - PA, 31 de dezembro de 2012

FREDSON DA SILVA SANTOS  
ADMINISTRADOR

CPF: 641.265.792-49

*Heberson Flores Pinna*  
HEBERSON FLORES PINNA -CPF: 787.129.632-91

Contador(a) CRC: 014814/O-PA

CPF: 787.129.632-91

R.G. : Org. Exp. :

- A) Sob as penas da lei, declaramos que as informações são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
- B) As informações foram extraídas das folhas nº 02 à 04, do Livro Diário nº 01, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 13000129-5, em 16/01/2013;
- C) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- D) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Tron Informática - Fone/Fax: 4002 - 9090



**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012**  
**FREDSON DA SILVA SANTOS ME**  
CNPJ: 02.891.731/0001-08  
NIRE: 15101056152



|                                |     |              |     |
|--------------------------------|-----|--------------|-----|
| RECEITA BRUTA                  | R\$ | 2.458.369,25 |     |
| IMPOSTO INCIDENTES S/ SERVIÇOS | R\$ | 342.819,59   | (-) |
| RECEITA LIQUIDA                | R\$ | 2.115.549,66 |     |
| CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS   | R\$ | 486.576,42   | (-) |
| LUCRO BRUTO                    | R\$ | 1.628.973,24 |     |
| DESPESAS OPERACIONAIS          | R\$ | 553.850,90   | (-) |
| LUCRO OPERACIONAL BRUTO        | R\$ | 1.075.122,34 |     |
| PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA | R\$ | 471.449,09   | (-) |
| RESULTADO LIQUIDO              | R\$ | 603.673,25   | (-) |

Xinguara - PA, 31 de dezembro de 2012

**FREDSON DA SILVA SANTOS ME**

- A) Sob as penas da lei, declaramos que as informações são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
- B) As informações foram extraídas das folhas nº 02 à 04, do Livro Diário nº 01, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 13/000129-5, em 16/01/2013;
- C) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- D) A sociedade não possui Auditoria Independente.

*Fredson Santos*  
FREDSON DA SILVA SANTOS  
CPF: 641.265.792-49  
ADMINISTRADOR

*Heberson Flores Pina*  
HEBERSON FLORES PINA  
CPF: 187.129.632-91  
CRC: 014814/0



FREDSON DA SILVA SANTOS ME  
Contabilidade Geral

Balanco Patrimonial - Exercício de 2012  
CNPJ : 02.891.731/0001-08 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15101056152 EM 01/12/1998



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2013  
SOB Nº: 20000335299  
Protocolo: 13/003861-0, DE 16/01/2013  
Empresa: 15 1 0105615 2  
FREDSON DA SILVA SANTOS ME  
*[Signature]*  
GETULIO VILLAS MOREIRA  
SECRETÁRIO GERAL

555415

|                                   |            |                                      |            |
|-----------------------------------|------------|--------------------------------------|------------|
| ATIVO                             |            | PASSIVO                              |            |
| ATIVO CIRCULANTE                  |            | PATRIMÔNIO LÍQUIDO                   |            |
| DISPONÍVEL                        |            | CAPITAL SOCIAL                       |            |
| CAIXA                             |            | CAPITAL SUBSCRITO                    |            |
| CAIXA GERAL                       | 145.311,23 | CAPITAL SOCIAL                       | 200.000,00 |
| TOTAL CAIXA                       | 145.311,23 | TOTAL CAPITAL SUBSCRITO              | 200.000,00 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO            |            | TOTAL CAPITAL SOCIAL                 | 200.000,00 |
| BANCO DO BRASIL                   | 69.482,52  | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS       |            |
| BANCO BRADESCO                    | 31.799,00  | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS       | 603.673,25 |
| TOTAL BANCOS CONTA MOVIMENTO      | 101.281,52 | LUCROS ACUMULADOS                    | 603.673,25 |
| TOTAL DISPONÍVEL                  | 246.592,75 | TOTAL LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 603.673,25 |
| CLIENTES                          |            | TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO             | 803.673,25 |
| DUPPLICATAS A RECEBER             |            |                                      |            |
| DUPPLICATAS A RECEBER DE CLIENTES | 45.703,25  |                                      |            |
| TOTAL DUPPLICATAS A RECEBER       | 45.703,25  |                                      |            |
| TOTAL CLIENTES                    | 45.703,25  | TOTAL PASSIVO                        | 803.673,25 |
| OUTROS CRÉDITOS                   |            |                                      |            |

*[Signature]* FREDSON DA SILVA SANTOS  
XINGUARA - PA, 31 de dezembro de 2012

FREDSON DA SILVA SANTOS  
ADMINISTRADOR

CPF: 641.265.792-49

HEBERSON FLORES PINA - CPF: 787.129.632-91

Contador(a) CRC: 014814/O-PA

CPF: 787.129.632-91

R.G.: Org. Exp.:

- A) Sob as penas da lei, declaramos que as informações são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
- B) As informações foram extraídas das folhas nº 02 à 04, do Livro Diário nº 01, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 130000129-5, em 16/01/2013;
- C) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- D) A sociedade não possui Auditoria Independente.

*[Signature]* para Autenticação



Contabilidade Geral

Balanco Patrimonial - Exercício de 2012  
CNPJ : 02.891.731/0001-08 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15101056152 EM 01/12/1998



|                                  |            |
|----------------------------------|------------|
| ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS       | 3.458,00   |
| SALÁRIOS                         | -----      |
| TOTAL ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS | 3.458,00   |
| TOTAL OUTROS CREDITOS            | -----      |
| TOTAL ATIVO CIRCULANTE           | 295.754,00 |
| ATIVO PERMANENTE                 | -----      |
| IMOBILIZADO                      | -----      |
| IMÓVEIS                          | -----      |
| CONSTRUÇÕES                      | 49.246,00  |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS          | 458.673,25 |
| TOTAL IMÓVEIS                    | 507.919,25 |
| TOTAL IMOBILIZADO                | 507.919,25 |
| TOTAL ATIVO PERMANENTE           | -----      |
|                                  | 507.919,25 |

*Fredson da Silva Santos*  
XINGUARA - PA, 31 de dezembro de 2012

FREDSON DA SILVA SANTOS  
ADMINISTRADOR

CPF: 641.265.792-49

HEBERSON FLORES PINA - CPF: 787.129.632-91  
Contador(a) CRC: 014814/O-PA

CPF: 787.129.632-91

- A) Sob as penas da lei, declaramos que as informações são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
- B) As informações foram extraídas das folhas nº 02 à 04, do Livro Diário nº 01, registrado na Junta Comercial do Estado do Para sob nº 13/000129-5, em 16/01/2013;
- C) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- D) A sociedade não possui Auditoria Independente.



TOTAL ATIVO

803.673,25

Balanco Patrimonial - Exercício de 2012  
CNPJ : 02.891.731/0001-08 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15101056152 EM 01/12/1998



*Fredson da Silva Santos*  
XINGUARA - PA, 31 de dezembro de 2012

FREDSON DA SILVA SANTOS  
ADMINISTRADOR

CPF: 641.265.792-49

*Heberson Flores Pina*  
HEBERSON FLORES PINA - CPF: 787.129.632-91  
Contador (a) CRC: 014814/O-PA

CPF: 787.129.632-91

R.G.: Org. Exp.:

- A) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
- B) As informações foram extraídas das folhas nº 02 à 04, do Livro Diário nº 01, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 13000129-5, em 16/01/2013;
- C) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- D) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Tron Informática - Fone/Fax: 4002 - 9090



**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012**  
**FREDSON DA SILVA SANTOS ME**  
 CNPJ: 02.891.731/0001-08  
 NIRE: 15101056152

|                                |     |              |     |
|--------------------------------|-----|--------------|-----|
| RECEITA BRUTA                  | R\$ | 2.458.369,25 |     |
| IMPOSTO INCIDENTES S/ SERVIÇOS | R\$ | 342.819,59   | (-) |
| RECETTA LIQUIDA                | R\$ | 2.115.549,66 |     |
| CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS   | R\$ | 486.576,42   | (-) |
| LUCRO BRUTO                    | R\$ | 1.628.973,24 |     |
| DESPESAS OPERACIONAIS          | R\$ | 553.850,90   | (-) |
| LUCRO OPERACIONAL BRUTO        | R\$ | 1.075.122,34 |     |
| PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA | R\$ | 471.449,09   | (-) |
| RESULTADO LIQUIDO              | R\$ | 603.673,25   |     |

Xinguara - PA, 31 de dezembro de 2012

**FREDSON DA SILVA SANTOS ME**

- A) Sob as penas da lei, declaramos que as informações são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;  
 B) As informações foram extraídas das folhas nº 02 à 04, do Livro Diário nº 01, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 13/000129-5, em 16/01/2013;  
 C) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;  
 D) A sociedade não possui Auditoria Independente.

*Fredson da Silva Santos*  
**FREDSON DA SILVA SANTOS**  
 CPF: 641.265.792-49  
 ADMINISTRADOR

*Heberson Flores Pina*  
**HEBERSON FLORES PINA**  
 CPF: 787.129.632-91  
 CRC: 014814/0

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE XINGUARA/PA  
 Av. Xingu, 701, Centro, Xinguara/PA - F: 94.3426.1142

AUTENTICAÇÃO Nº 030108  
 Autêntico a presente cópia fotostática, por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual confiantes e dóctis

Xinguara, 07 de fevereiro de 2013. Em Test. da verdade:

**ROGÉRIO GOMES DOS SANTOS** - Escrivente

..... Válida(a) somente com o selo de autenticidade .....



*Rogério Gomes dos Santos*  
*Yuri Alberto Basso*

CAMPARA DE  
RUS  
215  
MAY 1950

Handwritten signature  
F. de A. P. de A. P. de A. P.

Handwritten mark

Handwritten signature  
F. de A. P. de A. P. de A. P.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten signature



**Localiza**

Vai com você



CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

PROCESSO Nº 04/2013 – CONVITE Nº 02/2013/CMX

ENVELOPE "B" – PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: BRASIL VERDE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 07.076.446/0001-49



totalit



BRASIL VERDE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 07.076.446/0001-49

AV. MINISTRO OSCAR THOMPSON FILHO, 1369 – MORADA DA PAZ – REDENÇÃO/PA.

TELEFONE: (94)3424-0880 FAX: (94)3424-2541 – E-mail: [rosemeyre.vieira@sistemalocaliza.com](mailto:rosemeyre.vieira@sistemalocaliza.com)

Pessoa responsável assinatura contrato: Rosimeyre Vieira da Silva



## Proposta Para Aluguel de Veiculo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2013

CONVITE Nº. 02/2013/CMX

| Identificação do Cliente |                                      |         |          |
|--------------------------|--------------------------------------|---------|----------|
| Razão Social:            | CAMARA MUNICIPAL DE XINGUARA         | Código: | 03228873 |
| Endereço:                | Praça Vitória Régia, Caixa Postal 91 | Bairro: | Centro   |
| Cidade:                  | Xinguara                             | Estado: | PA       |
| CNPJ:                    | 04.344.810/0001-27                   |         |          |

Ao firmar este documento, a Empresa identificada acima, doravante denominada **Cliente**, formaliza Condições para Aluguel Mensal de Carros com a BRASIL VERDE LOCADORA DE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado sediada em Redenção a Avenida Thompson Filho, 1369 - Morada da Paz - CNPJ 07.076.446/0001-49, doravante denominada **Localiza**, de acordo com as seguintes condições:

### 1. Preços e Quantidades

| Discriminação                                                                                                                   | Qtde | Unidade | Valor de cada diária R\$ | Valor Total R\$        | Co-participação   |                 |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|--------------------------|------------------------|-------------------|-----------------|--|
|                                                                                                                                 |      |         |                          |                        | Perda Parcial R\$ | Perda Total R\$ |  |
| GOL/UNO 1.0 4P C/AR, FLEX, DIREÇÃO HID, LOTAÇÃO 05 PASSAGEIROS, VIDRO E TRAVA ELÉTRICA – ANO 2013.                              | 70   | Diária  | 120,00                   | 8.400,00               | 2.000,00          | 2.500,00        |  |
| AMAROK/L200 2.5 4X4 4P C/AR, DIESEL, DIREÇÃO HID, LOTAÇÃO 05 PASSAGEIROS, CARROCERIA ABERTA, VIDRO E TRAVA ELÉTRICA – ANO 2013. | 30   | Diária  | 300,00                   | 9.000,00               | 8.000,00          | 16.000,00       |  |
|                                                                                                                                 |      |         |                          | <b>Valor Total R\$</b> | <b>17.400,00</b>  |                 |  |
| <b>Valor Total por extenso: Dezessete Mil e Quatrocentos Reais</b>                                                              |      |         |                          |                        |                   |                 |  |

### 2. Proteção Localiza

#### • Do carro alugado

No Valor Mensal Unitário está inclusa a cobertura de riscos do carro alugado em caso de furto, roubo, incêndio ou colisão, com co-participação obrigatória nos valores e limites informados acima. Não estão inclusos na cobertura de riscos os acessórios e pneumáticos, quando danificados, furtados ou roubados, bem como lucro cessante.

#### • Proteção Para Terceiros

O pagamento do valor diário de R\$ 7,00 (Incluso no Valor Diário Unitário) assegura ao Cliente cobertura de riscos para danos corporais causados a terceiros no limite máximo de R\$ 100.000,00 e danos materiais causados a bens de terceiros no limite máximo de R\$ 50.000,00, além da isenção de despesas com guincho/reboque, para distância de até 100 km da agência da Localiza. Quando houver danos materiais causados a terceiros, o Cliente arcará com a co-participação obrigatória no valor de R\$ 1.000,00.



BRASIL VERDE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 07.076.446/0001-49

AV. MINISTRO OSCAR THOMPSON FILHO, 1369 – MORADA DA PAZ – REDENÇÃO/PA

TELEFONE: (94)3424-0880 FAX: (94)3424-2541 – E-mail: [rosemeyre.vieira@sistemalocaliza.com](mailto:rosemeyre.vieira@sistemalocaliza.com)

Pessoa responsável assinatura contrato: Rosimeyre Vieira da Silva



### 3. Retirada dos Carros

Estas condições são válidas para carros retirados em até **65 (sessenta e cinco)** dias contados da data de sua apresentação e garantia.

### 4. Do uso dos carros

O Cliente é o único responsável pelo acompanhamento da quilometragem de cada carro alugado e sua comparação com os valores indicados pelo fabricante e informados na tabela do folder disponibilizado na entrega do carro. Quando o hodômetro indicar quilometragem próxima à de revisão, o Cliente deverá levar o carro à Agência Localiza de retirada, ou em outra indicada por esta. A não observância desse procedimento acarretará a perda de garantia do fabricante, e sujeitará o Cliente a todos os ônus decorrentes do descumprimento, além de multa de 10% sobre o valor do carro, conforme tabela FIPE.

A instalação de adesivos, pinturas especiais, equipamentos ou acessórios no carro alugado está sujeita à autorização prévia, por escrito, da Localiza. A retirada dos mesmos e a recuperação do carro ao seu estado original são de responsabilidade do Cliente.

Guarda do carro alugado: por segurança, recomendamos que para os carros alugados sejam utilizados somente estacionamentos ou garagens fechadas.

### 5. Faturamento e Pagamento

Para cada carro alugado, a cada período de locação a partir de sua devolução, será emitida uma fatura referente ao aluguel e despesas extraordinárias. O pagamento será efetuado mensalmente, sempre no dia 30 (trinta) de cada mês, a partir da entrega do produto mediante apresentação da fatura.


Caso a Localiza deixe de cobrar qualquer obrigação do Cliente, independentemente do motivo, nos prazos estipulados nestas Condições, isto não significará a desoneração do Cliente e nem novação, podendo a Localiza cobrar os valores devidos mesmo após o encerramento do Contrato de Aluguel de Carros.

No caso de eventual atraso de pagamento de qualquer valor devido incidirão encargos moratórios conforme os praticados no mercado financeiro, além de multa de mora de 2%, desde a data de vencimento da obrigação.

### 6. Condições Gerais

- As locações serão regidas por estas Condições para Aluguel Mensal e pelas Condições Gerais do Contrato de Aluguel de Carros da Localiza vigente na data da locação, documento público e de amplo conhecimento do Cliente e Usuário.
- A entrega do veículo será de forma imediata, a qualquer hora do dia, no estabelecimento da contratada.
- É vedada a divulgação destas condições a terceiros.

Xinguara-PA, 07 de Fevereiro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
Rosimeyre Vieira da Silva  
Brasil Verde Locadora de Veic. Ltda










*[Signature]*

Isidro S. Quiroz

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*  
Yani Alvarado

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

Isidro S. Quiroz  
Yani Alvarado

Isidro S. Quiroz

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*  
Yani Alvarado

*[Signature]*

Isidro S. Quiroz

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*



**CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**PROCESSO N.º 04/2013-CONVITE N.º 02/2013/CMX**  
**ENVELOPE "B"-PROPOSTA DE PREÇOS**  
**FREDSON DA SILVA SANTOS-ME**  
**CNPJ: 02.891.731/0001-08**

**FREDSON DA SILVA SANTOS-ME**  
**CNPJ: 02.891.731/0001-08**  
**INS. ESTADUAL: 15.203.037-9**



**PROPOSTA DE PREÇO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.04/2013  
CONVITE Nº. 02/2013/CMX

| ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO                                                                                                                     |      |         |                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|----------------------|
| Discriminação                                                                                                                               | Qtde | Unidade | Valor de cada diária |
| Locação 01 veículo tipo passeio, ano 2013, Flex-lotação 5 passageiros-com ar e direção hidráulica-4 portas                                  | 70   | DIARIAS | R\$ 119,00           |
| Locação de 01 veículo tipo camioneta, ano 2013, à diesel, lotação 5 passageiros-com ar e direção hidráulica-4 portas, com carroceria aberta | 30   | DIARIAS | R\$ 520,00           |
| <b>VALOR TOTAL</b>                                                                                                                          |      |         | <b>R\$ 23.930,00</b> |

**PRAZO DE VALIDADE 60 DIAS**

*Fredson da Silva Santos*

Avenida Xingu nº 791-Centro- Cep- 68555-016-Fone: (94) 3426-4139 Xinguara-PA

**FREDSON DA SILVA SANTOS-ME**  
**CNPJ: 02.891.731/0001-08**  
**INS. ESTADUAL: 15.203.037-9**



DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2013  
CONVITE Nº 02/2013/CMX

A empresa *FREDSON DA SILVA SANTOS-ME*, inscrita no CNPJ sob nº 02.891.731/0001-08, sediada a Avenida Xingu nº 791, Centro, Xinguara-PA, declara que tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos.

Xinguara-PA, 07 de fevereiro de 2013

  
FREDSON DA SILVA SANTOS -ME




**FREDSON DA SILVA SANTOS-ME**  
**CNPJ: 02.891.731/0001-08**  
**INS. ESTADUAL: 15.203.037-9**



**PROPOSTA DE PREÇO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.04/2013  
CONVITE Nº. 02/2013/CMX

| ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO                                                                                                                     |      |         |                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|----------------------|
| Discriminação                                                                                                                               | Qtde | Unidade | Valor de cada diária |
| Locação 01 veículo tipo passeio, ano 2013, Flex-lotação 5 passageiros-com ar e direção hidráulica-4 portas                                  | 70   | DIARIAS | R\$ 119,00           |
| Locação de 01 veículo tipo camioneta, ano 2013, à diesel, lotação 5 passageiros-com ar e direção hidráulica-4 portas, com carroceria aberta | 30   | DIARIAS | R\$ 520,00           |
| <b>VALOR TOTAL</b>                                                                                                                          |      |         | <b>R\$ 23.930,00</b> |

 *Fredson da Silva Santos*  
 *Diário de Notícias*  


Avenida Xingu nº 791-Centro- Cep- 68555-016-Fone: (94) 3426-4139 Xinguara-PA



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

**2º (B) ENVELOPE / PROPOSTA**  
ADEMILTO ALVES DOS SANTOS EPP  
AV: RIO MARIA Nº675 CENTRO  
CEP: 68530-000 RIO MARIA - PA  
CEL: (94) 3428-1648

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*





Ademilto Alves dos Santos - ME  
 Fones: (94)3428-1642/1648  
 Fax: (94)3428-1648  
 e-mail: ademiltoiocar@hotmail.com

CNPJ: 34.849.190/0001-38  
 Insc. Est.: 15.151.172-1  
 Av. Rio Maria, 675 - Centro  
 Rio Maria-PA



Rio Maria, Pará, 08 Fevereiro de 2013.

À  
**COMISSÃO DO PROCESSO LICITATORIO N. 004/2013**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA PA.**  
 CONVITE N. 02/2013/CMX

**PROPOSTA/ORÇAMENTO**

– Encaminhamos, a seguir, proposta da **Licitação Modalidade Tomada de Preço n° 004/2013, Objeto: Locação de Camionete** conforme Edital de Licitação acima discriminado:

Objeto: **01 (UMA) MMC/L200 OUTDOOR**  
 Marca: **L200**  
 Modelo: **MMC/L200 OUTDOOR**  
 Motor: **121CV /2477C**  
 Potência: **121CV**  
 Combustível: **DIESEL**  
 Cor: **BRANCA**  
 Ano/Modelo: **2012/2013**  
 Opcionais: **ESP/CAMIONETE/AB CAB DUP  
 4 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO, VIDROS E TRAVA  
 ELETRICA, TRAÇÃO 4X4**

– Proposta:  
 Descrição: **LOCAÇÃO DE MMC/L200 OUTDOOR**  
 Quantidade: **30 - DIARIAS**  
 Preço Unitário: **RS 320,00 (TREZENTOS E VINTE REAIS).**  
 Preço Total 30 Diárias: **RS 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).**  
 Condições de Pagamento: **MENSAL (30 DIAS)**  
 Validade da Proposta: **31 DE DEZEMBRO DE 2013**  
 Prazo de Entrega: **ENTREGA IMEDIATA CONFORME NECESSIDADE**

– Esta empresa de locação se propõe a atender as necessidades da CMX – CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA PA dando-lhe suporte técnico e profissional quanto ao serviço a ser contratado, estando em total acordo com o referido Edital de Licitação.

Como acordo com o referido edital e aceitando todas as condições nele estabelecidas assino a presente Proposta/Orçamento.

Atenciosamente,

*[Handwritten signature]*

**34.849.190/0001-38**  
 ADEMILTO ALVES DOS SANTOS  
 Av. Rio Maria nº 675  
 CEP. 68.530-100 - Centro  
 Rio Maria - Pará

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



Ademilto Alves dos Santos - ME  
Fones: (94)3428-1642/1648  
Fax: (94)3428-1648  
e-mail: ademilto@riocar.com

CNPJ: 34.849.190/0001-38  
Insc. Est.: 15.151.172-1  
Av. Rio Maria, 675 - Centro  
Rio Maria-PA



Rio Maria, Pará, 08 Fevereiro de 2013.

À  
**COMISSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.004/2013**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA PA**  
**CONVITE N. 02/2013/CMX**

**PROPOSTA/ORÇAMENTO**

– Encaminhamos, a seguir, proposta da **Licitação Modalidade Tomada de Preço nº 004/2013** Objeto:  
**Locação de PAS/Automóvel** conforme Edital de Licitação acima discriminado:

Objeto: **01 (UMA) VW/GOL 1.0 GIV**  
Marca: **VW/GOL**  
Modelo: **VW/GOL 1.0 TITAN GIV 04 PORTAS**  
Motor: **71CV/999CC**  
Potência: **71CV**  
Combustível: **GASOLINA ALC**  
Ano/Mod. **2012/2013**  
Opcionais: **DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, BANCOS RECLINÁVEIS, FREIOS A DISCO 02 RODAS DIANTEIRAS, 04 PORTAS LATERAIS, COM TRAVAS ELETRICAS, VIDROS ELETRICOS, MOTOR MILLE FLEX, CAPACIDADE 05 PESSOAS.**

– Proposta:  
Descrição: **LOCAÇÃO VW/GOL 1.0 GIV**  
Quantidade: **01 (UMA)**  
Preço Unitário: **RS 140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS)**  
Preço Total 70 Diárias: **RS 9.800,00 (NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**  
Condições de Pagamento: **MENSAL (30 DIAS)**  
Validade da Proposta: **31 DE DEZEMBRO DE 2013**  
Prazo de Entrega: **ENTREGA IMEDIATA**

– Esta empresa de locação se propõe a atender as necessidades da CMX – CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA PA. dando-lhe suporte técnico e profissional quanto ao serviço a ser contratado, estando em total acordo com o referido Edital de Licitação.

Como acordo com o referido edital e aceitando todas as condições nele estabelecidas assino a presente Proposta/Orçamento.

Atenciosamente,

34.849.190/0001-38  
ADEMILTO ALVES DOS SANTOS  
Av. Rio Maria nº 675  
CEP. 68.530-000 - Centro  
Rio Maria - Pará

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** BRASIL VERDE LOCADORA DE VEICULOS LTDA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 07.076.446/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 09:31:37 do dia 15/02/2013**Válida até:** 14/08/2013**Número da Certidão:** 702013080070059-3**Código de Controle de Autenticidade:** 434507A6.DFA466A1.16CD407F.4C045F8A**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

**Nome:** BRASIL VERDE LOCADORA DE VEICULOS LTDA

**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA

**CNPJ:** 07.076.446/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 09:31:37 do dia 15/02/2013

**Válida até:** 14/08/2013

**Número da Certidão:** 702013080070060-7

**Código de Controle de Autenticidade:** 94F07BDA.7613CF71.A0046BD1.F99439AD

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

BRASIL VERDE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 07.076.446/0001-49

AV. MINISTRO OSCAR THOMPSON FILHO, 1369 – MORADA DA PAZ – REDENÇÃO/PA.

TELEFONE: (94)3424-0880 FAX: (94)3424-2541 – E-mail: [rosemeyre.vieira@sistemalocaliza.com](mailto:rosemeyre.vieira@sistemalocaliza.com)

Pessoa responsável assinatura contrato: Rosimeyre Vieira da Silva



## Proposta Para Aluguel de Veiculo

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 04/2013

CONVITE N°. 02/2013/CMX

| Identificação do Cliente |                                      |         |          |
|--------------------------|--------------------------------------|---------|----------|
| Razão Social:            | CAMARA MUNICIPAL DE XINGUARA         | Código: | 03228873 |
| Endereço:                | Praça Vitória Régia, Caixa Postal 91 | Bairro: | Centro   |
| Cidade:                  | Xinguara                             | Estado: | PA       |
| CNPJ:                    | 04.344.810/0001-27                   |         |          |

Ao firmar este documento, a Empresa identificada acima, doravante denominada **Cliente**, formaliza Condições para Aluguel Mensal de Carros com a BRASIL VERDE LOCADORA DE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado sediada em Redenção a Avenida Thompson Filho, 1369 - Morada da Paz - CNPJ 07.076.446/0001-49, doravante denominada **Localiza**, de acordo com as seguintes condições:

### 1. Preços e Quantidades

| Discriminação                                                                                                                   | Qtde | Unidade | Valor de cada diária R\$ | Valor Total R\$        | Co-participação   |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|--------------------------|------------------------|-------------------|-----------------|
|                                                                                                                                 |      |         |                          |                        | Perda Parcial R\$ | Perda Total R\$ |
| GOL/UNO 1.0 4P C/AR, FLEX, DIREÇÃO HID, LOTAÇÃO 05 PASSAGEIROS, VIDRO E TRAVA ELÉTRICA – ANO 2013.                              | 70   | Diária  | 120,00                   | 8.400,00               | 2.000,00          | 2.500,00        |
| AMAROK/L200 2.5 4X4 4P C/AR, DIESEL, DIREÇÃO HID, LOTAÇÃO 05 PASSAGEIROS, CARROCERIA ABERTA, VIDRO E TRAVA ELÉTRICA – ANO 2013. | 30   | Diária  | 300,00                   | 9.000,00               | 8.000,00          | 16.000,00       |
|                                                                                                                                 |      |         |                          | <b>Valor Total R\$</b> | <b>17.400,00</b>  |                 |
| <b>Valor Total por extenso: Dezesete Mil e Quatrocentos Reais</b>                                                               |      |         |                          |                        |                   |                 |

### 2. Proteção Localiza

#### • Do carro alugado

No Valor Mensal Unitário está inclusa a cobertura de riscos do carro alugado em caso de furto, roubo, incêndio ou colisão, com co-participação obrigatória nos valores e limites informados acima. Não estão inclusos na cobertura de riscos os acessórios e pneumáticos, quando danificados, furtados ou roubados, bem como lucro cessante.

#### • Proteção Para Terceiros

O pagamento do valor diário de R\$ 7,00 (Incluso no Valor Diário Unitário) assegura ao Cliente cobertura de riscos para danos corporais causados a terceiros no limite máximo de R\$ 100.000,00 e danos materiais causados a bens de terceiros no limite máximo de R\$ 50.000,00, além da isenção de despesas com guincho/reboque, para distância de até 100 km da agência da Localiza. Quando houver danos materiais causados a terceiros, o Cliente arcará com a co-participação obrigatória no valor de **R\$ 1.000,00**.



**BRASIL VERDE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**

**CNPJ: 07.076.446/0001-49**

**AV. MINISTRO OSCAR THOMPSON FILHO, 1369 – MORADA DA PAZ – REDENÇÃO/PA.**

**TELEFONE: (94)3424-0880 FAX: (94)3424-2541 – E-mail: [rosemeyre.vieira@sistemalocaliza.com](mailto:rosemeyre.vieira@sistemalocaliza.com)**

**Pessoa responsável assinatura contrato: Rosimeyre Vieira da Silva**



### **3. Retirada dos Carros**

Estas condições são válidas até **60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data de sua apresentação e garantia.

### **4. Do uso dos carros**

O Cliente é o único responsável pelo acompanhamento da quilometragem de cada carro alugado e sua comparação com os valores indicados pelo fabricante e informados na tabela do folder disponibilizado na entrega do carro. Quando o hodômetro indicar quilometragem próxima à de revisão, o Cliente deverá levar o carro à Agência Localiza de retirada, ou em outra indicada por esta. A não observância desse procedimento acarretará a perda de garantia do fabricante, e sujeitará o Cliente a todos os ônus decorrentes do descumprimento, além de multa de 10% sobre o valor do carro, conforme tabela FIPE.

A instalação de adesivos, pinturas especiais, equipamentos ou acessórios no carro alugado está sujeita à autorização prévia, por escrito, da Localiza. A retirada dos mesmos e a recuperação do carro ao seu estado original são de responsabilidade do Cliente.

Guarda do carro alugado: por segurança, recomendamos que para os carros alugados sejam utilizados somente estacionamentos ou garagens fechadas.

### **5. Faturamento e Pagamento**

Para cada carro alugado, a cada período de locação a partir de sua devolução, será emitida uma fatura referente ao aluguel e despesas extraordinárias. O pagamento será efetuado mensalmente, sempre no dia 30 (trinta) de cada mês, a partir da entrega do produto mediante apresentação da fatura.

Caso a Localiza deixe de cobrar qualquer obrigação do Cliente, independentemente do motivo, nos prazos estipulados nestas Condições, isto não significará a desoneração do Cliente e nem novação, podendo a Localiza cobrar os valores devidos mesmo após o encerramento do Contrato de Aluguel de Carros.

No caso de eventual atraso de pagamento de qualquer valor devido incidirão encargos moratórios conforme os praticados no mercado financeiro, além de multa de mora de 2%, desde a data de vencimento da obrigação.

### **6. Condições Gerais**

- As locações serão regidas por estas Condições para Aluguel Mensal e pelas Condições Gerais do Contrato de Aluguel de Carros da Localiza vigente na data da locação, documento público e de amplo conhecimento do Cliente e Usuário.
- **A entrega do veículo será de forma imediata, a qualquer hora do dia, no estabelecimento da contratada.**
- É vedada a divulgação destas condições a terceiros.

Xinguara-PA, 07 de Fevereiro de 2013.

Rosimeyre Vieira da Silva

Brasil Verde Locadora de Veic. Ltda





ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

RELATÓRIO FINAL

Processo n.º: 04/2013

Licitação: Convite n.º 02/2013/CMX

Objeto: **Locação, em regime de diárias, de dois veículos, um do tipo passeio, ano 2013, Flex - lotação 5 passageiros – com ar e direção hidráulica – 4 portas e outro do tipo camioneta, ano 2013, à diesel, lotação 5 passageiros – com ar e direção hidráulica – 4 portas, com carroceria aberta para serem utilizados pela Câmara Municipal.**

Senhor Presidente,

A Comissão Permanente de Licitação procedeu em 08 de fevereiro de 2013 abertura de licitação sob a modalidade Convite, objetivando a **locação, em regime de diárias, de dois veículos, um do tipo passeio, ano 2013, Flex - lotação 5 passageiros – com ar e direção hidráulica – 4 portas e outro do tipo camioneta, ano 2013, à diesel, lotação 5 passageiros – com ar e direção hidráulica – 4 portas, com carroceria aberta para serem utilizados pela Câmara Municipal.**

Para este ato compareceram os proponentes: Brasil Verde Locadora de Veículos LTDA; Cooperativa dos Taxistas de Xinguara COOPERTAX; Ademilto Alves Santos-EPP; e Fredson da Silva Santos-ME.

O processo teve tramitação regular, cumpridas todas as formalidades do Edital e da Lei Federal n.º 8.666/93 e nos termos da Ata de Abertura da Licitação na modalidade Convite n.º 02/2013/CMX, os respectivos proponentes apresentaram propostas contendo preço global e unitário do fornecimento dos produtos, conforme carta proposta apresentada, com exceção da proponente Cooperativa dos Taxistas de Xinguara COOPERTAX que apresentou irregularidades na não apresentação de cópia autenticada ou via original do Ato Constitutivo e ausência do envelope da proposta, sendo então a referida empresa desclassificada do presente certame. Em tais circunstâncias, e de acordo com o critério de julgamento estabelecido no Edital, a Comissão declarou vencedores os proponentes Brasil Verde Locadora de Veículos LTDA, que apresentou valor da diária de R\$ 300,00 (trezentos reais), importando no valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para o veículo tipo Camioneta e Fredson da Silva Santos – ME, que apresentou valor da diária de R\$ 119 (cento e dezenove reais), importando no valor global de R\$ 8.330,00 (oito mil, trezentos e trinta



**ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

reais) para o veículo tipo Passeio, acima identificados, adjudicando-lhes os serviços objeto desta licitação pelo valor total global estimado de R\$ 17.330,00, (dezesete mil, trezentos e trinta reais), pelo que submete a homologação de Vossa Excelência o presente RELATÓRIO.

Xinguara – PA, 08 de fevereiro de 2013.

**Griziele Cândida Neves Souza Patrício**  
Presidente da Comissão de Licitação  
Portaria n.º 06/2013

**João Paulo Gonçalves de Oliveira**  
Secretário  
Portaria n.º 06/2013

**Isaque de Sousa Oliveira**  
Membro  
Portaria n.º 06/2013





ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**DESPACHO**

À Procuradoria Jurídica,

Após o julgamento do Processo Licitatório n.º 04/2013, modalidade Convite, que visa à contratação de empresa para **locação, em regime de diárias, de dois veículos, um do tipo passeio, ano 2013, Flex - lotação 5 passageiros – com ar e direção hidráulica – 4 portas e outro do tipo camioneta, ano 2013, à diesel, lotação 5 passageiros – com ar e direção hidráulica – 4 portas, com carroceria aberta para serem utilizados pela Câmara Municipal**, encaminho o mesmo para análise e parecer final dessa Procuradoria.

Após, retornem os autos a esta Comissão Permanente de Licitação.

Xinguara - Pará, 08 de fevereiro de 2013.

**Griziele Cândida Neves Souza Patrício**  
Presidente da Comissão de Licitação  
Portaria n.º 06/2013



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA  
PROCURADORIA JURÍDICA



PARECER JURÍDICO

Analisando os autos do processo administrativo de licitação nº 04/2013/CMX, na modalidade Carta Convite, cujo objeto é "locação, em regime de diárias, de dois veículos, um tipo passeio, ano 2013, flex - lotação 5 passageiros - com ar e direção hidráulica - 4 portas e outro tipo camioneta, ano 2013, à diesel, lotação 5 passageiros - com ar e direção hidráulica - 4 portas, com carroceria aberta", esta Procuradoria Jurídica constatou que o mesmo está de acordo com as regras estabelecidas na Lei 8.666, de 21/06/1993.

Em razão do exposto, manifesto-me favorável aos procedimentos adotados pela Comissão Permanente de Licitação.

1

É o parecer, salvo melhor juízo.

Água Azul do Norte-PA, 11 de fevereiro de 2013.

  
Antônio Aurelio Palmeira Pacheco  
Procurador Jurídico  
Portaria Nº 04/2013



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**DESPACHO**

Exmo Senhor Presidente,

Com o julgamento do Processo Licitatório n.º 04/2013, modalidade Convite, ocorrido no dia 08 de fevereiro de 2013, às 9:30h, conforme consignado no respectivo laudo, encaminhamos a V. Exa., os autos do mencionado processo para fins de homologação.

Após, retornem os autos a esta Comissão Permanente de Licitação.

Xinguara - Pará, 14 de fevereiro de 2013.

**Griziele Cândida Neves Souza Patrício**  
Presidente da Comissão de Licitação  
Portaria n.º 06/2013



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 04/2013  
CONVITE N.º: 02/2013/CMX

**OBJETO: Locação, em regime de diárias, de dois veículos, um do tipo passeio, ano 2013, Flex - lotação 5 passageiros – com ar e direção hidráulica – 4 portas e outro do tipo camioneta, ano 2013, à diesel, lotação 5 passageiros – com ar e direção hidráulica – 4 portas, com carroceria aberta para serem utilizados pela Câmara Municipal.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, Sr. DORISMAR ALTINO MEDEIROS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com o parecer jurídico apresentado pela Procuradoria Jurídica, e nos termos do Art. 22, III e Art. 23, II, “a”, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores resolve **HOMOLOGAR**, nos termos em que se encontra, o processo de licitação n.º 04/2013, modalidade convite, para a **locação, em regime de diárias, de dois veículos, um do tipo passeio, ano 2013, Flex - lotação 5 passageiros – com ar e direção hidráulica – 4 portas e outro do tipo camioneta, ano 2013, à diesel, lotação 5 passageiros – com ar e direção hidráulica – 4 portas, com carroceria aberta para serem utilizados pela Câmara Municipal**, tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito pela Comissão Permanente de Licitação, instruída através do requerimento datado de 14 de janeiro de 2013; HOMOLOGO a contratação conforme resultado classificatório do Convite n.º 02/2013/CMX.

Xinguara - Pará, 15 de fevereiro de 2013.

  
**DORISMAR ALTINO MEDEIROS**  
Presidente



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Aviso de Homologação, modalidade: CONVITE N.º 02/2013/CMX. Objeto: **Locação, em regime de diárias, de dois veículos, um do tipo passeio, ano 2013, Flex - lotação 5 passageiros – com ar e direção hidráulica – 4 portas e outro do tipo camioneta, ano 2013, à diesel, lotação 5 passageiros – com ar e direção hidráulica – 4 portas, com carroceria aberta para serem utilizados pela Câmara Municipal.** Empresas vencedoras: BRASIL VERDE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, no valor da diária de R\$ 300,00 (trezentos reais), importando no valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para o veículo tipo Camioneta e FREDSON DA SILVA SANTOS – ME, que apresentou valor da diária de R\$ 119 (cento e dezenove reais), importando no valor global de R\$ 8.330,00 (oito mil, trezentos e trinta reais) para o veículo tipo Passeio, importando no valor global total estimado de R\$ 17.330,00 (dezessete mil, trezentos e trinta reais), conforme Ata dos trabalhos da sessão pública para recebimento e julgamento dos documentos de habilitação e das propostas, datada de 08/02/2013, anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei n.º 8.666/1993. DORISMAR ALTINO MEDEIROS.

Xinguara - Pará, 18 de fevereiro de 2013.

**Griziele Cândida Neves Souza Patricio**  
Presidente da Comissão de Licitação  
Portaria n.º 06/2013



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 04/2013

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE XINGUARA - PA E A EMPRESA FREDSON DA SILVA SANTOS - ME PARA LOCAÇÃO, EM REGIME DE DIÁRIAS, DE UM VEÍCULO DO TIPO PASSEIO, ANO 2013, FLEX - LOTAÇÃO 5 PASSAGEIROS - COM AR E DIREÇÃO HIDRÁULICA - 4 PORTAS PARA SER UTILIZADO PELA CÂMARA MUNICIPAL.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, neste ato denominado CONTRATANTE, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.344.819/0001-27, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara - Pará, representado pelo seu Presidente Sr. **Dorismar Altino Medeiros**, brasileiro, casado, Agente Político, inscrito no RG sob o n.º 3529842 - SSP/PA e CPF (MF) inscrito sob n.º 623.243.142-15, residente e domiciliado na Rua Brasil, n.º 450, Centro, em Xinguara - PA e, de outro lado a empresa **FREDSON DA SILVA SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 02.891.731/0001-08, com sede na Av. Xingú, n.º 791, Centro, CEP.: 68.555-018, em Xinguara - PA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **CELSON PINHEIRO VIANA**, portador da Carteira de Identidade n.º 2539976 2º Via - PC/PA e CPF (MF) n.º 401.778.742-87, de acordo com o substabelecimento de procuração pública que lhe é outorgado por **JOSÉ CARLOS GOMES NUNES**, brasileiro, casado, vendedor, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1096254996 - SSP/MA e inscrito no CPF n.º 449.186.153-68, residente e domiciliado na Rua Dez, n.º 342, Setor Itamaraty, em Xinguara - PA, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato para **Locação, em regime de diárias, de um veículo do tipo passeio, ano 2013, Flex - lotação 5 passageiros - com ar e direção hidráulica - 4 portas para ser utilizado pela Câmara Municipal**, do qual serão partes integrantes o edital do Convite n.º 02/2013/CMX e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do Processo Licitatório n.º 04/2013, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa para **Locação, em regime de diárias, de um veículo do tipo passeio, ano 2013, Flex - lotação 5 passageiros - com ar e direção hidráulica - 4 portas para ser utilizado pela Câmara Municipal**, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do Convite n.º 02/2013/CMX e seus anexos, partes integrantes deste Contrato.

2. A empresa deverá funcionar continuamente, pelo menos no horário compreendido entre 8:00 e 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

1. O valor estimado deste **Contrato** é de R\$ 8.330,00 (oito mil, trezentos e trinta reais), conforme proposta da empresa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE ENTREGA**

1. A CONTRATADA estará obrigada a fornecer o produto ao CONTRATANTE, logo após a assinatura do termo contratual, conforme a solicitação do **Chefe do Setor de Compras** do CONTRATANTE, no local e data para entrega determinados na ordem de compras.

**CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL**

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Convite nº **02/2013/CMX**, realizado com fundamento na Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. O prazo de vigência deste contrato será a partir da data de sua assinatura até 31/12/2013, mediante interesse das partes, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no **Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Xinguara**, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA nas dependências do CONTRATANTE, para a entrega das notas fiscais/faturas;
- 1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.3 - impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste contrato;
- 1.4 - efetuar o pagamento mensal devido pelo efetivo fornecimento do produto, desde que cumpridas todas as exigências do contrato;
- 1.5 - comunicar, oficialmente, à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- 1.6 - solicitar, sempre que julgar conveniente, a substituição de produto que porventura tenha sido recusado pela FISACALIZAÇÃO;
- 1.7 - denunciar a empresa locadora do produto quando da suspeita de comercialização de produtos que estejam desacordo com as normas de comercialização.

*Cassiana G. S. de Oliveira*



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

**CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

1. Caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

- 1.1 - ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento produtos, tais como:
  - a) salários;
  - b) seguros de acidentes;
  - c) taxas, impostos e contribuições;
  - d) indenizações;
  - e) vales-refeição;
  - f) vales-transporte; e
  - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 - efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pelo **Chefe do Setor de Compras** do CONTRATANTE;
- 1.3 - executar diretamente este contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;
- 1.4 - ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 1.5 - ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos objeto deste contrato;
- 1.6 - prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;
- 1.7 - substituir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer produto que o **Chefe do Setor de Compras** do CONTRATANTE considerar que não atenda às especificações do Anexo I, do edital;
- 1.8 - comunicar por escrito, ao **Chefe do Setor de Compras** do CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 1.9 - observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição do produto; e
- 1.10 - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**





ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 1.2 - assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução objeto deste contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 1.4 - assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGACÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 1.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;
- 1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
- 1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução da totalidade do objeto deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Durante a vigência deste contrato, o fornecimento dos produtos, será acompanhado e fiscalizado pelo **Chefe do Setor de Compras**, ou por servidor devidamente autorizado para tal, representando o CONTRATANTE.

2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao **Chefe do Setor de Compras** do CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

*Genyca G. A. de Oliveira*



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

4. A CONTRATADA poderá manter preposto, aceito pelo **Chefe do Setor de Compras** do CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

5. Além do acompanhamento e da fiscalização do fornecimento dos produtos, o **Chefe do Setor de Compras** do CONTRATANTE poderá, ainda, sustar qualquer fornecimento que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

6. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento do produto e atividades correlatas, a **Câmara Municipal de Xinguara** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento de produtos caberá ao **Chefe do Setor de Compras** do CONTRATANTE, ou servidor designado para esse fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA**

1. A despesa com o fornecimento dos produtos de que trata o objeto, mediante a emissão de notas de empenho global, correrá a conta do elemento orçamentário:

**Da Atividade econômica:**

**2002 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal**

**Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO**

1. A CONTRATADA apresentará 02 (duas) vias da nota fiscal/fatura para liquidação e pagamento das despesas efetivamente executadas pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega dos documentos no **Setor Financeiro Câmara**.

**1.1 – O pagamento será efetuado mensalmente, sempre no dia 30 (trinta) de cada mês, a partir da entrega do produto mediante apresentação da nota fiscal, ressalvado o caso previsto no § 3º do Art. 5º da Lei n.º 8.666/93.**

**1.2 – O preço a ser considerado para o efeito de pagamento, para cada tipo de produto, será o constante da proposta apresentada no **Convite n.º 02/2013/CMX**.**

2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o fornecimento dos produtos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

*Genyca G. de Oliveira*



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.

5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.1 - A compensação financeira prevista nesta Condição será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

1. A CONTRATADA está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total deste contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital. A multa tem de ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE ou Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à

*Gensyca G. S. de Oliveira*



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CONTRATADA as seguintes sanções:

- 2.1 - advertência;
- 2.2 - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado na execução do objeto, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- 2.3 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 2.4 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cláusula.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

2. A rescisão deste contrato poderá ser:

- 2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
- 2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este contrato fica vinculado aos termos do **Convite nº 02/2013/CMX**, cuja realização decorre da autorização do Senhor Presidente da Câmara, constante do Processo Licitatório nº 04/2013 e à Proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Xinguara - Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Xinguara - Pará, em 26 de fevereiro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
FREDSON DA SILVA SANTOS - ME  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1ª - NOME: Gersonyca G. A. de Oliveira  
CPF: 01511835206

2ª - NOME: Seido Chbeu  
CPF: 885.363.002-72



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 03/2013

ORIGEM .....: CONVITE N.º 02/2013

CONTRATANTE .....: CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CONTRATADO .....: BRASIL VERDE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME

OBJETO .....: locação, em regime de diárias, de um veículo do tipo camioneta, ano 2013, à diesel, lotação 5 passageiros – com ar e direção hidráulica – 4 portas, com carroceria aberta para ser utilizado pela Câmara Municipal.

VALOR TOTAL .....: R\$ 9.000,00, (nove mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2013 – Projeto Atividade Econômica: 2002 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Elemento: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA .....: 26 de fevereiro a 31 de dezembro de 2013.

DATA DA ASSINATURA .....: 26 de fevereiro de 2013.



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2013

ORIGEM .....: CONVITE N.º 02/2013

CONTRATANTE .....: CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CONTRATADO .....: FREDSON DA SILVA SANTOS - ME

OBJETO .....: Locação, em regime de diárias, de um veículo do tipo passeio, ano 2013, Flex - lotação 5 passageiros – com ar e direção hidráulica – 4 portas para ser utilizado pela Câmara Municipal.

VALOR TOTAL .....: R\$ 8.330,00 (oito mil, trezentos e trinta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2013 – Projeto Atividade Econômica: 2002 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Elemento: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA .....: 26 de fevereiro a 31 de dezembro de 2013.

DATA DA ASSINATURA .....: 26 de fevereiro de 2013.